



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [controladoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:controladoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

089001

## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO

Contratação de Empresa para Realizar Serviços/Fornecimento de Capacitação para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para atender às necessidades do departamento de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Ensino Fundamental: "Língua Portuguesa - estruturação, Leitura e gêneros textuais" Contratar Professor com experiência na área da educação e formação continuada, para acompanhar, capacitar e realizar consultoria aos coordenadores pedagógicos da secretaria municipal de educação, equipes pedagógicas e professores dos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino no que se refere à aquisição e o desenvolvimento das habilidades de leitura e produção textual escrita que estão invariavelmente atrelados ao trabalho docente nos anos iniciais do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano. Habilidades previstas pelos documentos	40H	R\$ 520,00	R\$ 20.800,00



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [controladoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:controladoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

05/002

<p>oficiais brasileiros emitidos pelo Ministério da Educação, mais especificamente pelos direcionamentos do Prova Brasil. Assim, seguir essas orientações é, certamente, determinar um trabalho eficaz que possibilite ao professor compreender como os processos de leitura e escrita se efetivam em constância na sala de aula, levando ao desenvolvimento do aluno leitor, um princípio necessário aos seus letramentos cotidianos. Gêneros como o artigo enciclopédico, o artigo científico e os verbos - visuais, como gráficos, tabelas e textos esquemáticos, são também contemplados. Todo esse trabalho envereda para as formas de ler esses enunciados, juntamente com as abordagens de trabalhos possíveis a eles, a partir dos outros pressupostos teórico-metodológicos elencados, que subsidiam também as práticas em sala de aula. Para isso, são produzidos exercícios que levem o aluno a trabalhar não somente a leitura, como também seus aspectos discursivos, textuais e gramaticais, num todo necessário à apropriação da língua</p>			
--	--	--	--





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [controladoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:controladoria@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

04/0303

	<p>portuguesa escrita. Por fim, o trabalho efetiva-se por demais na transformação do corpo docente do município, levando -o a aprender a produzir material didático, não somente a reduplicar e aplicar esse material. Encontros Técnicos com os Professores do Ensino Fundamental objetivam formar e desenvolver professores e alunos como usuários eficazes da língua portuguesa sob a perspectiva da teoria histórico-cultural.</p>			
2	<p>Educação Infantil "Desenvolvimento e Aprendizagem na Educação Infantil" A importância de reflexões acerca do fazer pedagógico na educação infantil é fundamental para a otimização da qualidade de ensino, pois, o referido nível de ensino é a base para todos os níveis subsequentes. Como base do ensino posterior, a educação infantil ocupa espaço privilegiado para contemplar o lúdico e as principais faixas etárias de aquisição de funções psíquicas superiores, bem como, o trabalho preventivo em relação às dificuldades de aprendizagem e de desenvolvimento. Com a</p>	40H	R\$ 535,00	R\$ 21.400,00



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [controladoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:controladoria@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000094

	<p>realização desses módulos técnicos objetivamos promover e capacitar na Formação continuada para a coordenação pedagógica da secretaria municipal de educação, professores da educação infantil e equipe pedagógica das escolas municipais, coordenadores setoriais, educadores infantis e auxiliares de educadores infantis dos centros municipais de educação infantil propondo uma reflexão aos professores sobre a infância e a contemporaneidade e a função da educação infantil quanto ao cuidar e educar; discutindo as funções psíquicas superiores e sua estimulação e desenvolvimento da educação infantil e trabalhando com a importância da corporeidade e da ludicidade na infância como canais fundamentais de aprendizagem; fazendo o encaminhamento teórico-metodológico dos processos de ensino e aprendizagem na educação infantil, sob a perspectiva da teoria histórico-cultural.</p>			
3	<p>Prestação de serviços técnicos e apoio combinados de serviços Administrativos para atender a</p>	40H	R\$ 512,00	R\$ 20.480,00



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [controladoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:controladoria@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000/205

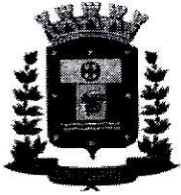
gestão municipal, visando o planejamento e atualização do PME com cadastramento, de iniciativas correspondente ao quarto ciclo do Plano de Ações Articuladas PAR/FNDE, entre 2021 e 2024 e com acompanhamentos e treinamentos para equipe técnica municipal, visando as Transferências da União; "Obrigatórias, Especiais e Voluntárias discricionárias". Monitoramento da Formação Continuada do Ministério da Educação: Novo ciclo do PAR Plano de ações Articuladas 2021/2024.			
Total	120 H		R\$ 62.680,00

## JUSTIFICATIVA

A educação é uma das áreas mais importantes para a formação de uma sociedade melhor. Além disso, o acesso ao ensino de qualidade é um direito de toda a população, sendo papel das instituições de ensino garanti-la aos estudantes matriculados nas escolas. Uma das formas de alcançar esse objetivo é contar com profissionais capacitados no ambiente escolar para exercer as suas funções, o que inclui os professores e educadores.

Sabemos que para estar dentro de uma sala de aula, o professor já passou por uma graduação, porém além desta, o mesmo necessita estar em constante formação para atuar em uma das mais importantes missões.





# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [controladoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:controladoria@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

000046

Apenas quem está todos os dias dentro da sala de aula sabe quantos desafios precisam ser vencidos diariamente. A diversidade de necessidades dentro do espaço escolar é muito grande. Cada estudante apresenta uma personalidade e uma bagagem diferente, sendo assim, é preciso desenvolver técnicas e estratégias para aprender a lidar, com maestria, com tal diversidade, oferecendo o melhor aprendizado para todos eles.

Além disso, a sociedade está se transformando rapidamente, sendo que o perfil dos estudantes passa por mudanças e, com essas transformações, surgem novas metodologias de ensino. É aí que entra a formação continuada, que nada mais é do que a capacitação frequente de professores e educadores.

Esse processo pode ser realizado de diversas formas, como cursos intensivos ou de curta duração, palestras, oficinas, treinamentos e outros, tendo como um dos objetivos provocar, no docente, um desenvolvimento de habilidades para melhorar o processo de ensino-aprendizagem que ocorre dentro da instituição de ensino a cada dia. Com a formação continuada, o professor e o educador têm acesso ao que há de mais novo na área de atuação e em didática e metodologias de ensino. Assim, eles podem relacionar o novo conhecimento adquirido com as bases científicas da sua graduação inicial, agregando mais suporte e conteúdo para oferecer para a seus estudantes.

A formação continuada é uma necessidade para todo corpo docente de uma escola, sem exceção. Isso porque ela atua como uma forma de valorizar o profissional na instituição, mostrando a importância dele por meio de investimentos no desenvolvimento das suas habilidades e competências.

Além disso, quando se investe em capacitação, se investe também em qualidade e melhorias para as escolas como um todo e assim, conseqüentemente, você também traz resultados para o município, para o Estado e para o país no geral, formando jovens mais capacitados e cidadãos com um preparo de qualidade, capazes de modificar a realidade ao seu redor.

Oferecer a capacitação para professores e educandos de maneira continuada é também uma maneira de reconhecer e valorizar essa profissão, melhorando a motivação e garantindo o engajamento do corpo docente das escolas.



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [controladoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:controladoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

A vigência da contratação será de 02 (dois) anos da assinatura do contrato administrativo.

## LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa vencedora será responsável pela entrega da solução completa dos produtos e serviços no endereço Avenida Santos Dumont, 131, com instalações, frete, garantia e assistência técnica, assim como o fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra necessários por conta da Contratada.

## VALOR ESTIMADO

O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 62.680,00 (Sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais)**, conforme orçamentos em anexo.

O valor foi obtido no menor dos orçamentos dos seguintes interessados:

	<b>FOCALIZZE CURSOS DE APRENDIZAGEM LTDA. CNPJ: 30.548.635/0001-99</b>	<b>A BAZARIN TREINAMENTOS CNPJ: 29.484.894/0001-14</b>	
Produto	(valor unitário)	(valor unitário)	Menor preço
Ensino Fundamental: "Língua Portuguesa – estruturação, Leitura e gêneros textuais" Contratar Professor com experiência na área da educação e formação continuada, para acompanhar, capacitar e realizar consultoria aos coordenadores pedagógicos da secretaria	R\$ 550,00	R\$ 520,00	R\$ 520,00





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [controladoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:controladoria@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000108

<p>municipal de educação, equipes pedagógicas e professores dos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino no que se refere à aquisição e o desenvolvimento das habilidades de leitura e produção textual escrita que estão invariavelmente atrelados ao trabalho docente nos anos iniciais do Ensino Fundamental – 1o ao 5o ano. Habilidades previstas pelos documentos oficiais brasileiros emitidos pelo Ministério da Educação, mais especificamente pelos direcionamentos do Prova Brasil. Assim, seguir essas orientações é, certamente, determinar um trabalho eficaz que possibilite ao professor compreender como os processos de leitura e escrita se efetivam em constância na sala de aula, levando ao desenvolvimento do aluno leitor, um princípio necessário aos seus letramentos cotidianos. Gêneros como o artigo enciclopédico, o artigo científico e o verbo - visuais, como gráficos, tabelas e</p>			
--	--	--	--





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [controladoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:controladoria@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

00009

textos esquemáticos, são também contemplados. Todo esse trabalho envereda para as formas de ler esses enunciados, juntamente com as abordagens de trabalhos possíveis a eles, a partir dos outros pressupostos teórico-metodológicos elencados, que subsidiam também as práticas em sala de aula. Para isso, são produzidos exercícios que levem o aluno a trabalhar não somente a leitura, como também seus aspectos discursivos, textuais e gramaticais, num todo necessário à apropriação da língua portuguesa escrita. Por fim, o trabalho efetiva-se por demais na transformação do corpo docente do município, levando -o a aprender a produzir material didático, não somente a reduplicar e aplicar esse material. Encontros Técnicos com os Professores do Ensino Fundamental objetivam formar e desenvolver professores e alunos como usuários eficazes da língua portuguesa sob a perspectiva da teoria histórico-cultural.



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [controladoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:controladoria@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Educação Infantil	R\$ 580,00	R\$ 535,00	R\$ 535,00
<p>"Desenvolvimento e Aprendizagem na Educação Infantil" A importância de reflexões acerca do fazer pedagógico na educação infantil é fundamental para a otimização da qualidade de ensino, pois, o referido nível de ensino é a base para todos os níveis subsequentes. Como base do ensino posterior, a educação infantil ocupa espaço privilegiado para contemplar o lúdico e as principais faixas etárias de aquisição de funções psíquicas superiores, bem como, o trabalho preventivo em relação às dificuldades de aprendizagem e de desenvolvimento. Com a realização desses módulos técnicos objetivamos promover e capacitar na Formação continuada para a coordenação pedagógica da secretaria municipal de educação, professores da educação infantil e equipe pedagógica das escolas municipais, coordenadores setoriais, educadores infantis e auxiliares de educadores</p>			



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [controladoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:controladoria@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

03041

infantis dos centros municipais de educação infantil propondo uma reflexão aos professores sobre a infância e a contemporaneidade e a função da educação infantil quanto ao cuidar e educar; discutindo as funções psíquicas superiores e sua estimulação e desenvolvimento da educação infantil e trabalhando com a importância da corporeidade e da ludicidade na infância como canais fundamentais de aprendizagem; fazendo o encaminhamento teórico-metodológico dos processos de ensino e aprendizagem na educação infantil, sob a perspectiva da teoria histórico-cultural.			
Prestação de serviços técnicos e apoio combinados de serviços Administrativos para atender a gestão municipal, visando o planejamento e atualização do PME com cadastramento, de iniciativas correspondente ao quarto ciclo do Plano de Ações Articuladas PAR/FNDE, entre 2021 e	R\$ 550,00	R\$ 512,00	R\$ 512,00





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [controladoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:controladoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

040912

2024 e com acompanhamentos e treinamentos para equipe técnica municipal, visando as Transferências da União; "Obrigatórias, Especiais e Voluntárias discricionárias". Monitoramento da Formação Continuada do Ministério da Educação: Novo ciclo do PAR Plano de ações Articuladas 2021/2024.			
---	--	--	--

## DAS OBRIGAÇÕES

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega dos bens/serviços cotados no prazo máximo indicado na ordem de serviço, contados da data do recebimento da mesma;
- b) Efetuar o fornecimento de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento;
- c) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- d) Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço da Secretaria solicitante;
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificar vício, defeito ou incorreção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- g) Sujeitar-se à fiscalização da contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados.
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [controladoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:controladoria@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

0.013

- i) Reportar à Secretaria Municipal em prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possa comprometer o fornecimento contratado;
- j) Cumprir os requisitos de garantia e suporte;
- k) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

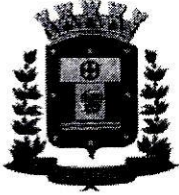
## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Encaminhar formalmente a demanda de acordo com os critérios estabelecidos neste documento;
- c) Receber o objeto fornecido pela contratada de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- e) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- f) Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- g) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos pré estabelecidos em Contrato;
- h) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeição, falha ou irregularidade verificada com o fornecimento dos serviços contratados, para que seja reparada ou corrigida, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- i) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

## **PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

O bem/serviço deverá ser entregue/executado no prazo máximo de 03 (três) dias, após a data de envio do empenho pessoalmente ou via e-mail do Contratado.





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [controladoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:controladoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

09/14

## GESTOR/FISCAL DO CONTRATO

A gestora dos contratos será Antonio Carlos da Silva, responsável pela administração e acompanhamento do processo de compras e da execução do contrato.

A execução do serviço/fornecimento será acompanhada pelo fiscal do departamento, o(a) servidor(a) Miriam Rossi Leguli, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da sua execução e o seu prazo, recebendo e certificando a nota fiscal/fatura do serviço correspondente, ficando a contratada responsável por todo e qualquer dano causado ao patrimônio ou a terceiros, decorrente do não cumprimento das observações constantes neste Termo;

O responsável pela fiscalização deverá:

1 – Observar na íntegra os procedimentos descritos nos §§ 1º e 2º do Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

2 – Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o Contrato, Termo de referência e Rotina de Execução, Orçamentos, Cronogramas, Correspondências e Relatórios de Serviços;

3 – Obter da Contratada a garantia explícita dos serviços executados, assim como das peças substituídas de modo a verificar a sua efetiva utilização;

4 – Esclarecer as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;

5 – Paralisar e/ou solicitar a correção de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com plano ou programa de manutenção, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

6 – Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços;

7 – Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do contrato;

8 – Exercer rigoroso controle sobre a periodicidade de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

9 – Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, bem como atestar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

10 – Verificar e aprovar os relatórios de execução dos serviços, elaborados em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [controladoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:controladoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000015

11 – Verificar e aprovar eventuais acréscimos de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do Contrato;

12 – Solicitar a substituição de qualquer empregado da Contratada de embarace ou dificulte a ação da fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos serviços.

A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços;

A comunicação entre a fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços/Fornecimento;

O Relatório de Serviços/Fornecimento será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes à execução dos serviços, conclusão e aprovação, indicações sobre a necessidade de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização;

As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas à gestora de contratos em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes.

## DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor de cada objeto será a estipulada nas dotações orçamentárias disponíveis e no valor final do processo licitatório.

O prazo a ser pago pelo objeto desta licitação será de 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos objeto desta licitação, sendo pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, entrega dos produtos e aceitação do objeto deste Termo, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

O Município de Indianópolis terá o direito de descontar de faturas quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

## REAJUSTE DE PREÇOS

A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [controladoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:controladoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

0.016

## SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Indianópolis e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria ao Município no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

## DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO

Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Indianópolis a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos produtos objeto desta licitação;





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [controladoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:controladoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

00017

e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal;

f) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;

g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;

h) A decretação de falência;

i) A dissolução da empresa contratada;

j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;

k) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.

m) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## CONDIÇÕES GERAIS

Somente poderão ser considerados para efeito de recebimento e pagamento, os serviços/materiais efetivamente executados/entregues pela Contratada e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com este Termo de Referência previamente aprovado pelo Contratante e ao instrumento contratual;

O recebimento dos serviços/materiais será baseado em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os elementos necessários à discriminação e determinação dos serviços efetivamente executados;





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [controladoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:controladoria@indianopolis.pr.gov.br)

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

A discriminação dos serviços/produtos considerados no recebimento deverá respeitar rigorosamente o estipulado neste Termo de Referência, ao Contrato e aos critérios de pagamento;

O Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base no recebimento dos serviços aprovados pela fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato;

Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas na execução dos serviços, como: mão-de-obra, transporte, equipamentos, ferramentas, aparelhos, devendo estarem inclusos na proposta de preços, ainda, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

Todo serviço/material que apresente má qualidade, falhas na manutenção, deverá ser refeito ou complementado imediatamente pelo fornecedor.

Se no ato do recebimento for constatado que a qualidade dos serviços/produtos entregues não atender ao solicitado e esperado pela administração, ou se por imperícia durante a manutenção efetuar danos no equipamento ou até mesmo comprometendo a funcionalidade de alguma peça ou mecanismo, deverá ser imediatamente refeito ou reparado pelo licitante, por sua conta e risco.

Indianópolis/PR, 10 de janeiro de 2022.

**Rosiani Montoia**

**Secretária Municipal de Educação e Cultura**



000719

ORÇAMENTO

A Bazarin Treinamentos - CNPJ 29.484.894/0001-14, localizado na Rua Ikonoshim Kimura, 51, na cidade de Jussara apresenta, orçamento ao Departamento de Educação do Município de Indianópolis, inscrito no CNPJ 75.798.355/0001-77, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	HORA AULA	VALOR HORA	TOTAL
1	<p><b>Ensino Fundamental: "Língua Portuguesa - estruturação, Leitura e gêneros textuais"</b></p> <p>Contratar Professor com experiência na área da educação e formação continuada, para acompanhar, capacitar e realizar consultoria aos coordenadores pedagógicos da secretaria municipal de educação, equipes pedagógicas e professores dos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino no que se refere à aquisição e o desenvolvimento das habilidades de leitura e produção textual escrita que estão invariavelmente atrelados ao trabalho docente nos anos iniciais do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano. Habilidades previstas pelos documentos oficiais brasileiros emitidos pelo Ministério da Educação, mais especificamente pelos direcionamentos do Prova Brasil. Assim, seguir essas orientações é, certamente, determinar um trabalho eficaz que possibilite ao professor compreender como os processos de leitura e escrita se efetivam em constância na sala de aula, levando ao desenvolvimento do aluno leitor, um princípio necessário aos seus letramentos cotidianos.</p> <p>Gêneros como o artigo enciclopédico, o artigo científico e os verbo - visuais, como gráficos, tabelas e textos esquemáticos, são também contemplados. Todo esse trabalho envereda para as formas de ler esses enunciados, juntamente com as abordagens de trabalhos possíveis a eles, a partir dos outros pressupostos teórico-metodológicos elencados, que subsidiam também as práticas em sala de aula. Para isso, são produzidos exercícios que levem o aluno a trabalhar não somente a leitura, como também seus aspectos discursivos, textuais e gramaticais, num todo necessário à apropriação da língua portuguesa escrita. Por fim, o trabalho efetiva-se por demais na transformação do corpo docente do município, levando -o a aprender a produzir material didático, não somente a reduplicar e aplicar esse material.</p> <p>Encontros Técnicos com os Professores do <b>Ensino Fundamental objetivam</b> formar e desenvolver professores e alunos como usuários eficazes da língua portuguesa sob a perspectiva da teoria histórico-cultural.</p>	40H	R\$520,00	R\$20.800,00



000020

2	<p><b>Educação Infantil</b> <b>"Desenvolvimento e Aprendizagem na Educação Infantil"</b></p> <p>A importância de reflexões acerca do fazer pedagógico na educação infantil é fundamental para a otimização da qualidade de ensino, pois, o referido nível de ensino é a base para todos os níveis subsequentes. Como base do ensino posterior, a educação infantil ocupa espaço privilegiado para contemplar o lúdico e as principais faixas etárias de aquisição de funções psíquicas superiores, bem como, o trabalho preventivo em relação às dificuldades de aprendizagem e de desenvolvimento.</p> <p><b>Com a realização desses módulos técnicos objetivos</b> promover e capacitar na Formação continuada para a coordenação pedagógica da secretaria municipal de educação, professores da educação infantil e equipe pedagógica das escolas municipais, coordenadores setoriais, educadores infantis e auxiliares de educadores infantis dos centros municipais de educação infantil propondo uma reflexão aos professores sobre a infância e a contemporaneidade e a função da educação infantil quanto ao cuidar e educar; discutindo as funções psíquicas superiores e sua estimulação e desenvolvimento da educação infantil e trabalhando com a importância da corporeidade e da ludicidade na infância como canais fundamentais de aprendizagem; fazendo o encaminhamento teórico-metodológico dos processos de ensino e aprendizagem na educação infantil, sob a perspectiva da teoria histórico- cultural.</p>	40H	R\$535,00	R\$21.400,00
3	<p>Prestação de serviços técnicos e apoio combinados de serviços Administrativos para atender a gestão municipal, visando o planejamento e atualização do PME com cadastramento, de iniciativas correspondente ao quarto ciclo do Plano de Ações Articuladas PAR/FNDE, entre 2021 e 2024 e com acompanhamentos e treinamentos para equipe técnica municipal, visando as Transferências da União; "Obrigatórias, Especiais e Voluntárias discricionárias". Monitoramento da Formação Continuada do Ministério da Educação: Novo ciclo do PAR Plano de ações Articuladas 2021/2024.</p>	40H	R\$512,00	R\$20.480,00
<b>TOTAL</b>		<b>120 HORAS</b>		<b>R\$62.680,00</b>

Jussara, 04 de outubro de 2021.

*Anderson Leandro Aparecido Bazarin*

Anderson Leandro Bazarin  
CPF: 048.629.589-31

29.484.894/0001-14  
ANDERSON LEANDRO  
APARECIDO BAZARIN  
RUA IKONOSHIM KIMURA, 51.  
CENTRO  
CEP: 87.230-000 - JUSSARA - PR

Proposta válida por 60 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru,, 1181 – Centro – Indianópolis - PR  
 CEP: 87.235-000 | CNPJ: CNPJ 75.798.355/0001-77

001/021

PROPOSTA

Razão Social: FOCALIZZE CURSOS DE APRENDIZAGEM LTDA.  
 CNPJ: 30.548.635/0001-99  
 Av. Doutor José Roberto Furquim de Castro, 229.  
 Zona 01, Cianorte/PR - CEP: 87200-111

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA AULA	VALOR TOTAL
01	<p><b>Ensino Fundamental:</b>  <b>"Língua Portuguesa – estruturação, Leitura e gêneros textuais"</b></p> <p>Contratar Professor com experiência na área da educação e formação continuada, para acompanhar, capacitar e realizar consultoria aos coordenadores pedagógicos da secretaria municipal de educação, equipes pedagógicas e professores dos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino no que se refere à aquisição e o desenvolvimento das habilidades de leitura e produção textual escrita que estão invariavelmente atrelados ao trabalho docente nos anos iniciais do Ensino Fundamental – 1o ao 5o ano. Habilidades previstas pelos documentos oficiais brasileiros emitidos pelo Ministério da Educação, mais especificamente pelos direcionamentos do Prova Brasil.</p> <p>Assim, seguir essas orientações é, certamente, determinar um trabalho eficaz que possibilite ao professor compreender como os processos de leitura e escrita se efetivam em constância na sala de aula, levando ao desenvolvimento do aluno leitor, um princípio necessário aos seus letramentos cotidianos. Gêneros como o artigo enciclopédico, o artigo científico e os verbo - visuais, como gráficos, tabelas e textos esquemáticos, são também contem plados. Todo esse trabalho envereda para as formas de ler esses enunciados, juntamente com as abordagens de trabalhos possíveis a eles, a partir dos outros pressupostos teórico-metodológicos elencados, que subsidiam também as práticas em sala de aula. Para isso, são produzidos exercícios que levem o aluno a trabalhar não somente a leitura, como também seus aspectos discursivos, textuais e gramaticais, num todo necessário à apropriação da língua portuguesa escrita. Por fim, o trabalho efetiva-se por demais na transformação do corpo docente do município, levando -o a aprender a produzir material didático, não somente a reduplicar e aplicar esse material.</p> <p>Encontros Técnicos com os Professores do Ensino-Fundamental objetivam formar e desenvolver professores e alunos como usuários eficazes da língua portuguesa sob a perspectiva da teoria histórico-cultural.</p>	40 horas	550,00	R\$22.000,00

07/22

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA AULA	VALOR TOTAL
02	<p><b>Educação Infantil "Desenvolvimento e Aprendizagem na Educação Infantil"</b></p> <p>A importância de reflexões acerca do fazer pedagógico na educação infantil é fundamental para a otimização da qualidade de ensino, pois, o referido nível de ensino é a base para todos os níveis subsequentes. Como base do ensino posterior, a educação infantil ocupa espaço privilegiado para contemplar o lúdico e as principais faixas etárias de aquisição de funções psíquicas superiores, bem como, o trabalho preventivo em relação às dificuldades de aprendizagem e de desenvolvimento.</p> <p>Com a realização desses módulos técnicos objetivamos promover e capacitar na Formação continuada para a coordenação pedagógica da secretaria municipal de educação, professores da educação infantil e equipe pedagógica das escolas municipais, coordenadores setoriais, educadores infantis e auxiliares de educadores infantis dos centros municipais de educação infantil propondo uma reflexão aos professores sobre a infância e a contemporaneidade e a função da educação infantil quanto ao cuidar e educar; discutindo as funções psíquicas superiores e sua estimulação e desenvolvimento da educação infantil e trabalhando com a importância da corporeidade e da ludicidade na infância como canais fundamentais de aprendizagem; fazendo o encaminhamento teórico-metodológico dos processos de ensino e aprendizagem na educação infantil, sob a perspectiva da teoria histórico-cultural.</p>	40 horas	580,00	R\$23.200,00
03	<p>Prestação de serviços técnicos e apoio combinados de serviços Administrativos para atender a gestão municipal, visando o planejamento e atualização do PME com cadastramento, de iniciativas correspondente ao quarto ciclo do Plano de Ações Articuladas PAR/FNDE, entre 2021 e 2024 e com acompanhamentos e treinamentos para equipe técnica municipal, visando as Transferências da União; "Obrigatórias, Especiais e Voluntárias discricionárias". Monitoramento da Formação Continuada do Ministério da Educação: Novo ciclo do PAR Plano de ações Articuladas 2021/2024.</p>	40 horas	550,00	R\$22.000,00
TOTAL		120 HORAS		R\$67.200,00

Orçamento válido por 60 dias

Cianorte, 12/11/2021

**30.548.635/0001-99**  
**FOCALIZZE CURSOS LTDA**

Av. Dr. José Roberto  
Furquim de Castro, 229. ZONA 01  
87.200-111 - CIANORTE PR



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

000023

COMUNICADO INTERNO

**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PARA: GABINETE DO PREFEITO**

Indianópolis/PR, 10 de janeiro de 2022.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria a competente Autorização para que possamos realizar **Contratação de empresa para realizar serviços de capacitação para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I para atender às necessidades do departamento de Educação e Cultura.** O valor estimado para a presente licitação fica em R\$62.680,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais). A licitação será realizada por Pregão Presencial, com numeração 005/2022.

Atenciosamente,

  
**LEONARDO BEUMER CARDOSO**  
**PREGOEIRO**

  
**MARCELO RODRIGUES DA SILVA**  
**PREGOEIRO**





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

COMUNICADO INTERNO

**DE: GABINETE DO PREFEITO**

**PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Indianópolis/PR, 10 de janeiro de 2022.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro a competente Autorização para que possamos realizar licitação. O presente processo tem por objeto **Contratação de empresa para realizar serviços de capacitação para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I para atender às necessidades do departamento de Educação e Cultura**. O valor estimado para a presente licitação fica em R\$62.680,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais). A licitação será realizada por Pregão Presencial, com numeração 005/2022.

Por oportuno visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,



**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**

**Prefeito Municipal de Indianópolis**



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

005/2022

COMUNICADO INTERNO

**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PARA: CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Indianópolis/PR, 10 de janeiro de 2022.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos orçamentários para proceder a **Contratação de empresa para realizar serviços de capacitação para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I para atender às necessidades do departamento de Educação e Cultura.** O valor estimado para a presente licitação fica em R\$62.680,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais). A licitação será realizada por Pregão Presencial, com numeração 005/2022.

Atenciosamente,

  
**LEONARDO BEUMER CARDOSO**  
**PREGOEIRO**

  
**MARCELO RODRIGUES DA SILVA**  
**PREGOEIRO**



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

Edital 005-2022- PP

Da:

Divisão Municipal de Contabilidade

Para:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis-Pr, 11 de Janeiro de 2022.

Ilmo. Senhor,

Pelo presente informamos haver recursos orçamentários para fazer face ao ônus decorrente da realização de Pregão Presencial, visando **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA”** conforme pedido anexo nº 005/2022-PP.

Informamos existir recursos na referida dotação abaixo especificada:

- 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**09.001 GABINETE DO DIRETOR**  
**12.361.0011.2034 Manter o Gabinete do Diretor da Educação**  
**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**  
**3.3.90.39.05.00 Serviços Técnicos Profissionais**  
**3.3.90.39.65.00 SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO**  
**3.3.90.39.65.01 Desenvolvimento e aperfeiçoamento da educação básica**  
03570 – 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB  
03580 – 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
- 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**09.003 FUNDEB**  
**12.361.0011.2039 Manter o Fundo Educação Básica – Ensino Fundamental**  
**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**  
**3.3.90.39.05.00 Serviços Técnicos Profissionais**  
**3.3.90.39.65.00 SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO**  
**3.3.90.39.65.01 Desenvolvimento e aperfeiçoamento da educação básica**  
04160 – 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB  
04170 – 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica  
04180 – 00107 Salário – Educação
- 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**09.003 FUNDEB**  
**12.365.0011.2040 Manter o Fundo Educação Básica – Educação Infantil**  
**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**  
**3.3.90.39.05.00 Serviços Técnicos Profissionais**  
**3.3.90.39.65.00 SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO**





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-770

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## 3.3.90.39.65.01 Desenvolvimento e aperfeiçoamento da educação básica

04430 – 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

04440 – 00107 Salário – Educação

Atenciosamente,



Leandro Rossi

Contador – CRC-PR 065173/0-2



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

057328

COMUNICADO INTERNO

**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PARA: ASSESSOR JURÍDICO**

Indianópolis/PR, 10 de janeiro de 2022.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria o devido parecer prévio concernente aos procedimentos visando a **Contratação de empresa para realizar serviços de capacitação para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I para atender às necessidades do departamento de Educação e Cultura**. O valor estimado para a presente licitação fica em R\$62.680,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais). A licitação será realizada por Pregão Presencial, com numeração 005/2022.

Informamos ainda que seguem anexos todos os documentos pertinentes ao processo em questão.

Atenciosamente,

**LEONARDO BEUMER CARDOSO**

**PREGOEIRO**

**MARCELO RODRIGUES DA SILVA**

**PREGOEIRO**



014323

**PARECER JURÍDICO**

**Processo de licitação**

**Modalidade Pregão Presencial nº 5/2022**

**Assunto:** Contratação de empresa para realizar serviços de capacitação para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I para atender as necessidades do departamento de Educação e Cultura

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. PREGÃO PRESENCIAL. Contratação de empresa para realizar serviços de capacitação para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I para atender as necessidades do departamento de Educação e Cultura. POSSIBILIDADE LEGAL. LEI Nº 8.666, DE 1993. LEI Nº 10.520/02.

**Relatório:**

Trata o presente processo de procedimento licitatório, instaurado na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº **5/2022**, tendo como objeto Contratação de empresa para realizar serviços de capacitação para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I para atender as necessidades do departamento de Educação e Cultura

Vieram os presentes autos de processo de licitação instruídos com todos os documentos administrativos necessários, ressaltando-se a presença dos principais documentos, quais sejam: requerimento do secretário, encaminhamento do prefeito ao

setor de compras responsável, cotação de preço, termo de referência e autuação do presente processo, bem como a devida minuta para análise.

Pelo que aflora do procedimento inicial, o processo licitatório decorre com regularidade, clareza e legitimidade nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme a seguir.

## **II – DA ANÁLISE**

A Lei nº 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Diferentemente da Lei de Licitações, onde a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o Caput do artigo primeiro, da Lei nº 10.520/02, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.

Examinada a minuta referida e encartada nos presentes autos, devidamente rubricadas, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações. Não detectando nenhuma irregularidade ou contrariedade à legislação pertinente, pelo que exaro aprovação ao referido edital, para competente publicação e trâmite do processo licitatório.

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber: Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei



0.0031

10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa:  
"Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

0.0032

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona: Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os presentes autos, a Comissão de Licitação obedeceu, in casu, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**Conclusão:**

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011).



Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

Por fim, encaminho esse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório.

À consideração superior.

Indianópolis, 19/01/2022



**José Airton Gonçalves**

**Procuradoria Jurídica**

**OAB 16968/PR**



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 001/2022

**Súmula:** Dispõe sobre a nomeação dos **PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO** para realização de licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **presencial e eletrônica**, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, **JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, usando de atribuições legais estabelecidas pelo art. 3º, inciso IV e, §1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e para cumprir o disposto do art. 37, item XXI, da Constituição Federal.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam designados **PREGOEIROS**, os servidores: **Leonardo Beumer Cardoso**, CPF Nº 061.091.399-98, RG Nº 8.184.059.8 SSP/PR e **Marcelo Rodrigues da Silva**, CPF Nº 044.590.039-37 RG. n.º 9.320.083-7 SSP/PR para realizar as licitações, na modalidade PREGÃO, na forma presencial e eletrônica, desta municipalidade, até 31/12/2022, com as seguintes atribuições:

- I – credenciamento dos interessados;
- II – recebimento das propostas de preços conforme edital ou aviso específico e da documentação de habilitação;
- III – abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos problemas;
- IV – condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V – adjudicação da proposta de menor preço;
- VI – elaboração da ata;
- VII – condução dos trabalhos da equipe de apoio;





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

0.00035

VIII – recebimento, exame e decisão sobre recursos; e

IX – encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 2º - Fica designada a EQUIPE DE APOIO os servidores:

1) Antonia Aparecida de Abreu CPF N° 734.715.349-20, RG N° 5.041.080-3 SSP/PR; 2) Dieisom Niquelso Fernandes Gonçalves CPF N° 042.148.989-82, RG N° 7.701.980-4 SSP/PR; 3) Jaqueline Marcato Gomes, CPF N° 057.905.549-38, RG N° 9.528.226-1 SSP/PR; 4) Luiz Carlos de Moraes, CPF N° 756.095.419-72, RG N° 5.280.803-0 SSP-PR; 5) Miudrey Martins Klein, CPF N° 031.004.399-96, RG N° 6.891.193-1 – SSP/PR, para realizar as licitações modalidade PREGÃO, na forma presencial, deste Município, até 31/12/2022, com incumbência de auxiliar o pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto N° 001/2021 publicado em 05 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE  
INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de janeiro de 2022.

SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
JULIANO TREVISAN CORDEIRO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**  
*Prefeito do Município de Indianópolis*

Tribuna de Cianorte.  
Edição n° 8659  
Página n° B - 4  
Data de: 07/01/2022



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 121/2021

**Súmula:** Nomeia o Gestor e Suplente de Contratos e Convênios do Município de Indianópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

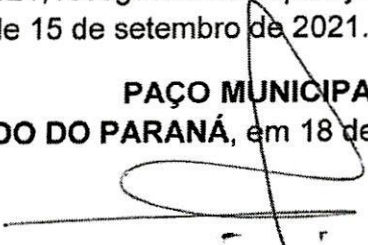
**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado Gestor de Contratos e Convênios do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, o servidor **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG - 3.380.268-4 - SSP/PR e CPF - 436.348.009-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, e como suplente o servidor, **HELIVELTO DE ANGELO**, portador da cédula de identidade RG. n.º 10.549.260-0 SSP/PR e CPF 091.918.419-76, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de 1º de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 100/2021 de 15 de setembro de 2021.

**PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, em 18 de novembro de 2021.

  
**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.  
Edição nº: 8630  
Página nº: TRIB -B3  
Data de: 19/11/2021



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

01-0037

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022 (Processo Administrativo n.º 9/2022)**

1.1. Toma-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Indianópolis, sediado na Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/Paraná, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, **do tipo menor preço, avaliado por LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 10/02/2022

Horário para abertura dos envelopes de proposta: 08:30

Data e Horário máximo para protocolo dos envelopes e do credenciamento: 10/02/2022 até as 08:00

1.2 Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.3 De acordo com o Decreto n.º 001/2022, o Pregoeiro Oficial desta licitação poderá ser o Sr. Leonardo Beumer Cardoso ou o Sr. Marcelo Rodrigues da Silva, o qual designará a sua equipe de apoio para execução dos trâmites licitatórios.

## **2. ANEXOS**

2.1. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo - Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III - Modelo - Declaração de idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo - Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- e) Anexo V - Modelo - Declaração de não existência de trabalhadores menores (inc. XXXIII do art. 7 da Constituição Federal);
- f) Anexo VI - Modelo - Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;
- g) Anexo VII - Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato;
- h) Anexo VIII - Termo de Responsabilidade
- i) Anexo IX - Modelo - Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação
- j) Anexo X - Modelo - Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- j) Modelo de termo de renúncia (não obrigatória a apresentação)

2.2. É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

## **3. DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para realizar serviços de capacitação para professores da



01.0038

Educação Infantil e Ensino Fundamental I para atender as necessidades do departamento de Educação e Cultura, com **Valor máximo total de R\$62.680,00 (Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)**, conforme condições, especificações, valores, estimativa de consumo e relação detalhada constantes no **Anexo I - Termo de Referência** e nos termos deste edital e seus anexos.

3.2. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3570	09.001.12.361.0011.2034	103	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2022	3570	09.001.12.361.0011.2034	103	3.3.90.39.65.00	Do Exercício
2022	3570	09.001.12.361.0011.2034	103	3.3.90.39.65.01	Do Exercício
2022	3580	09.001.12.361.0011.2034	104	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2022	3580	09.001.12.361.0011.2034	104	3.3.90.39.65.00	Do Exercício
2022	3580	09.001.12.361.0011.2034	104	3.3.90.39.65.01	Do Exercício
2022	4160	09.003.12.361.0011.2039	103	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2022	4160	09.003.12.361.0011.2039	103	3.3.90.39.65.00	Do Exercício
2022	4160	09.003.12.361.0011.2039	103	3.3.90.39.65.01	Do Exercício
2022	4170	09.003.12.361.0011.2039	104	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2022	4170	09.003.12.361.0011.2039	104	3.3.90.39.65.00	Do Exercício
2022	4170	09.003.12.361.0011.2039	104	3.3.90.39.65.01	Do Exercício
2022	4180	09.003.12.361.0011.2039	107	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2022	4180	09.003.12.361.0011.2039	107	3.3.90.39.65.00	Do Exercício
2022	4180	09.003.12.361.0011.2039	107	3.3.90.39.65.01	Do Exercício
2022	4430	09.003.12.365.0011.2040	104	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2022	4430	09.003.12.365.0011.2040	104	3.3.90.39.65.00	Do Exercício
2022	4430	09.003.12.365.0011.2040	104	3.3.90.39.65.01	Do Exercício
2022	4440	09.003.12.365.0011.2040	107	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2022	4440	09.003.12.365.0011.2040	107	3.3.90.39.65.00	Do Exercício
2022	4440	09.003.12.365.0011.2040	107	3.3.90.39.65.01	Do Exercício

#### 4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL

4.1. As informações e retirada do edital estão à disposição para verificação por parte dos interessados junto ao Departamento de Planejamento – Setor de Licitações do Município de Indianópolis, na Praça Caramuru, 150, Centro, CEP 87235-000, Indianópolis, Estado do Paraná, **de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h, pelo Telefone 44 3674-1108.**

#### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Podem participar desta licitação:

5.1.1 Todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que preencham as condições exigidas neste edital.

5.1.2 Será concedido tratamento de exclusividade para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) Pessoa física;

- b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- d) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- e) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- f) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no diário oficial da união, do estado ou do município, pelo órgão que o praticou;
- g) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no diário oficial da união, do estado ou do município, pelo órgão que o praticou, sob pena de incidir no previsto do parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- h) Empresa que não esteja caracterizada socialmente como Microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

**6. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

6.1. Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, deverão apresentar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação para a Comissão Pregoeira, em envelopes distintos, devidamente lacrados e identificados na parte externa da seguinte forma:

Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022  
 ENTREGA DOS ENVELOPES: até 10/02/2022 às 08:30h  
 ABERTURA: 10/02/2022 às 08:30h  
 ENVELOPE 01 - PROPOSTA  
 RAZÃO SOCIAL: .....  
 ENDEREÇO:.....  
 FONE/FAX.....  
 CNPJ: .....

Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022  
 ENTREGA DOS ENVELOPES: até 10/02/2022 às 08:30h  
 ABERTURA: 10/02/2022 às 08:30h  
 ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
 RAZÃO SOCIAL: .....  
 ENDEREÇO:.....  
 FONE/FAX.....  
 CNPJ: .....

**7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA**

7.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, os seguintes documentos, entregues **fora dos envelopes de proposta e documentação**:

- a) **Tratando-se de representante legal:** O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **Tratando-se de procuração ou Carta de credenciamento:** A procuração ou carta de credenciamento por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga;



000010

c) Declaração dando ciência de que o proponente **cumpr**e plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de exclusão do interessado nesta licitação.

d) Para serem concedidos os benefícios de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o fornecedor deverá apresentar no “**Credenciamento**” Certidão devidamente registrada na Junta Comercial do ente federado, informando o seu enquadramento nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

d.1. A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar fora dos envelopes no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (Apresentar juntamente com esta declaração comprovante de CRC atualizado do contador, não sendo aceita a declaração no caso de não apresentação ou certidão vencida - As empresas classificadas como MEI serão dispensadas de apresentar este documento).**

7.2. Cada empresa deverá apresentar um único representante, a quem outorgará poderes para participação exclusiva, de modo de que não será admitido que uma pessoa represente mais de uma empresa.

7.2.1 De acordo com o Art. 54 da Constituição Federal e segundo o art. 38 da Lei Orgânica do Município, seguindo o princípio da moralidade e a incompatibilidade, fica proibida a representação da proponente por representante dos poderes executivos e/ou legislativo do município de Indianópolis.

7.3. Somente poderão deliberar em nome do licitante, participar da fase de lances verbais e praticar os demais atos pertinentes ao certame, os representantes devidamente credenciados, conforme item 7.1.

7.4. Para a empresa que tenha apresentado a proposta, mas não esteja devidamente representada, ficará a critério do Pregoeiro sua aceitação ou não. Caso seja acolhida, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

## **8. PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)**

8.1. Nos anexos deste Edital, conforme item 2 e seus subitens, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I - Termo de Referência**).

8.2. A proposta de preço deverá ser elaborada, considerando as condições estabelecidas neste Edital, não podendo ultrapassar o valor máximo estabelecido no item 3 deste Edital, em uma via, com suas páginas numeradas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo; será preenchida através do programa digital EsProposta e arquivo no formato ".esl", ambos fornecidos no site do município ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br.

8.2.1 A empresa participante deverá preencher os campos em branco, colocando seus preços unitários. Posteriormente deverá preencher o campo “Dados do Fornecedor”, “Dados do Representante” (que deverá ser de quem estará no dia da sessão) e o “Quadro Societário”, para somente neste momento poder salvar as alterações na proposta. Terminado o preenchimento dos dados, será feita a impressão da proposta (podendo ser impresso somente os itens cotados, conforme o caso). Dentro do envelope deverá vir o arquivo gravado em cd ou pen drive, contendo o arquivo Proposta.esl já preenchido;

8.3. A proposta deverá conter:

a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;

b) Número e modalidade da Licitação;

c) Descrição dos serviços cotados, conforme relação detalhada do objeto;

d) preço total de cada item, de acordo com o(s) preço(s) praticado(s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**

e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;



f) Prazo de entrega de no máximo **72 horas a partir da data de envio do empenho ou conforme data a ser estabelecida pela administração;**

g) Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal;

h) Data e assinatura do proponente.

i) Anexo X, preenchido e assinado, conforme modelo em anexo.

j) Declaração de que no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

8.4. Se os prazos de validade, entrega e/ou pagamento não forem informados na proposta, prevalecerá o que está no edital.

8.5. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, entrelinhas e borrões, não podendo modificar as quantidades e especificações do objeto deste edital, sendo desclassificadas as rasuradas ou de interpretação dúbia, que oferecerem vantagens e opções, apresentarem valor mínimo para faturamento, com oferta do material com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações deste edital.

8.6. As propostas com oferta dos serviços, com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações deste Edital, serão desclassificadas.

8.7. Os preços propostos deverão estar expressos em **REAL**, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, como imposto, taxas, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros.

8.8. Caso ocorra diferença nos valores apresentados no CD e a proposta impressa, prevalecerá a proposta apresentada no CD, ficando a empresa obrigada a apresentar uma nova proposta impressa com as devidas correções.

8.9. Caso ocorra problemas com o CD/pendrive apresentado, o proponente deverá apresentar o arquivo digital de proposta por outro meio (Ex.: e-mail, pendrive, ), contendo as mesmas informações da proposta impressa, ficando a critério do pregoeiro estabelecer prazo ou suspender a sessão.

## 9. QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS

9.1. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

## 10. LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, item 1.3.

10.2. Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

10.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, omissas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10.4. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, os licitantes que apresentarem propostas com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superiores àquela de menor preço.

10.5. Caso não seja verificado no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 10.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três).

10.6. Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

10.11. Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **Menor Preço**,

**Por lote**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

10.13. Caso a proposta de **Menor Preço** não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

10.14. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

10.15. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

10.16. Nas situações previstas nos itens **10.9 e 10.10**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido o **Menor Preço**.

10.17. Serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados **Por lote**, na ordem de sua classificação.

10.18. O Pregoeiro poderá deliberar acerca de:

- a) Aceitar os envelopes de proposta sem o acompanhamento do representante legal da empresa;
- b) Definir o intervalo mínimo de valores entre os lances;
- c) Definir o intervalo de tempo máximo para o licitante dar o lance;
- d) Autorizar o uso, a seu critério, de aparelhos celulares.
- e) Proceder a abertura do envelope de Habilitação, na falta de comprovação do emitente da carta de credenciamento, para a devida conferência.

## **11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)**

11.1. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos originais, ou por qualquer processo de cópia, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

11.2. Todos os documentos apresentados deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

11.3. O **ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverá conter:

### **11.3.1 Para comprovação da habilitação jurídica:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

### **11.3.2 Para comprovação da regularidade fiscal:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da Lei;



0.0043

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei nº 12.440, de 07/07/11, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho do participante (a disponibilidade da certidão válida e regular no respectivo site poderá suprir a ausência de sua apresentação).

#### 11.3.3 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão;

a.1) Poderá ser apresentada certidão positiva de recuperação judicial, hipótese em que necessário se faz que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital (VIDE SÚMULA 50, JURISPRUDÊNCIA TCE-SP: TC 7077.989.15-0 E 7079.989.15-8. SESSÃO DE 11/11/2015, TC003987/989/15-9 e TC-004033/989/15-310, SESSÃO DE 30/09/2015).

#### 11.3.4 Para comprovação da qualificação técnica:

a) As LICITANTES deverão comprovar a execução de atividade pertinente e compatível em características e complexidade com o objeto deste termo, mediante apresentação de, no mínimo 1 (uma) referência de capacidade técnica expedida por Empresa do setor, pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência na execução de serviços com especificações principais semelhantes a cada um dos itens relacionados. **(Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos serviços/fornecimento executados, o nome e cargo do declarante).**

b) Declaração se responsabilizando pelos danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Declaração da própria empresa, elaborada em papel timbrado, de que não exista em seu quadro de empregados, servidores públicos municipais, exercendo função de gerência, administração ou tomada de decisão; declaração deverá conter telefone para comprovação, além de nome do responsável pela informação, telefone, endereço do local, endereço eletrônico (e-mail), cargo e assinatura;

#### 11.3.5 Outros documentos

a) Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação

b) Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato

c) Declaração de idoneidade

d) Declaração de Enquadramento como ME/EPP (quando for o caso)

e) Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho

f) Termo de Responsabilidade

Obs. 1: As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

Obs. 2: Os documentos deverão ser apresentados no original ou cópia simples, valendo também cópia da publicação do mesmo na imprensa oficial e publicações retiradas da Internet.

Obs. 3: As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



0.0044

11.4 A não apresentação de quaisquer documentos descritos neste item implicará na inabilitação do licitante.

11.5 Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do próximo proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.6 Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

## **12. ADJUDICAÇÃO**

12.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo lhe adjudicado o objeto do certame.

12.2 Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Finanças do Município de Indianópolis, os respectivos empenhos referentes aos contratos em nome do licitante, não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia.

12.3 Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura do Município de Indianópolis, para que no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Municipal.

12.4 Decorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis, e verificada pela Prefeitura do Município de Indianópolis a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura do Município de Indianópolis.

12.5 A Prefeitura do Município de Indianópolis poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 12.3, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, conforme previsto no Inciso XXIII da Lei 10.520/02.

## **13. RECURSOS**

13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, de efeito suspensivo, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual período, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

13.2 Para fins de contagem do prazo para interposição de recurso, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

13.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4 O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem manifestamente inconsistentes ou meramente protelatórios.

13.6 Deferido o pedido de recurso pelo Pregoeiro e apresentadas as Razões e Contra-Razões do Recurso, será aberta vista do processo à Procuradoria Geral do Município.

## **14. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

14.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

## **15. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

15.1 O Município de Indianópolis procederá a emissão de contrato, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, no prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação publicada no site do município de Indianópolis.

15.1.1 O contrato será assinado na sede da Prefeitura do Município de Indianópolis, sendo que o responsável legal ou representante através de procuração terá o prazo de 05 dias úteis para assinatura a contar do dia seguinte à convocação.

15.1.1.1 Apresentar Comprovante de que a proponente possui Conta bancária em próprio nome, para garantir pagamento no caso da mesma vier a ser ganhadora da licitação. Não será aceita conta bancária em nome de terceiros ou dos sócios.

013345

15.1.2 No caso de responsável legal ou representante com procuração não aparecer no prazo citado no item 15.1.1, o objeto será adjudicado para o segundo colocado, que será também convocado conforme itens 15.1 e 15.1.1, devendo também respeitar os prazos nestes citados.

15.1.3 Os contratos serão assinados nos seguintes horários: das 08h às 11h e das 13:30h às 16h, não sendo atendidos em horários distintos a estes, em hipótese alguma.

15.2 Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato (quando for o caso), correrão a expensas do contratado.

15.3 Os serviços serão executados de acordo com as necessidades dos diversos setores da Prefeitura do Município de Indianópolis, **de forma parcelada, sendo que o município não se obriga a adquirir a quantidade total.**

15.4 A gestão e a fiscalização do contrato ficará a cargo de ANTONIO CARLOS DA SILVA, que promoverá o acompanhamento dos serviços, de acordo com o objeto, forma de pagamento e demais documentos constantes neste processo.

15.5 A vigência do contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar do dia constante em contrato, por força nos créditos orçamentários, conforme o artigo 57, *caput*, da Lei nº. 8.666/93. O objeto desta licitação e do contrato poderá também ser aditivado em 25% do valor total do item/lote vencido.

## 16. ENTREGA

16.1 As execuções serão parceladas e deverão ocorrer no prazo Máximo de 3 (três) dias após a data de envio do empenho ou em data a ser definida pela administração.

16.2 O recebimento será acompanhado e fiscalizado pelo **GESTOR DO CONTRATO** da Prefeitura Municipal, por meio de Comissão de Recebimento nomeado por instrumento interno, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados

16.3 Local de entrega: conforme enviado pelo setor solicitante do serviço.

16.4 Os serviços cotados devem ser, rigorosamente, de primeira qualidade, sob pena de desclassificação do item da proposta, ou ainda, não serem aceitos quando da má execução.

16.5 Considerando a natureza do Registro de Preços, as QUANTIDADES APRESENTADAS e futuramente REGISTRADAS, são apenas ESTIMATIVAS, não obrigando o Município a adquiri-las, no todo ou em parte.

16.6 A não execução dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.8 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos à execução dos serviços efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Indianópolis, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços dispostos nos itens constantes do **ANEXO I**.

## 17. RECEBIMENTO

17.1 Todos os serviços executados serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal que compõem a Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Indianópolis.

17.2 Os serviços que apresentarem em desconformidade com as especificações do edital serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

## 18. PAGAMENTO

18.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal **eletrônica**, contados a partir da entrega do objeto licitado, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo Setor Requisitante, e acompanhado da respectiva nota fiscal, constando: **Modalidade e o Número deste edital, Número da Requisição e Dados Bancários, Certidões do FGTS, CNDT e Dívida Ativa com a União.**

18.2 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

18.3 Se a nota fiscal não estiver de acordo com os materiais entregues, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os materiais fornecidos.



18.4 Os valores das notas fiscais deverão ser compatíveis com as Requisições e no contrato. Em caso de divergência, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária realizar a substituição.

## 19. PENALIDADES

19.1 Quem, convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 Em caso de atraso injustificado no cumprimento da execução dos serviços, conforme os prazos estabelecidos neste edital, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do serviço não executado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

19.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Indianópolis, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

19.4 Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

19.5 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Indianópolis. Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

19.6 As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

## 20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.1.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



20.1.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

21.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

21.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

21.4 É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

21.5 O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

21.6 A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte do Município de Indianópolis, sendo que até a assinatura do contrato, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

21.7 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

21.8 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações vencidos os respectivos prazos legais.

21.9 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis - Estado do Paraná, na Praça Caramuru, 150 no horário das 08h às 11h e das 13:15h às 16h.

21.10 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

21.11 O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.12 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Indianópolis/PR, 19/01/2022

**Juliano Trevisan Cordeiro**

Prefeito Municipal

**TERMO DE REFERÊNCIA - LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022**

**1. OBJETO**

**1.1 Contratação de empresa para realizar serviços de capacitação para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I para atender as necessidades do departamento de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:**

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Educação Infantil: Desenvolvimento e Aprendizagem na Educação Infantil A importância de reflexões acerca do fazer pedagógico na educação infantil é fundamental para a otimização da qualidade de ensino, pois, o referido nível de ensino é a base para todos os níveis subsequentes. Como base do ensino posterior, a educação infantil ocupa espaço privilegiado para contemplar o lúdico e as principais faixas etárias de aquisição de funções psíquicas superiores, bem como, o trabalho preventivo em relação às dificuldades de aprendizagem e de desenvolvimento. Com a realização desses módulos técnicos objetivamos promover e capacitar na Formação continuada para a coordenação pedagógica da secretaria municipal de educação, professores da educação infantil e equipe pedagógica das escolas municipais, coordenadores setoriais, educadores infantis e auxiliares de educadores infantis dos centros municipais de educação infantil propondo uma reflexão aos professores sobre a infância e a contemporaneidade e a função da educação infantil quanto ao cuidar e educar; discutindo as funções psíquicas superiores e sua estimulação e desenvolvimento da educação infantil e trabalhando com a importância da corporeidade e da ludicidade na infância como canais fundamentais de aprendizagem; fazendo o encaminhamento teórico-metodológico dos processos de ensino e aprendizagem na educação infantil, sob a perspectiva da teoria histórico-cultural.	40	HR	535,00	21.400,00
2	Ensino Fundamental: Língua Portuguesa - estruturação, Leitura e gêneros textuais. Contratar Professor com experiência na área da educação e formação continuada, para acompanhar, capacitar e realizar consultoria aos coordenadores pedagógicos da secretaria municipal de educação, equipes pedagógicas e professores dos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino no que se refere à aquisição e o desenvolvimento das habilidades de leitura e produção textual escrita que estão invariavelmente atrelados ao trabalho docente nos anos iniciais do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano. Habilidades previstas pelos documentos oficiais brasileiros emitidos pelo Ministério da Educação, mais especificamente pelos direcionamentos da Prova Brasil. Assim, seguir essas orientações é, certamente, determinar um trabalho eficaz que possibilite ao professor compreender como os processos de leitura e escrita se efetivam em	40,00	HR	520,00	20.800,00



	<p>constância na sala de aula, levando ao desenvolvimento do aluno leitor, um princípio necessário aos seus letramentos cotidianos. Gêneros como o artigo enciclopédico, o artigo científico e os verbos - visuais, como gráficos, tabelas e textos esquemáticos, são também contemplados. Todo esse trabalho envereda para as formas de ler esses enunciados, juntamente com as abordagens de trabalhos possíveis a eles, a partir dos outros pressupostos teórico-metodológicos elencados, que subsidiam também as práticas em sala de aula. Para isso, são produzidos exercícios que levem o aluno a trabalhar não somente a leitura, como também seus aspectos discursivos, textuais e gramaticais, num todo necessário à apropriação da língua portuguesa escrita. Por fim, o trabalho efetiva-se por demais na transformação do corpo docente do município, levando -o a aprender a produzir material didático, não somente a reduplicar e aplicar esse material. Encontros Técnicos com os Professores do Ensino Fundamental objetivam formar e desenvolver professores e alunos como usuários eficazes da língua portuguesa sob a perspectiva da teoria histórico-cultural.</p>				
3	<p>Serviços técnicos e apoio combinados de serviços Administrativos para atender a gestão municipal, visando o planejamento e atualização do PME com cadastramento, de iniciativas correspondente ao quarto ciclo do Plano de Ações Articuladas PAR/FNDE, entre 2021 e 2024 e com acompanhamentos e treinamentos para equipe técnica municipal, visando as Transferências da União; "Obrigatórias, Especiais e Voluntárias discricionárias". Monitoramento da Formação Continuada do Ministério da Educação: Novo ciclo do PAR Plano de ações Articuladas 2021/2024.</p>	40,00	HR	512,00	20.480,00
TOTAL					62.680,00

1.2 Os serviços, objeto desta contratação, estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.2.1 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do Arquivo.esl e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

**2. JUSTIFICATIVA**

A educação é uma das áreas mais importantes para a formação de uma sociedade melhor. Além disso, o acesso ao ensino de qualidade é um direito de toda a população, sendo papel das instituições de ensino garanti-la aos estudantes matriculados nas escolas. Uma das formas de alcançar esse objetivo é contar com profissionais capacitados no ambiente escolar para exercer as suas funções, o que inclui os professores e educadores.

Sabemos que para estar dentro de uma sala de aula, o professor já passou por uma graduação, porém além desta, o mesmo necessita estar em constante formação para atuar em uma das mais importantes missões.

Apenas quem está todos os dias dentro da sala de aula sabe quantos desafios precisam ser vencidos diariamente. A diversidade de necessidades dentro do espaço escolar é muito grande. Cada estudante apresenta uma personalidade e uma bagagem diferente, sendo



011050

assim, é preciso desenvolver técnicas e estratégias para aprender a lidar, com maestria, com tal diversidade, oferecendo o melhor aprendizado para todos eles.

Além disso, a sociedade está se transformando rapidamente, sendo que o perfil dos estudantes passa por mudanças e, com essas transformações, surgem novas metodologias de ensino. É aí que entra a formação continuada, que nada mais é do que a capacitação frequente de professores e educadores.

Esse processo pode ser realizado de diversas formas, como cursos intensivos ou de curta duração, palestras, oficinas, treinamentos e outros, tendo como um dos objetivos provocar, no docente, um desenvolvimento de habilidades para melhorar o processo de ensino-aprendizagem que ocorre dentro da instituição de ensino a cada dia.

Com a formação continuada, o professor e o educador têm acesso ao que há de mais novo na área de atuação e em didática e metodologias de ensino. Assim, eles podem relacionar o novo conhecimento adquirido com as bases científicas da sua graduação inicial, agregando mais suporte e conteúdo para oferecer para a seus estudantes.

A formação continuada é uma necessidade para todo corpo docente de uma escola, sem exceção. Isso porque ela atua como uma forma de valorizar o profissional na instituição, mostrando a importância dele por meio de investimentos no desenvolvimento das suas habilidades e competências.

Além disso, quando se investe em capacitação, se investe também em qualidade e melhorias para as escolas como um todo e assim, conseqüentemente, você também traz resultados para o município, para o Estado e para o país no geral, formando jovens mais capacitados e cidadãos com um preparo de qualidade, capazes de modificar a realidade ao seu redor.

Oferecer a capacitação para professores e educandos de maneira continuada é também uma maneira de reconhecer e valorizar essa profissão, melhorando a motivação e garantindo o engajamento do corpo docente das escolas.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

### 4. MÉTODOS DE FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO

4.1 O objeto do presente termo de referência será recebido fracionadamente com prazo determinado em edital, após o recebimento da nota de empenho.

4.2 Os serviços deverão ser executados no local determinado no empenho no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

4.3 O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subseqüente considerando a ordem de classificação do certame.

4.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos

### 5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de **RS62.680,00 (Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)**.

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado ou mediante consulta realizada em sites da Internet.

0.051

## 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços serão recebidos:

a. Para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, ficando a cargo do Departamento solicitante o recebimento provisório, ao qual é conferido o quantitativo e preços, conforme edital e resultado da licitação.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Executar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, o serviço com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



**9. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF e no Cadastro de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- 11.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- 11.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- 11.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 11.1.4. Apresentar documentação falsa;
- 11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 11.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- 11.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMI, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9.

11.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos caso previstos no item 11.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

11.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a PMI poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

- 11.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- 11.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou

ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

11.5. As sanções previstas nos itens 11.1 e 11.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

11.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PMI, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.8. O percentual de multa previsto no item 11.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

11.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

11.10. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

11.11. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

11.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

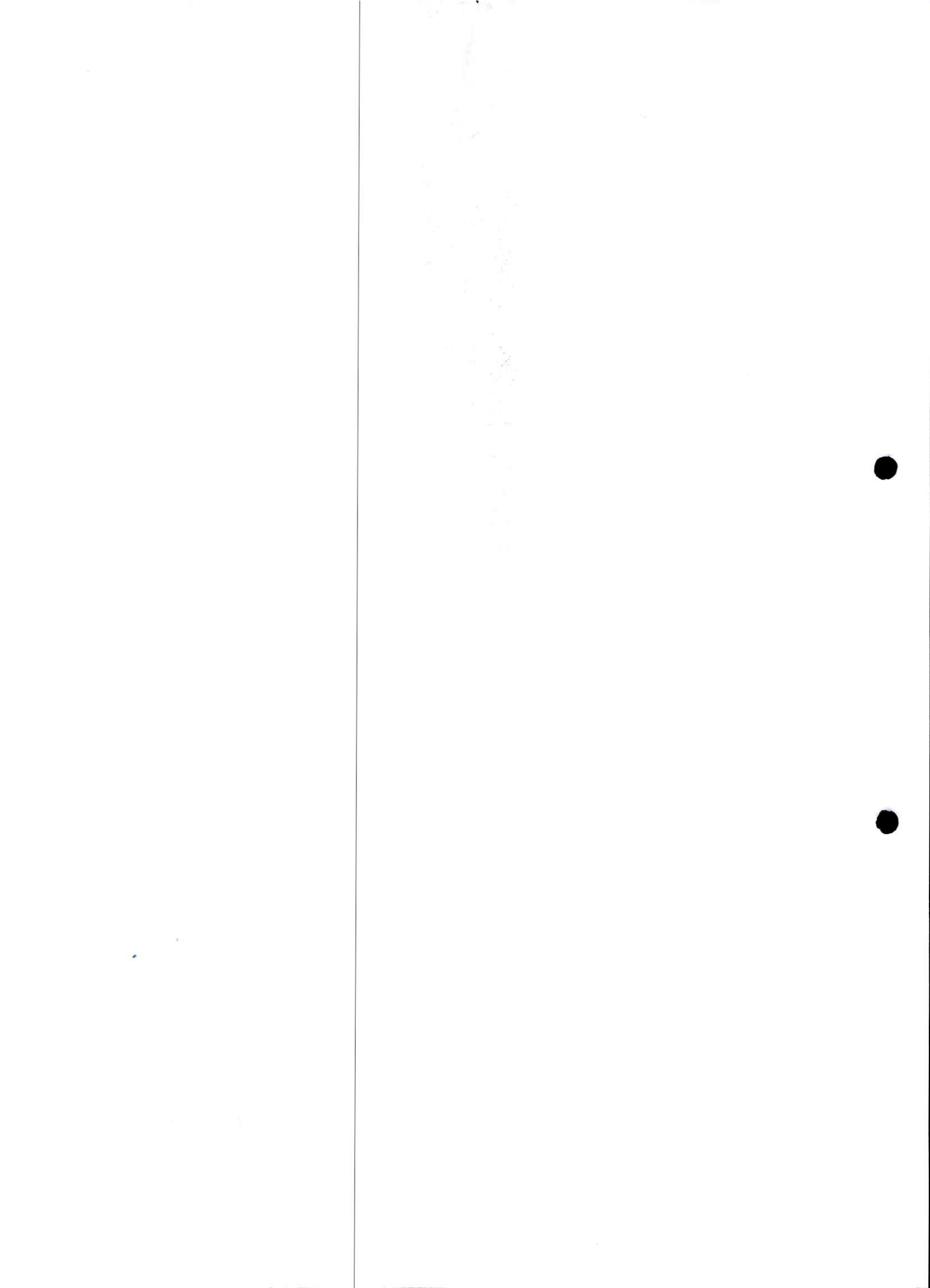
Indianópolis, Paraná, em 19/01/2022.

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA  
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.  
(inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05)**

*Juliano Trevisan Cordeiro*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*JOSÉ AIRTON GONÇALVES*  
**PROCURADORIA JURÍDICA**





01.0354

ANEXO II

Edital de Pregão Presencial N° 5/2022

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade N°. \_\_\_\_\_ e CPF N°. \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de Edital de Pregão Presencial N°. 5/2022, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de oferecer lances e renunciar ao direito de interposição de recurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Identificação e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).**



0-0055

ANEXO III

Edital de Pregão Presencial N° 5/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade n°..... e do CPF n° ....., DECLARA, especialmente para o Edital de Pregão Presencial N° 5/2022, não ter recebido do Município de Indianópolis ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

**OBS.**

- a. A comissão verificará a situação do fornecedor no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no momento da abertura do ato licitatório, constando seu impedimento a empresa será inabilitada imediatamente.
- b. O mesmo procedimento será adotado no momento do firmamento do Contrato, estando irregular, a empresa vencedora será desclassificada podendo a Comissão de Licitação considerar como vencedor, o fornecedor que apresentou o segundo menor preço.

**OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS ACIMA SÃO REGULAMENTADOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 37/2009 – TCE-PR.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Identificação e assinatura do representante legal da proponente

02/05/22

ANEXO IV

Edital de Pregão Presencial N° 5/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR

A/C. Comissão de Licitação.

Edital de Pregão Presencial N° 5/2022

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Identificação e assinatura do representante legal da proponente

07/0357

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 5/2022

PROCESSO N° 9/2022

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° .....e do CPF n° ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( \* ).

Indianópolis, Paraná, XX de XXXXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
(Identificação e assinatura do responsável legal pela empresa)

( \* ) Se necessário, quando for o caso.



ANEXO VI

01.0158

Edital de Pregão Presencial N° 5/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR

A/C Comissão de Licitação.

Edital de Pregão Presencial N° 5/2022

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(Município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Identificação e assinatura do representante legal da proponente.

Identificação e assinatura do contador

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

ANEXO VII

04.0359

**DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.**

Razão Social da proponente \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº \_\_\_\_\_

Nº do telefone \_\_\_\_\_ Nº de fax da empresa \_\_\_\_\_

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato** \_\_\_\_\_

Função do representante legal \_\_\_\_\_

Endereço do representante legal \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

(Município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Identificação e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO VIII

0.00000

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, tenho conhecimento que deverei realizar os serviços somente com Empenho emitido pelos seguintes servidores do município de Indianópolis/PR: Antonia Aparecida de Abreu ou Rosiani Montoia.

Caso realize serviços com Empenho assinado por outro servidor Público fora dos listados neste anexo, fico sob pena de não receber pagamento.

(Município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do representante legal da proponente



090061

ANEXO IX

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.  
(Esta declaração deverá ser entregue no momento do Credenciamento, a falta da mesma acarretará na desclassificação da proponente)

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS.  
Comissão Municipal de Licitação  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2022**

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002, a empresa \_\_\_\_\_, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2022, cujo objeto é Contratação de empresa para realizar serviços de capacitação para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I para atender as necessidades do departamento de Educação e Cultura, conforme descrição constante do Anexo I.

\_\_\_\_\_ em, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Identificação e assinatura do representante legal da proponente. **(com firma reconhecida)**

## ANEXO X

## Declaração de Elaboração Independente de Proposta

## Pregão Presencial 5/2022

\_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de (CNPJ - RAZÃO SOCIAL doravante denominado NOME FANTASIA), para fins do disposto no Edital do Pregão 5/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 5/2022 foi elaborada de maneira independente pelo (RAZÃO SOCIAL) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 5/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial 5/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 5/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 5/2022, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 5/2022, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 5/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 5/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREF. MUN. DE INDIANOPOLIS antes da abertura oficial das propostas; e

(g) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Identificação do representante legal e assinatura (com firma reconhecida)

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

0.0483

**TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO**

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa abaixo assinada participante da licitação número **5/2022**, na modalidade de **Pregão Presencial**, "**RENUNCIA**", como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

(Município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Identificação e assinatura do representante legal da proponente

**Carimbo da empresa**





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

000084

## AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial N.º 5/2022**

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão designadas pela Portaria 002/2022 e Decreto 001/2022, respectivamente, tornam público que se encontra aberta a licitação pelo Edital na forma de Pregão n.º 5/2022.



**Objeto:** Contratação de empresa para realizar serviços de capacitação para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I para atender as necessidades do departamento de Educação e Cultura.

**DATA E HORÁRIO:** A licitação ocorrerá no dia 10/02/2022 na divisão de compras e licitações, à praça Caramuru, 150 – centro – Paço Municipal, às 08:30 horas.

**INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:** Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 62.680,00 (Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

Paço Municipal “14 de Dezembro” de Indianópolis, Estado do Paraná, em 19/01/2022.

 <p><b>LEONARDO BEUMER CARDOSO</b> <b>PREGOEIRO</b></p>	 <p><b>MARCELO RODRIGUES DA SILVA</b> <b>PREGOEIRO</b></p>
--	---



DEZEMBRO DE 2019.

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURA - ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE MARÇO DE 2022.

ADRIANA CRISTINA POLIZER  
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolívar N.º 363, Centro, CEP 87223-000 - e-mail: [busmeat@munijapura.com.br](mailto:busmeat@munijapura.com.br)

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**  
Praça Caramaru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [licitacao@indianapolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianapolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial N.º 5/2022

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão designadas pela Portaria 002/2022 e Decreto 001/2022, respectivamente, tornam público que se encontra aberta a licitação pelo Edital na forma de Pregão n.º 5/2022.

Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de capacitação para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I para atender as necessidades do departamento de Educação e Cultura.

DATA E HORÁRIO: A licitação ocorrerá no dia 10/03/2022 na divisão de compras e licitações, à praça Caramaru, 150 - centro - Paço Municipal, às 08:30 horas.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.680,00 (Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 19/01/2022.

LEONARDO BEUMER CARDOSO  
PREGOIRO

MARCELO RODRIGUES DA SILVA  
PREGOIRO

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**  
Praça Caramaru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianapolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianapolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 068/2022

JULIANO TREVISAN CORDEIRO,  
Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 60 (sessenta) dias, a servidora VANIA CARVALHO DOS PASSOS, portadora do RG. n.º 6.787.401-3 - SSP/PR, ocupante do cargo de PROFESSOR, conforme Atestado Médico emitido em 06 de março de 2022, em conformidade com a Lei Complementar 015/2005, de 13 de abril de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de março de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA**  
Estado do Paraná

Rua Pará, 66 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210  
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70  
e-mail: [pmguaoprema@uol.com.br](mailto:pmguaoprema@uol.com.br)

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO NºS/2022

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, tomavpúblico que fará realizar no dia 23 de março de 2022, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Para, 86, através do Portal BILL (<http://bill.org.br>), na modalidade pregão eletrônico do tipo Menor Preço, por ITEM meio da utilização de recurso de tecnologia da informação INTERNET. Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte rodoviário, para prestação de serviços de transporte de alunos do município de Guaporema/Pr, ao município de Diamante do Norte/Pr. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Guaporema, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3684-1206 - e-mail: [pmguaoprema@uol.com.br](mailto:pmguaoprema@uol.com.br); [claudio.batista.21@hotmail.com](mailto:claudio.batista.21@hotmail.com). A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: no site da Prefeitura Municipal (<http://www.guaoprema.pr.gov.br/>), bem como no portal da BILL (<http://bill.org.br>). Maiores informações poderão ser obtidas, na Prefeitura, com sede na Rua Para 86, Guaporema/PR, CEP: 87.810-000, das 08:00 às 17:00 horas.

Guaporema - Pr., 09 de março de 2022.

Claudio Batista Pereira  
Pregoeiro



**MUNICÍPIO DE SAO MANOEL DO PARANA**  
Estado do Paraná

Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 / 3644-1100.  
Site: [www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br](http://www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br) e e-mail: [compras@saomanueldo-parana.pr.gov.br](mailto:compras@saomanueldo-parana.pr.gov.br)  
CEP 87.215-400 - São Manoel do Paraná - Paraná  
CNPJ - 80.909.617/0001-63

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INTROITO: "DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A SECRETARIA

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Manoel do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 023/2008 e, considerando a deliberação da reunião realizada em 07 de março de 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, referente a:  
- Serviços/Programas da Proteção Social Básica: Piso Fixo e Piso Básico Variável SCFV, do exercício financeiro de 2020;  
- Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família - IGDJFBF do exercício financeiro de 2020;  
- Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD/SUAS do exercício financeiro de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Manoel do Paraná, 07 de março de 2022.

ELISANGELA DE FATIMA MARTINS  
Presidente do CMAS  
Original assinado



**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100.  
Site: [www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br](http://www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br) e e-mail: [compras@saomanueldo-parana.pr.gov.br](mailto:compras@saomanueldo-parana.pr.gov.br)  
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
CNPJ - 80.909.617/0001-63

AVISO DE EDITAL  
EDITAL DE PREGÃO Nº 02/2022 - PMSMR  
FORMA PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de São Manoel do Paraná tomavpúblico para contratação dos interessados, a realização de Licitação, no dia 23/03/2022 às 09:00h, na sede de Licitações da Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná, Praça Paraná, nº 50, na modalidade PREGÃO Presencial do tipo: MENOR PREÇO, Tipo de Adução: POR ITEM, conforme abaixo relacionado:

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	Nº DE ITENS	PRazo DE EXECUÇÃO	VALOR TOTAL
A presente Licitação tem por objeto a futura e eventual contratação de serviços de transporte de estudantes universitários desta municipalidade para a cidade de Paraná, mediante condições estabelecidas neste edital e seus anexos.	1	10 meses	R\$ 52.000,00

Os itens supramencionados são parte integrante da Secretaria Municipal de Educação. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e editais, poderão ser examinados no endereço supramencionado no horário comercial e no Site: [www.saomanueldo-parana.pr.gov.br](http://www.saomanueldo-parana.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e aos Membros da Equipe de Apoio no endereço eletrônico mencionado ou pelo telefone (44) 3644-1100, fax (44) 3644-1114 - "e-mail": [compras@saomanueldo-parana.pr.gov.br](mailto:compras@saomanueldo-parana.pr.gov.br).

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 07 de março de 2022.

AGNALDO TREVISAN  
Prefeito Municipal  
(Original Assinado)



BAZARIN  
TREINAMENTOS

NOME EMPRESARIAL: ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN  
CNPJ: 29.484.894/0001-14

04862958931

Edital de Pregão Presencial Nº 5/2022

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o **Sr. Mike de Oliveira Madeira** portador da Cédula de Identidade Nº. 15444759-8 SESP/PR e CPF Nº. 055.807.127-90, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de Edital de Pregão Presencial Nº. 5/2022, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa **ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN 04862958931**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.484.894/0001-14 outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de oferecer lances e renunciar ao direito de interposição de recurso.

Jussara, 22 de janeiro de 2022.

*Anderson Leandro Aparecido Bazarin*

Anderson Leandro Aparecido Bazarin

RG – 8.279-393-3

CPF – 048.629.589-31

FIRMA RECONHECIDA  
CARTÓRIO VIEIRA

TABELIONATO VIEIRA  
Ester Vicenconi  
Escrivente

**PR 2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Flávio Vieira - Tabelião  
Rua Ipiranga, 415 - Centro - Cianorte - Paraná - CEP 87200-159  
Fone: (44) 3619-1328 - E-mail: atendimento@cartoriovieira.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:  
**ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN**

Dou fé, **CIANORTE**, 22 de Fevereiro de 2022  
Em testemunho da verdade.

003-ESTER VICENCONI - ESCRIVENTE  
Valor Emolumentos: 5,35 - ISS: 0,16 - FUNDEP: 0,27 -  
FUNREJUS: 1,34 - SELLO: 1,02 - Total: 8,14 - Solo n°  
F275X.ecqtC.zpr35-4Lupy.Orcsb  
Valide esse solo em <http://funaroen.com.br>

NOME EMPRESARIAL: ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN 04862958931

CNPJ: 29.484.894/0001-14

ENDEREÇO: RUA IKONOSHIM KIMURA, Nº51, CENTRO, JUSSARA/PR

TELEFONE: (44) 99954-2239

X

dy



BAZARIN  
TREINAMENTOS

NOME EMPRESARIAL: ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN  
CNPJ: 29.484.894/0001-14

04.05.2022

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS.  
Comissão Municipal de Licitação  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2022**

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002, a empresa **ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN 04862958931**, inscrita no CNPJ n.º 29.484.894/0001-14, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º **5/2022**, cujo objeto é Contratação de empresa para realizar serviços de capacitação para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I para atender as necessidades do departamento de Educação e Cultura, conforme descrição constante do Anexo I.

Jussara, 24 de janeiro de 2022.

*Anderson Leandro Aparecido Bazarin*

Anderson Leandro Aparecido Bazarin

RG – 8.279-393-3

CPF – 048.629.589-31

FIRMA RECONHECIDA  
CARTÓRIO VIEIRA



**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Flávio Vieira - Tabelião  
Rua Ipiranga, 415 - Centro - Cianorte - Paraná - CEP 87200-159  
Fone: (44) 3619-1328 - E-mail: atendimento@cartoriovieira.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:  
**ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN**

Dou fé, **CIANORTE**, 24 de Fevereiro de 2022  
Em testemunho *[assinatura]* da verdade.

003-ESTER VICENCONI - ESCRIVENTE  
Valor Emolumentos: 5,35 - ISS: 0,16 - FUNDEP: 0,27 -  
FUNREJUS: 1,34 - SELO: 1,02 - Total: 8,14 - Selo n.º  
F275X.ecqtC.zpZ35-4Llxh.Orcsf

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

NOME EMPRESARIAL: ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN 04862958931

CNPJ: 29.484.894/0001-14

ENDEREÇO: RUA IKONOSHIM KIMURA, N.º51, CENTRO, JUSSARA/PR

TELEFONE: (44) 99954-2239

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN 04862958931

### Nome do Empresário

ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN

### Nome Fantasia

BAZARIN

### Capital Social

40.000,00

### Número Identidade

82793933

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

048.629.589-31

000068

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

19/01/2018

## Número de Registro

### CNPJ

29.484.894/0001-14

## Endereço Comercial

### CEP

87230-000

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

RUA RUA IKONOSHIM KIMURA

### Município

JUSSARA

### Número

51

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

19/01/2018

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente

### Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

### Ocupações Secundárias

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Pintor(a) de parede independente

Instalador(a) de sistema de prevenção contra incêndio, independente

Prestador(a) de serviços de roçagem, destocamento, lavração, gradagem e sulcamento, sob contrato de empreitada, independente

Proprietário(a) de cantinas independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.22-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

01.61-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

56.20-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de**

4

070869

## **Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

**Número do Recibo**  
ME75176539

**Número do Identificador**  
29484894000114

**Data de Emissão**  
26/01/2022



BAZARIN  
TREINAMENTOS

NOME EMPRESARIAL: ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN  
CNPJ: 29.484.894/0001-14

0.0070

Edital de Pregão Presencial N° 5/2022

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR

A/C Comissão de Licitação.

Edital de Pregão Presencial N° 5/2022

Prezados Senhores,

**ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN**, portador do RG – 8.279.393-3, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, **ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN 04862958931**, inscrita no CNPJ n° 29.484.894/0001-14, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser é **microempreendedor individual** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

Jussara, 24 de janeiro de 2022.

*Anderson Leandro Aparecido Bazarin*

Anderson Leandro Aparecido Bazarin

RG – 8.279-393-3

CPF – 048.629.589-31

NOME EMPRESARIAL: ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN 04862958931

CNPJ: 29.484.894/0001-14

ENDEREÇO: RUA IKONOSHIM KIMURA, N°51, CENTRO, JUSSARA/PR

TELEFONE: (44) 99954-2239

*A*

*sl*

*X*

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

070071



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1596629147

NOME: LONIVAL MAREDO

DOC. IDENTIDADE/CAS. EMISSOR/UF: A1845975/RS/RS/RS

CPF: 224.788.529-57 DATA NASCIMENTO: 24/05/1974

FILIAÇÃO: PAIR MAREDO

GEM: ALEIXO MAREDO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: A/B

Nº REGISTRO: 05711978106 VALIDADE: 11/05/2021 Nº HABILITAÇÃO: 15/04/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ASTORGA, PR DATA EMISSÃO: 11/05/2021

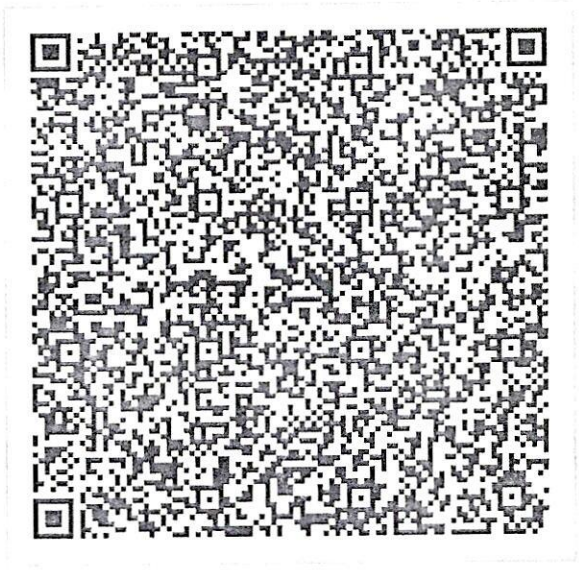
ASSINADO DIGITAL MENH  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

01757078217  
89914117847

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



# IMPACTO-EIRELI

CNPJ/MF Nº. 05.306.560/0001-92

NIRE Nº.41600109988 EM 13 DE MARÇO DE 2014

## SÉTIMA ALTERAÇÃO

010072

LOURIVAL MACEDO, brasileiro, natural de Cambara, Estado do-Paraná, casado por regime de comunhão parcial de bens em 31 de janeiro de 2003, nascido em 26 de julho de 1976, do comércio, inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o CPF/MF nº.916.388.529-87, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº.6.184.690-5, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná em 25 de março de 1991, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº.576, Casa, Jardim Astorga, CEP:86730-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, sob o nome empresarial de IMPACTO-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede social e foro na cidade de Astorga, Estado do Paraná, Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 61, 1º Andar, Centro, CEP: 86730-000, inscrita regularmente no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF nº. 05.306.560/0001-92, e devidamente arquivado na JUCEPAR-Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. 41600109988, por despacho em sessão de 13 de março de 2014, RESOLVE, por este instrumento particular, promover a sua Sétima Alteração, na melhor forma de direito e consoante com a legislação em vigor, para alterar seu objeto social, o porte e sua consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de "Treinamento em informática CNAE-85.99-6/03, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE-47.51-2/01, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos CNAE-95.11-8/00, Ensino de Idiomas CNAE-85.93-7/00, Educação Profissional de nível técnico CNAE-85.41-4/00, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial CNAE-85.99-6/04, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE-4753-9/00, Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico CNAE-4759-8/99, Comércio varejista de doces, balas, bombons CNAE-4721-1/04, Comércio varejista de produtos alimentícios CNAE-4729-6/99, Comércio varejista de artigos de armarinho CNAE-4755-5/02, Comércio varejista de jornais e revistas CNAE-4761-0/02, Comércio varejista de artigos de papelaria CNAE-4761-0/03, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos CNAE-4763-6/01 e Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE-4781-4/00, Ensino de Dança CNAE-8592-9/01, Ensino de artes cênicas, exceto dança CNAE-8592-9/02, Ensino de música CNAE-8592-9/03, Ensino de arte e cultura CNAE-8592-9/99, Ensino de esportes CNAE-8591-1/00, Atividades de ensino CNAE-8599-6/99, e Comércio varejista de móveis CNAE-4754-7/01.", passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: "TREINAMENTO EM INFORMÁTICA CNAE-85.99-6/03, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNAE-47.51-2/01, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS CNAE-95.11-8/00, ENSINO DE IDIOMAS CNAE-85.93-7/00, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO CNAE-85.41-4/00, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CNAE-85.99-6/04, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO CNAE-4753-9/00, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO CNAE-4759-8/99, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS CNAE-4721-1/04, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CNAE-4729-

Impacto-Eireli \*\* Sétima Alteração \*\* Folha 1 de 8

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 09:23 SOB Nº 20180084259.  
PROTOCOLO: 180084259 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801475274. NIRE: 41600109988.  
IMPACTO-EIRELI



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



# IMPACTO-EIRELI

CNPJ/MF Nº. 05.306.560/0001-92

NIRE Nº.41600109988 EM 13 DE MARÇO DE 2014

## SÉTIMA ALTERAÇÃO

6/99, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO CNAE-4755-5/02, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS CNAE-4761-0/02, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA CNAE-4761-0/03, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS CNAE-4763-6/01, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS CNAE-4781-4/00, ENSINO DE DANÇA CNAE-8592-9/01, ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA CNAE-8592-9/02, ENSINO DE MÚSICA CNAE-8592-9/03, ENSINO DE ARTE E CULTURA CNAE-8592-9/99, ENSINO DE ESPORTES CNAE-8591-1/00, ATIVIDADES DE ENSINO CNAE-8599-6/99, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS CNAE-4754-7/01, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO CNAE-7119-7/04, SERVIÇOS DE ENGENHARIA CNAE-7112-0/00, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS CNAE-7120-1/00, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS CNAE-7490-1/99, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO CNAE-8800-6/00, ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE CNAE-8650-0/03, ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA CNAE-8650-0/06, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES CNAE-8550-3/02, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO CNAE-9313-1/00, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA CNAE-7810-8/00, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS CNAE-7490-1/05, PRODUÇÃO TEATRAL CNAE-9001-9/01, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER CNAE-9329-8/99, E PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS CNAE-9319-1/01.”

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** O titular **DECLARA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, que:

§ 1.º - A empresa se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

§ 2.º - O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, observando o disposto no § 2º, do mesmo artigo;

§ 3.º - A empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO:** À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. nº. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, o titular **RESOLVE**, por este instrumento particular, **ATUALIZAR e CONSOLIDAR A REDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E DEMAIS ALTERAÇÕES**, que, adequado às disposições do Novo Código Civil Brasileiro, Lei nº. 10.406 de 11 de Janeiro de 2002, e Lei nº.12.441/2011, aplicáveis a este tipo societário, passa a reger pelas cláusulas seguintes:

Impacto-Eireli \*\* Sétima Alteração \*\* Folha 2 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 09:23 SOB Nº 20180084259.  
PROTOCOLO: 180084259 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801475274. NIRE: 41600109988.  
IMPACTO-EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

0.0174

**IMPACTO-EIRELI**  
CNPJ/MF Nº. 05.306.560/0001-92  
NIRE Nº.41600109988 EM 13 DE MARÇO DE 2014  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO**

---

**IMPACTO-EIRELI**  
CNPJ/MF Nº. 05.306.560/0001-92  
NIRE Nº. 41600109988 EM 13 DE MARÇO DE 2014

LOURIVAL MACEDO, brasileiro, natural de Cambara, Estado do Paraná, casado por regime de comunhão parcial de bens em 31 de janeiro de 2003, nascido em 26 de julho de 1976, do comércio, inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o CPF/MF nº.916.388.529-87, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº.6.184.690-5, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná em 25 de março de 1991, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº.576, Casa, Jardim Astorga, CEP:86730-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, sob o nome empresarial de IMPACTO-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede social e foro na cidade de Astorga, Estado do Paraná, Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 61, 1º Andar, Centro, CEP: 86730-000, e devidamente arquivado na JUCEPAR-Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. 41600109988, por despacho em sessão de 13 de março de 2014, e inscrita regularmente no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF nº. 05.306.560/0001-92, na melhor forma de direito e consoante com a legislação em vigor e pelas demais exposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

*I - RAZÃO SOCIAL, SEDE SOCIAL E DOMICÍLIO, NOME FANTASIA, FILIAIS, INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO*

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, gira sob o nome empresarial de IMPACTO-EIRELI, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 61, 1º Andar, Centro, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, CEP: 86730-000, e inscrita regularmente no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF nº. 05.306.560/0001-92.

§ 1º:- A empresa gira sob o nome fantasia de IMPACTO CURSOS PROFISSIONALIZANTES.

§ 2º:- O titular, poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, sucursais, depósitos, escritórios ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes.

Impacto-Eireli \*\* Sétima Alteração \*\* Folha 3 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 09:23 SOB Nº 20180084259.  
PROTOCOLO: 180084259 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801475274. NIRE: 41600109988.  
IMPACTO-EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



# IMPACTO-EIRELI

000075

CNPJ/MF Nº. 05.306.560/0001-92

NIRE Nº.41600109988 EM 13 DE MARÇO DE 2014

## SÉTIMA ALTERAÇÃO

§ 3º: O início da atividade empresarial limitada ocorreu em 01 de outubro de 2002 e através do instrumento de transformação prosseguirá transformada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

### II - OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa individual tem por objeto social a exploração no ramo de "TREINAMENTO EM INFORMÁTICA CNAE-85.99-6/03, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNAE-47.51-2/01, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS CNAE-95.11-8/00, ENSINO DE IDIOMAS CNAE-85.93-7/00, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO CNAE-85.41-4/00, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CNAE-85.99-6/04, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO CNAE-4753-9/00, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO CNAE-4759-8/99, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS CNAE-4721-1/04, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CNAE-4729-6/99, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO CNAE-4755-5/02, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS CNAE-4761-0/02, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA CNAE-4761-0/03, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS CNAE-4763-6/01, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS CNAE-4781-4/00, ENSINO DE DANÇA CNAE-8592-9/01, ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA CNAE-8592-9/02, ENSINO DE MÚSICA CNAE-8592-9/03, ENSINO DE ARTE E CULTURA CNAE-8592-9/99, ENSINO DE ESPORTES CNAE-8591-1/00, ATIVIDADES DE ENSINO CNAE-8599-6/99, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS CNAE-4754-7/01, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO CNAE-7119-7/04, SERVIÇOS DE ENGENHARIA CNAE-7112-0/00, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS CNAE-7120-1/00, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS CNAE-7490-1/99, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO CNAE-8800-6/00, ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE CNAE-8650-0/03, ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA CNAE-8650-0/06, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES CNAE-8550-3/02, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO CNAE-9313-1/00, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA CNAE-7810-8/00, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS CNAE-7490-1/05, PRODUÇÃO TEATRAL CNAE-9001-9/01, ATIVIDADES DE

Impacto-Eireli \*\* Sétima Alteração \*\* Folha 4 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 09:23 SOB Nº 20180084259.  
PROTOCOLO: 180084259 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801475274. NIRE: 41600109988.  
IMPACTO-EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



# IMPACTO-EIRELI

CNPJ/MF Nº. 05.306.560/0001-92

NIRE Nº.41600109988 EM 13 DE MARÇO DE 2014

## SÉTIMA ALTERAÇÃO

0.306.560  
73

RECREAÇÃO E LAZER CNAE-9829-8/99, E PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS CNAE-9319-1/01.”

### III - CAPITAL SOCIAL, RESPONSABILIDADE DO TITULAR E CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$: 73.000,00 (Setenta e três mil reais), dividido em 73.000 (Setenta e três mil) quotas de capital social, no valor nominal de R\$: 1,00 (Um real), cada uma delas, totalmente subscritas e já integralizadas, em moeda corrente nacional do país, pelo titular, a saber:

NOME DO EMPRESÁRIO	C.P.F./MF	Nº. DE QUOTAS	CAPITAL SOCIAL(R\$)	PERC.%
LOURIVAL MACEDO	916.388.529-87	73.000	73.000,00	100,00
TOTAL.....>>>		73.000	73.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas de capital social integralizadas.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

### IV - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL, DOS PODERES DO TITULAR E RETIRADA PRÓ-LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa individual será administrada e gerida pelo titular LOURIVAL MACEDO, ao qual competirá dentre outras atribuições, à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, a responsabilidade do titular, limitado ao capital social integralizado, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios estranho ao objeto social, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Impacto-Eireli \*\* Sétima Alteração \*\* Folha 5 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 09:23 SOB Nº 20180084259.  
PROTOCOLO: 180084259 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801475274. NIRE: 41600109988.  
IMPACTO-EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

# IMPACTO-EIRELI

010077

CNPJ/MF Nº. 05.306.560/0001-92

NIRE Nº.41600109988 EM 13 DE MARÇO DE 2014

## SÉTIMA ALTERAÇÃO

§ 1.º A empresa individual poderá ser representada, ainda por procurador, agindo isoladamente, de acordo com os poderes especificados no respectivo mandato, o qual terá prazo de validade de no máximo 60(sessenta) meses, exceto as procurações "ad judicium" que não terão prazo.

§ 2.º Caberá ao titular LOURIVAL MACEDO, atuando sempre individualmente, representar, com exclusividade a empresa, investido em caráter irrevogável e irretratável, dos mais amplos e ilimitados poderes especiais para em seu nome praticar todos os atos permitidos em direito e que se fizerem necessários, inclusive, firmar qualquer termo, ata, requerimento, declaração, compromisso ou qualquer outro documento e papel que julgar conveniente, concordar com cláusulas e condições de qualquer natureza, receber, firma recibos e dar quitação, transigir, fazer acordos e deliberar sobre quaisquer questões sociais.

§ 3.º O titular no exercício da administração e de cargo na empresa terá o direito, de uma retirada mensal, a título de "pró-labore", a ser fixada pelo próprio titular, e que será levada à conta de despesas gerais da empresa, desde que não infrinja as normas da Legislação Tributária.

§ 4.º O titular LOURIVAL MACEDO, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI em qualquer parte do território nacional.

### V - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS ECONÔMICOS E JULGAMENTO DAS CONTAS

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade-NBC, participando o titular dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que é possuidor.

§ 1.º Os lucros terão destino que for determinado pelo titular.

§ 2.º Os prejuízos serão levados ao exercício seguinte, respeitadas as disposições legais vigente.

§ 3.º A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao titular, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição

Impacto-Eireli \*\* Sétima Alteração \*\* Folha 6 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 09:23 SOB Nº 20180084259.  
PROTOCOLO: 180084259 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801475274. NIRE: 41600109988.  
IMPACTO-EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



# IMPACTO-EIRELI

CNPJ/MF Nº. 05.306.560/0001-92

NIRE Nº.41600109988 EM 13 DE MARÇO DE 2014

## SÉTIMA ALTERAÇÃO

000078

dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

### VI - CONTINUAÇÃO DA EMPRESA, CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS, FALECIMENTO E INTERDIÇÃO, CASOS OMISSOS

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos deste instrumento serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima-S/A (Lei n.º. 6.404/76), conforme faculta o § único do art. n.º. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

### VII - DECLARAÇÃO DE DESIMPENDIMENTO DO TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular, LOURIVAL MACEDO, declara sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011, § 1º do CC/2002.

### VIII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular DECLARA, nos termos da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de Dezembro de 2006, que:

§ 1.º - A empresa se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

§ 2.º - O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º. 123 de 14/12/2006, observando o disposto no § 2º, do mesmo artigo;

Impacto-Eireli \*\* Sétima Alteração \*\* Folha 7 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 09:23 SOB Nº 20180084259.  
PROTOCOLO: 180084259 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801475274. NIRE: 41600109988.  
IMPACTO-EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



# IMPACTO-EIRELI

CNPJ/MF Nº. 05.306.560/0001-92

NIRE Nº.41600109988 EM 13 DE MARÇO DE 2014

## SÉTIMA ALTERAÇÃO

0.00079

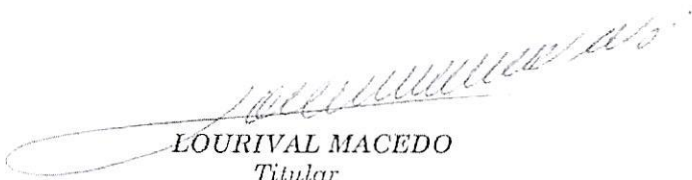
§ 3.º - A empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

### IX - DO FORO

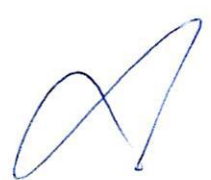
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O titular elege o foro da Comarca de Astorga, Estado do Paraná, para dirimir qualquer demanda advinda da presente Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por se achar de comum e perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente instrumento, assinando-o, em 1 (um) exemplar, com via destinada a registro e arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná.

Astorga, Estado do Paraná, 17 de Janeiro de 2018.

  
LOURIVAL MACEDO

Titular



Impacto-Eireli \*\* Sétima Alteração \*\* Folha 8 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 09:23 SOB Nº 20180084259.  
PROTOCOLO: 180084259 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801475274. NIRE: 41600109988.  
IMPACTO-EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

## ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR  
A/C Comissão de Licitação.  
Edital de Pregão Presencial N° 5/2022  
Processo Administrativo n° 9/2022

**IMPACTO-EIRELI**, inscrita regularmente no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF n.º 05.306.560/0001-92 e com registro na JUCEPAR-Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 41600109988 por despacho em sessão em 27 de Setembro de 2002, estabelecida nesta cidade de Astorga, Estado do Paraná, desde de 27 de setembro de 2002, sediada na **Av. Presidente Getúlio Vargas, n.º. 61, 1º Andar, Centro, CEP: 86730-000**, neste ato representada pelo Sr **LOURIVAL MACEDO**, brasileiro, natural de Cambara, Estado do Paraná, casado por regime de comunhão parcial de bens, do comércio, inscrito regularmente no Ministério da Fazenda sob o CPF/MF n.º.916.388.529-87, portador da Carteira de Identidade Civil RG n° 6.184.690-5, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 25 de março de 1991, residente e domiciliado na São Sebastião, n.º.576, Casa, Jardim Astorga, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, CEP:86730-000, **DECLARA**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2022, cujo objeto é Contratação de empresa para realizar serviços de capacitação para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I para atender as necessidades do departamento de Educação e Cultura, conforme descrição constante do Anexo I.

Astorga, Estado do Paraná, 09 de Fevereiro de 2022.

LOURIVAL  
MACEDO:91638  
852987

Assinado de forma digital  
por LOURIVAL  
MACEDO:91638852987  
Dados: 2022.02.09 14:26:39  
-03'00"

Lourival Macedo  
RG n.º 6.184.690-5  
CPF/MF: 916.388.529-87  
Administrador



**IMPACTO – EIRELI**  
CNPJ 05.306.560/0001-92  
Av. Pres. Get. Vargas, 61-1º Andar  
CENTRO - 86730-000 - ASTORGA





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



0.0081

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IMPACTO-EIRELI		Protocolo: PRC2209904840		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600109988	CNPJ 05.306.560/0001-92	Arquivamento do Ato Constitutivo 27/09/2002	Início de Atividade 01/10/2002	
Endereço Completo Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 61, 1º ANDAR CENTRO - Astorga/PR - CEP 86730-000				
Objeto "TREINAMENTO EM INFORMÁTICA CNAE-85.99-6/03, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNAE-47.51-2/01, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS CNAE-95.11-8/00, ENSINO DE IDIOMAS CNAE-85.93-7/00, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO CNAE-85.41-4/00, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CNAE-85.99-6/04, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO CNAE-4753-9/00, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO CNAE-4759-8/99, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS CNAE-4721-1/04, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CNAE-4729-6/99, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO CNAE-4755-5/02, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS CNAE-4761-0/02, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA CNAE-4761-0/03, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS CNAE-4763-6/01, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS CNAE-4781-4/00, ENSINO DE DANÇA CNAE-8592-9/01, ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA CNAE-8592-9/02, ENSINO DE MÚSICA CNAE-8592-9/03, ENSINO DE ARTE E CULTURA CNAE-8592-9/99, ENSINO DE ESPORTES CNAE-8591-1/00, ATIVIDADES DE ENSINO CNAE-8599-6/99, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS CNAE-4754-7/01, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO CNAE-7119-7/04, SERVIÇOS DE ENGENHARIA CNAE-7112-0/00, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS CNAE-7120-1/00, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS CNAE-7490-1/99, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO CNAE-8800-6/00, ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE CNAE-8650-0/03, ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA CNAE-8650-0/06, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES CNAE-8550-3/02, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO CNAE-9313-1/00, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA CNAE-7810-8/00, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS CNAE-7490-1/05, PRODUÇÃO TEATRAL CNAE-9001-9/01, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER CNAE-9329-8/99, E PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS CNAE-9319-1/01."				
Capital R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) Capital Integralizado R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome LOURIVAL MACEDO	CPF 916.388.529-87	Administrador S	Início do Mandato 12/03/2014	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome LOURIVAL MACEDO	CPF 916.388.529-87	Início do Mandato 30/08/2004	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 20/04/2018	Número 20180084259	Ato/eventos 002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2022, às 14:21:30 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Q3UMAFS.



PRC2209904840

SEBASTIAO MOTA  
Secretário Geral



# IMPACTO

CURSOS PROFISSIONALIZANTES

IMPACTO-EIRELI

0.0082

## ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR  
A/C Comissão de Licitação.  
Edital de Pregão Presencial N° 5/2022  
Processo Administrativo n° 9/2022

**IMPACTO-EIRELI**, inscrita regularmente no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF n.º 05.306.560/0001-92 e com registro na JUCEPAR-Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 41600109988 por despacho em sessão em 27 de Setembro de 2002, estabelecida nesta cidade de Astorga, Estado do Paraná, desde de 27 de setembro de 2002, sediada na **Av. Presidente Getúlio Vargas, n.º 61, 1º Andar, Centro, CEP: 86730-000**, neste ato representada pelo Sr. **LOURIVAL MACEDO**, brasileiro, natural de Cambara, Estado do Paraná, casado por regime de comunhão parcial de bens, do comércio, inscrito regularmente no Ministério da Fazenda sob o CPF/MF n.º 916.388.529-87, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 6.184.690-5, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 25 de março de 1991, residente e domiciliado na São Sebastião, n.º 576, Casa, Jardim Astorga, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, CEP:86730-000, **DECLARA**, expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Astorga, Estado do Paraná, 09 de Fevereiro de 2022.

IMPACTO

EIRELI:05306560

000192

Assinado de forma digital  
por IMPACTO  
EIRELI:05306560000192  
Dados: 2022.02.09 10:22:14  
-03'00'

Lourival Macedo  
RG n.º 6.184.690-5  
CPF/MF: 916.388.529-87  
Administrador

LUIS CARLOS

SALA:67871038

915

Assinado de forma digital  
por LUIS CARLOS  
SALA:67871038915  
Dados: 2022.02.09 10:21:48  
-03'00'

Luís Carlos Sala  
CPF/MF: 678.710.389-15  
RG n.º 4.579.220-0  
CRC/PR: 042772/O-7  
Contador

**IMPACTO – EIRELI**  
CNPJ 05.306.560/0001-92  
Av. Pres. Get. Vargas, 61-1º Andar  
CENTRO - 86730-000 - ASTORGA - PR



000133

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: LUIS CARLOS SALA
REGISTRO.....	: PR-042772/O-7
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 678.710.389-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 09/02/2022 as 11:40:58.

Válido até: 10/05/2022.

Código de Controle: 609421.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

## **CRENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL N°. 05/2022**  
Processo Administrativo nº 09/2022



**INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI****CNPJ 05.501.153/0001-36****NIRE Nº 41600501080*****Décima Sétima Alteração e Consolidação Contratual***

**GABRIELA BELOTI**, brasileira, divorciada, nascida em 05/09/1979, empresária, portadora do CPF nº 270.966.158-65 e Cédula de Identidade Civil RG nº 9.084.358-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Av. Capitão Índio Bandeira, 281 - apto. 1001 - Centro - CEP 87.301-000, resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI**, registrada sob NIRE 41600501080, em 18/10/2016, originalmente constituída em 24/01/2003, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica incluído os seguintes ramos de atividades: Ensinos de: Arte e Cultura e Informática; Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; Serviços de Tradução, Interpretação e Similares; Produção: de Espetáculos de Dança, de Espetáculos Circenses, de Marionetes e Similares, Musical; Atividades de Psicologia e Psicanálise; Atividades de Fonoaudiologia; Atividades de Estética e Outros Serviços de Cuidados com a Beleza; Atividades de Cabeleireiro, Manicure e Pedicure, passando o objeto social a ser:

Cursos livres, Cursos de Educação Profissionalizante; Cursos Preparatórios para Concursos; Cursos de Pós-Graduação, Atualização e Especialização; Cursos, Treinamentos, Auditorias e Consultorias nas Áreas: Ambiental, Saúde, Comercial, Industrial, Educação e Prestação de Serviços; Ensinos de: Artesanato, Artes Cênicas, Arte e Cultura, Dança, Esculturas, Esportes, Idiomas, Informática, Música, Pinturas, e Aulas Particulares; Educação Profissional de Nível Técnico; Formação Profissional para Jovens; Formação e Desenvolvimento de Projetos de Habitação Social; Treinamento Gerencial, Profissional e de Educação Continuada; Palestras, Seminários e Workshops; Desenvolvimento de Projetos Sociais, Educativos, Socioeducativo e Socioambientais; Elaboração e Acompanhamento de Projetos e Documentos juntos aos Órgãos Públicos e Privados; Execução de Ações de Qualificação Social e Profissional, Públicas e/ou Privadas; Prestação de Serviços de Apoio Administrativo; Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros; Laudos nas Áreas da Educação, Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho; Promoção e Realização de Concursos e Testes Seletivos Públicos e Privados; Coordenação e Arbitragem de Eventos Recreativos e Esportivos; Seleção e Agenciamento de Mão-de-Obra; Agenciamento de Profissionais para Atividades Esportivas, Culturais e Artísticas; Animação e Recreação em Festas e Eventos. Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; Serviços de Assistência Social sem Alojamento; Serviços de Tradução, Interpretação e Similares; Produção e Promoção de Eventos Esportivos; Produção: de Espetáculos de Dança, de Espetáculos Circenses, de Marionetes e Similares, Musical e Teatral; Atividades de Condicionamento

A

B

**INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI**

CNPJ 05.501.153/0001-36

NIRE Nº 41600501080

**Décima Sétima Alteração e Consolidação Contratual**

Físico; Atividades de Psicologia e Psicanálise; Atividades de Fonoaudiologia; Atividades de Estética e Outros Serviços de Cuidados com a Beleza; Atividades de Cabeleireiro, Manicure e Pedicure; Análises Técnicas de Projetos de Habitação Social; Elaboração de Pesquisas e Locação de Equipamentos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital social da Eireli que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (cada uma), passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, no presente ato.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Declaração de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte – A titular declara, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que:

**Parágrafo Primeiro** – A empresa se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

**Parágrafo Segundo** – O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

**Parágrafo Terceiro** – A empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Ante as alterações efetuadas resolve **CONSOLIDAR** o contrato social que será regido da seguinte forma:

-----  
**INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP**

CNPJ 05.501.153/0001-36

NIRE Nº 41600501080

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**GABRIELA BELOTI**, brasileira, divorciada, nascida em 05/09/1979, empresária, portadora do CPF nº 270.966.158-65 e Cédula de Identidade Civil RG nº 9.084.358-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Av. Capitão Índio Bandeira, 281 - apto 1001 – Centro – CEP 87.301-000, titular da Empresa Individual de

A  
h



**INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI****CNPJ 05.501.153/0001-36****NIRE Nº 41600501080*****Décima Sétima Alteração e Consolidação Contratual***

Responsabilidade Limitada que gira sob o nome de **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI**, registrada sob NIRE 41600501080, em 18/10/2016 (originalmente constituída em 24/01/2003), resolve **CONSOLIDAR** o contrato social mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação de **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI**, constituída em 24/01/2003, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A EIRELI terá a sua sede e foro na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, à rua Rocha Pombo, 1335, sala 01 - Centro - CEP 87.300-450, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA QUARTA** - O objeto social da EIRELI será: Cursos livres, Cursos de Educação Profissionalizante; Cursos Preparatórios para Concursos; Cursos de Pós-Graduação, Atualização e Especialização; Cursos, Treinamentos, Auditorias e Consultorias nas Áreas: Ambiental, Saúde, Comercial, Industrial, Educação e Prestação de Serviços; Ensinos de: Artesanato, Artes Cênicas, Arte e Cultura, Dança, Esculturas, Esportes, Idiomas, Informática, Música, Pinturas, e Aulas Particulares; Educação Profissional de Nível Técnico; Formação Profissional para Jovens; Formação e Desenvolvimento de Projetos de Habitação Social; Treinamento Gerencial, Profissional e de Educação Continuada; Palestras, Seminários e Workshops; Desenvolvimento de Projetos Sociais, Educativos, Socioeducativo e Socioambientais; Elaboração e Acompanhamento de Projetos e Documentos juntos aos Órgãos Públicos e Privados; Execução de Ações de Qualificação Social e Profissional, Públicas e/ou Privadas; Prestação de Serviços de Apoio Administrativo; Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros; Laudos nas Áreas da Educação, Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho; Promoção e Realização de Concursos e Testes Seletivos Públicos e Privados; Coordenação e Arbitragem de Eventos Recreativos e Esportivos; Seleção e Agenciamento de Mão-de-Obra; Agenciamento de Profissionais para Atividades Esportivas, Culturais e Artísticas; Animação e Recreação em Festas e Eventos.





**INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI**

CNPJ 05.501.153/0001-36

NIRE Nº 41600501080

***Décima Sétima Alteração e Consolidação Contratual***

Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; Serviços de Assistência Social sem Alojamento; Serviços de Tradução, Interpretação e Similares; Produção e Promoção de Eventos Esportivos; Produção: de Espetáculos de Dança, de Espetáculos Circenses, de Marionetes e Similares, Musical e Teatral; Atividades de Condicionamento Físico; Atividades de Psicologia e Psicanálise; Atividades de Fonoaudiologia; Atividades de Estética e Outros Serviços de Cuidados com a Beleza; Atividades de Cabeleireiro, Manicure e Pedicure; Análises Técnicas de Projetos de Habitação Social; Elaboração de Pesquisas e Locação de Equipamentos.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social da EIRELI na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA SEXTA**— Declaração de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte — A titular declara, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que:

**Parágrafo Primeiro** — A empresa se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

**Parágrafo Segundo** — O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

**Parágrafo Terceiro** — A empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA OITAVA** — A administração da EIRELI caberá à titular GABRIELA BELOTI, dispensada de caução, a quem compete dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro** — O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI**

**CNPJ 05.501.153/0001-36**

**NIRE Nº 41600501080**

***Décima Sétima Alteração e Consolidação Contratual***

***Parágrafo Segundo*** – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

***CLÁUSULA NONA*** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

***CLÁUSULA DÉCIMA*** - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

***Parágrafo Único*** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

***CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA*** – A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA*** - O endereço da titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

***CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA*** – Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica dessa modalidade.

A

(fr)

000090

**INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI**

**CNPJ 05.501.153/0001-36**

**NIRE Nº 41600501080**

***Décima Sétima Alteração e Consolidação Contratual***

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma de direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão, 20 de agosto de 2020.

  
**GABRIELA BELOTI**  
CPF: 270966.158-65





CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2020 11:16 SOB Nº 20203990900.  
PROTOCOLO: 203990900 DE 27/08/2020 10:41.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004086970. NIRE: 41600501080.  
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI

**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA**  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/09/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

000091

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		PR
NOME GABRIELA BELOTI		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 90843583 SESE PR		
CPF 270.966.158-65		DATA NASCIMENTO 05/09/1979
FILIAÇÃO JOSE BELOTI TEREZINHA OLINDA BELOTI		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 01755463100	VALIDADE 18/03/2026	1ª HABILITAÇÃO 11/04/2001
OBSERVAÇÕES		
<i>Gabriela Beloti</i> ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL CAMPO MOURAO, PR	DATA EMISSÃO 18/03/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		15094512744 PR919622697
PARANÁ		
DENATRAN		CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.




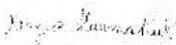
**SERPRO / DENATRAN**

9

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

001992

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			P R
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME SERGIO HARMATIUK COSTA JUNIOR					
					
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 127952221 SESP PR					
CPF 100.012.429-03					
DATA NASCIMENTO 13/02/1997					
FILIAÇÃO SERGIO HARMATIUK COSTA EDINA MARIA DA SILVA					
PERMISSÃO					
ACC					
CAT. HAB AB					
Nº REGISTRO 06471941209					
VALIDADE 01/10/2025					
1ª HABILITAÇÃO 29/09/2015					
OBSERVAÇÕES					
					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL CURITIBA, PR					
DATA EMISSÃO 01/10/2020					
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					
95928863331 PR918110395					
PARANÁ					
DENATRAN			CONTRAN		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2035314059

**SERPRO**

2035314059

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**

A



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração o Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli - EPP, com sede Rua Rocha Pombo, 1335 – Centro – Campo Mourão – PR, 87.300-450, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.501.153/0001-36, e Inscrição Estadual isento, neste ato representada por sua administradora, Sra. Gabriela Beloti, brasileira, empresária, divorciada, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.084.358-3- SSP/PR e CPF n.º 270.966.158-65, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Sérgio Harmatiuk Costa Junior, portador da Cédula de Identidade n.º 12.795.222-1– SSP/PR e CPF n.º 100.012.429-03, a quem confere amplos poderes para representar o **Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli - EPP**, para tomar qualquer decisão durante todas as fases de um processo licitatório, inclusive na retirada de editais, assinatura de protocolos, feita de visitas técnicas, apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a) ou representante municipal, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2022.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Campo Mourão, 20 de dezembro de 2021.

RECONHECIDA

*Gabriela Beloti*  
**Instituto Makro Marketing**  
**Gabriela Beloti**  
C.P.F.: 270.966.158-65  
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR  
Administradora

05501153/0001-36

Instituto Makro Marketing Cursos  
e Treinamentos Eireli - EPP

RUA ROCHA POMBO, 1335 - SALA 01  
CENTRO - CEP 87300-450  
CAMPO MOURÃO - PR

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - Cartório Gideon  
Fone: (44) 3572-1155 - Fiquirivai - Comarca de Campo Mourão - PR  
email: cartorio@gideon.com.br CNPJ: 76.184.477/0001-55

Selo nº F183X7MqtpTDT35bLsNdJ4nyp  
Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>  
Reconheço por Semelhança a assinatura supra indicada de **GABRIELA BELOTI**. Dou fé. Emol.  
R\$4,72 (VRC 21,73), Funrejus R\$1,15, Selo: R\$0,90, FUNDEP R\$0,24, ISSQN R\$0,09, Total: R\$7,13  
Fiquirivai-Paraná, 21 de dezembro de 2021.

Em Teste *[Assinatura]* da Verdade  
Gideon Oberd Kuntze-Agente Delegado  
**Meire de Oliveira**  
Escrevente Homologada





**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2022**  
Processo Administrativo nº 09/2022

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
Prefeitura do Município de Indianópolis/PR  
A/C. Comissão de Licitação.  
Prezados Senhores,

A empresa **Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.501.153/0001-36, com sede à Rua Rocha Pombo, nº 1335, centro em Campo Mourão/PR, por intermédio de sua administradora a Sra. Gabriela Beloti, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade Nº 9.084.358-3 – SSP/PR e do CPF Nº 270.966.158-65, pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002, a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º **5/2022**, cujo objeto é Contratação de empresa para realizar serviços de capacitação para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I para atender as necessidades do departamento de Educação e Cultura, conforme descrição constante do Anexo I.

Campo Mourão, 10 de fevereiro de 2022.

  
*Gabriela Beloti*  
**Instituto Makro Marketing**  
**Gabriela Beloti**  
C.P.F: 270.966.158-65  
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR  
Administradora

**05501153/0001-36**  
Instituto Makro Marketing Cursos  
e Treinamentos Eireli - EPP  
RUA ROCHA POMBO, 1335 - SALA 01  
CENTRO - CEP 87300-450  
CAMPO MOURÃO - PR

*A*





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI			Protocolo: PRC2109637255	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600501080	CNPJ 05.501.153/0001-36	Arquivamento do Ato Constitutivo 24/01/2003	Início de Atividade 01/02/2003	
<b>Endereço Completo</b> Rua ROCHA POMBO, Nº 1335, SALA01 CENTRO - Campo Mourão/PR - CEP 87300-450				
<b>Objeto</b> CURSOS LIVRES, CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONALIZANTE CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS CURSOS DE POS-GRADUACAO, ATUALIZACAO E ESPECIALIZACAO CURSOS, TREINAMENTOS, AUDITORIAS E CONSULTORIAS NAS AMBIENTAL, SAUDE, COMERCIAL, INDUSTRIAL, EDUCACAO E PRESTACAO DE SERVICOS ENSINOS ARTESANATO, ARTES CENICAS, ARTE E CULTURA, DANCA, ESCULTURAS, ESPORTES, IDIOMAS, INFORMATICA, MUSICA, PINTURAS, E AULAS PARTICULARES EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO FORMACAO PROFISSIONAL PARA JOVENS FORMACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE HABITACAO SOCIAL TREINAMENTO GERENCIAL, PROFISSIONAL E DE EDUCACAO CONTINUADA PALESTRAS, SEMINARIOS E WORKSHOPS DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS, EDUCATIVOS, SOCIOEDUCATIVO E SOCIOAMBIENTAIS ELABORACAO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E DOCUMENTOS JUNTOS AOS ORGAOS PUBLICOS E PRIVADOS EXECUCAO DE ACOES DE QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISSIONAL, PUBLICAS E/OU PRIVADAS PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS LAUDOS NAS AREAS DA EDUCACAO, MEIO AMBIENTE, SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO PROMOCAO E REALIZACAO DE CONCURSOS E TESTES SELETIVOS PUBLICOS E PRIVADOS COORDENACAO E ARBITRAGEM DE EVENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO SERVICOS DE TRADUCAO, INTERPRETACAO E SIMILARES PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS DE ESPETACULOS DE DANCA, DE ESPETACULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES, MUSICAL E TEATRAL ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA ATIVIDADES DE ESTETICA E OUTROS SERVICOS DE CUIDADOS COM A BELEZA ATIVIDADES DE GABELEIREIRO, MANICURE E PEDIGURE ANALISES TECNICAS DE PROJETOS DE HABITACAO SOCIAL ELABORACAO DE PESQUISAS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS.				
<b>Capital</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Titular</b> Nome GABRIELA BELOTI	CPF 270.966.158-65	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 26/03/2012	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b> Nome GABRIELA BELOTI	CPF 270.966.158-65	<b>Início do Mandato</b> 12/09/2016	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b> Data 03/09/2020	<b>Número</b> 20203990900	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/12/2021, às 15:41:12 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **ASVCOG4**.



PRC2109637255

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



**PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2022**  
Processo Administrativo nº 09/2022

**ANEXO VI**


**DECLARAÇÃO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À  
Prefeitura do Município de Indianópolis/PR  
A/C. Comissão de Licitação.  
Prezados Senhores,

A empresa **Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.501.153/0001-36, com sede à Rua Rocha Pombo, nº 1335, centro em Campo Mourão/PR, por intermédio de sua administradora a Sra. Gabriela Beloti, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade Nº 9.084.358-3 – SSP/PR e do CPF Nº 270.966.158-65, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Campo Mourão, 10 de fevereiro de 2022.

  
**Instituto Makro Marketing**  
**Gabriela Beloti**  
CPF: 270.966.158-65  
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR  
Administradora

  
**Abel Batista de Almeida**  
CPF: 058.524.129-53  
CRC: 10532/PR  
Contador Responsável

**05501153/0001-36**

**Instituto Makro Marketing Cursos  
e Treinamentos Eireli - EPP**

RUA ROCHA POMBO, 1335 - SALA 01  
CENTRO - CEP 87300-450  
CAMPO MOURÃO - PR



040093

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ABEL BATISTA DE ALMEIDA
REGISTRO.....	: PR-010532/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 058.524.129-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 09/02/2022 as 17:20:55.

Válido até: 10/05/2022.

Código de Controle: 977901.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

01.0000

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR**

Certidão n.º: PR/2022/00000935  
Nome: ABEL BATISTA DE ALMEIDA CPF: 058.524.129-53  
CRC/UF n.º PR-010532/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 10.05.2022  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página [www.crcpr.org.br](http://www.crcpr.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 058.524.129-53 Controle : 4625.4353.1884.9101





0 0 0 0

**ANEXO II**  
**Edital de Pregão Presencial N° 5/2022**  
**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o Sr. **FELIPE BRUNELLI ROSA**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 9.096.356-2 SSP/PR, CPF nº 049.733.619-46, inscrito na **Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraná, sob nº 105.899**, escritório localizado na Rua Caboclinho do Norte, 525, Jardim Paraná, Arapongas, Paraná, CEP 86.702-853, e-mail: felipebrunellirosa@gmail.com, telefone (43) 9.9626-0977, à participar do procedimento licitatório, sob modalidade de Edital de Pregão Presencial N°. 5/2022, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa SMART B2B HOLDING LTDA, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de oferecer lances e renunciar ao direito de interposição de recurso.

Ponta Grossa, PR, em 08 de fevereiro de 2022.

FIRMA RECONHECIDA  
4º TABELIONATO

*Cristiano Caneparo Baggio*  
**SMART B2B HOLDING LTDA**  
Cristiano Caneparo Baggio  
Administrador  
CPF: 029.487.449-62

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PONTA GROSSA - PR

Resc. Interm. Lucineia Rulov. Basso - Tel: (42) 3225-2151

Rua XV de Novembro, 357, Centro - Ponta Grossa - PR

Selo Digital: F985X.58qtj.X67sl-WV3n3.LUOv9

https://selo.funapen.com.br/Consulta/

Reconhecido por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

**CRISTIANO CANEPARO BAGGIO** Em testemunho

da verdade.

Ponta Grossa, 08 de fevereiro de 2022

ADRIANE MESSIAS BARROS - ESCRIVÃO



107544701001-000034787

SMART B2B HOLDING LTDA

**PONTA GROSSA - PR**

Rua João Maurício Faivre, 50 | CEP 84.050-354, Jardim América

**CURITIBA - PR**

Rua Bom Jesus, 212, sala 1904, Cabral Corporate | CEP 80.035-010, Juvevê

Contatos: [smartb2bholding@gmail.com](mailto:smartb2bholding@gmail.com) | + 55 (42) 99808-9829

CNPJ: 34.784.665/0001-55 | Insc. Municipal: 146728 | Alvará: 105602

SICAF DUNS® Data Universal Numbering System 89\*\*\*\*\*74

1

0.0101

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
SMART B2B HOLDING LTDA  
CNPJ/MF: 34.784.665/0001-55  
NIRE: 41209135801**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **KLM DISTRIBUIDORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Comendador Ayrton Plaisant, nº 260, sala 01, Bairro Centro, Cep: 84010-550 - Ponta Grossa - PR, inscrita no CNPJ nº 011.076.702/0001-75, e com instrumento de constituição registrado na JUCEPAR sob o NIRE nº 41600446071 em sessão de 07/08/2009, representado por sua titular **LUCILLE KELLY MEHRET BAGGIO**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão universal de bens, nascido em 16/02/1981, empresaria, portadora da Carteira de Identidade nº 6.444.514-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 032.454.649-16, residente e domiciliado à Rua Esther Kimmelmeier, nº 283, Estrela, CEP: 84050-030, Ponta Grossa - Paraná, e **BAGGIO & BAGGIO ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Comendador Ayrton Plaisant, nº 260, Bairro Centro, Cep: 84010-550 - Ponta Grossa - PR, inscrita no CNPJ nº 09.448.894/0001-51, e com instrumento de constituição registrado na JUCEPAR sob o NIRE nº 41206147132 em sessão de 13/03/2008, representado por seu administrador **CRISTIANO CANEPARO BAGGIO**, brasileiro, maior, casada em regime de comunhão universal de bens, nascido em 04/03/1980, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 631.675-41 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 029.487.449-62, residente e domiciliado à Rua Esther Kimmelmeier, nº 283, Estrela, CEP: 84050-030, Ponta Grossa - Paraná, representado **LUCILLE KELLY MEHRET BAGGIO**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão universal de bens, nascido em 16/02/1981, empresaria, portadora da Carteira de Identidade nº 6.444.514-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 032.454.649-16, residente e domiciliado à Rua Esther Kimmelmeier, nº 283, Estrela, CEP: 84050-030, Ponta Grossa - Paraná.

Resolve, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas.

**1º CLAUSULA** – Fica alterado o endereço da sede da empresa para: Rua: João Mauricio Faivre, nº 50, Bairro: Estrela, CEP: 84050-354, Ponta Grossa – PR.

**2º CLAUSULA** – O Capital social de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), fica alterado para R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), dividido em 290.000 (duzentos e noventa mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) subscrito e integralizado da seguinte forma: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), proveniente do capital social anterior, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) do saldo da conta de Lucros Acumulados.

**Parágrafo Único:** Em virtude das alterações ocorridas acima, o capital social, fica assim distribuído entre os sócios.

Sócios	(%)	Quotas	Valor R\$
<b>KLM Distribuidora LTDA</b>	<b>62,65%</b>	<b>187.500</b>	<b>R\$ 187.500,00</b>
<b>Baggio e Baggio LTDA</b>	<b>37,35%</b>	<b>102.500</b>	<b>R\$ 102.500,00</b>
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>290.000</b>	<b>R\$ 290.000,00</b>

**3º CLAUSULA** - A Sociedade incluirá duas novas atividades e serão atividades secundárias e o objeto será: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE Nº 6201-5/01); Web design (6201-5/02).

**4º CLAUSULA** - Em consequência das alterações, resolvem os sócios consolidar o contrato social o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:



09/192

**SMART B2B HOLDING LTDA**  
**CNPJ/MF: 34.784.665/0001-55**  
**NIRE: 41209135801**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **KLM DISTRIBUIDORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Comendador Ayrton Plaisant, nº 260, sala 01, Bairro Centro, Cep: 84010-550 - Ponta Grossa - PR, inscrita no CNPJ nº 011.076.702/0001-75, e com instrumento de constituição registrado na JUCEPAR sob o NIRE nº 41600446071 em sessão de 07/08/2009, representado por sua titular **LUCILLE KELLY MEHRET BAGGIO**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão universal de bens, nascido em 16/02/1981, empresaria, portadora da Carteira de Identidade nº 6.444.514-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 032.454.649-16, residente e domiciliado à Rua Esther Kemmelmeier, nº 283, Estrela, CEP: 84050-030, Ponta Grossa - Paraná, e **BAGGIO & BAGGIO ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Comendador Ayrton Plaisant, nº 260, Bairro Centro, Cep: 84010-550 - Ponta Grossa - PR, inscrita no CNPJ nº 09.448.894/0001-51, e com instrumento de constituição registrado na JUCEPAR sob o NIRE nº 41206147132 em sessão de 13/03/2008, representado por seu administrador **CRISTIANO CANEPARO BAGGIO**, brasileiro, maior, casada em regime de comunhão universal de bens, nascido em 04/03/1980, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 631.675-41 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 029.487.449-62, residente e domiciliado à Rua Esther Kemmelmeier, nº 283, Estrela, CEP: 84050-030, Ponta Grossa - Paraná, representado **LUCILLE KELLY MEHRET BAGGIO**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão universal de bens, nascido em 16/02/1981, empresaria, portadora da Carteira de Identidade nº 6.444.514-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 032.454.649-16, residente e domiciliado à Rua Esther Kemmelmeier, nº 283, Estrela, CEP: 84050-030, Ponta Grossa - Paraná.

**1º CLAUSULA** - A sociedade girará sob o nome empresarial de **SMART B2B HOLDING LTDA** e terá sede e domicílio na Rua: João Mauricio Faivre N° 50, Estrela, CEP: 84050-354, Ponta Grossa, Paraná.

**2º CLAUSULA** - O capital social será R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) dividido em 290.000 (duzentos e noventa mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor R\$
<b>KLM Distribuidora LTDA</b>	<b>62,65%</b>	<b>187.500</b>	<b>R\$ 187.500,00</b>
<b>Baggio e Baggio LTDA</b>	<b>37,35%</b>	<b>102.500</b>	<b>R\$ 102.500,00</b>
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>290.000</b>	<b>R\$ 290.000,00</b>

**3º CLAUSULA** - O objeto será Atividades de consultoria em gestão empresarial; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Holdings de instituições não-financeiras; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Web design. ✓

**4º CLAUSULA** - A sociedade iniciará suas atividades em 08 de junho de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

**5º CLAUSULA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. A

**6º CLAUSULA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
**SMART B2B HOLDING LTDA**  
**CNPJ/MF: 34.784.665/0001-55**  
**NIRE: 41209135801**

C. 11/13

**7º CLAUSULA** - Os sócios nomeiam como administrador designado **CRISTIANO CANEPARO BAGGIO**, brasileiro, maior, casada em regime de comunhão universal de bens, nascido em 04/03/1980, empresário, portador da Carteira de Identidade no 631.675-41 SSP/PR e Inscrito no CPF sob o no 029.487.449-62, residente e domiciliado à Rua Esther Kemmelmeier, nº 283, Estreia, CEP: 84050-030, Ponta Grossa - Paraná.

**8º CLAUSULA** - A administração da sociedade caberá ao administrador designado **CRISTIANO CANEPARO BAGGIO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial Individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens Imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**9º CLAUSULA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**10º CLAUSULA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**11º CLAUSULA** sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**12º CLAUSULA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**13º CLAUSULA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo Interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**14º CLAUSULA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**15º CLAUSULA** - Fica eleito o foro de Ponta Grossa - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
SMART B2B HOLDING LTDA  
CNPJ/MF: 34.784.665/0001-55  
NIRE: 41209135801**

Ponta Grossa, 20 de julho de 2021

KLM DISTRIBUIDORA LTDA  
Sócio/Administrador/Representado  
Representado por: LUCILLE KELLY MEHRET BAGGIO

BAGGIO & BAGGIO ASSESSORIA LTDA  
Sócio/Administrador/Representado  
Representado por: CRISTIANO CANEPARO BAGGIO

CRISTIANO CANEPARO BAGGIO  
ADMINISTRADOR  
Representado por: LUCILLE KELLY MEHRET BAGGIO



0.0105

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SMART B2B HOLDING LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02948744962	Cristiano Caneparo Baggio
03245464916	LUCILLE KELLY MEHRET BAGGIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2021 10:34 SOB Nº 20212778285.  
PROTOCOLO: 212778285 DE 22/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105315158. CNPJ DA SEDE: 34784665000155.  
NIRE: 41209135801. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/07/2021.  
SMART B2B HOLDING LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





07100

## ANEXO IX DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS.  
Comissão Municipal de Licitação  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2022

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002, a empresa SMART B2B HOLDING LTDA, CNPJ: 34.784.665/0001-55, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2022, cujo objeto é Contratação de empresa para realizar serviços de capacitação para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I para atender as necessidades do departamento de Educação e Cultura, conforme descrição constante do Anexo I.

Ponta Grossa, PR, em 08 de fevereiro de 2022.



  
**SMART B2B HOLDING LTDA**  
Cristiano Caneparo Baggio  
Administrador  
CPF: 029.487.449-62

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PONTA GROSSA - PR

Resp. Interina: Eudineia Ruivo Basso - Tel: (41) 3225-2551  
Rua XV de Novembro, 357 - Centro - Ponta Grossa - PR

Selo Digital: F986X.58qtj.X6hsi-WV2ku.LUOva

Reconhecido por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

**CRISTIANO CANEPARO BAGGIO** Em testemunho da verdade.



Ponta Grossa, 08 de fevereiro de 2022

ADRIANE MESSIAS BARROS - ESCRIVENTE

00164410001-000034761

SMART B2B HOLDING LTDA

**PONTA GROSSA - PR**

Rua João Maurício Faivre, 50 | CEP 84.050-354, Jardim América

**CURITIBA - PR**

Rua Bom Jesus, 212, sala 1904, Cabral Corporate | CEP 80.035-010, Juvevê

Contatos: [smartb2bholding@gmail.com](mailto:smartb2bholding@gmail.com) | + 55 (41) 99808-9829

CNPJ: 34.784.665/0001-55 | Insc. Municipal: 146728 | Alvará: 105602

SICAF DUNS® Data Universal Numbering System 89\*\*\*\*\*74



0.0107

**ANEXO VI**  
**Editais de Pregão Presencial N.º 5/2022**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE FATURAMENTO**

À  
Prefeitura do Município de Indianópolis/PR  
A/C Comissão de Licitação.  
Edital de Pregão Presencial N.º 5/2022

Prezados Senhores,

O Sr. Administrador Cristiano Caneparo Baggio, portador da carteira de identidade n.º 6.316.754-1 e do CPF n.º 029.487.449-62, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, SMART B2B HOLDING LTDA inscrita no CNPJ n.º 34.784.6650001-55, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não ultrapassa os limites de faturamento previstos da **Lei Complementar n.º 123/2006** (R\$ 4.800.000,00).

Ponta Grossa, PR, em 08 de fevereiro de 2022.

  
**SMART B2B HOLDING LTDA**  
Cristiano Caneparo Baggio  
Administrador  
CPF: 029.487.449-62

**Elizandra C. Voiski Bellafronte**  
CRC/PR 073044/O-0

---

SMART B2B HOLDING LTDA  
**PONTA GROSSA - PR**  
Rua João Maurício Faivre, 50 | CEP 84.050-354, Jardim América  
**CURITIBA - PR**  
Rua Bom Jesus, 212, sala 1904, Cabral Corporate | CEP 80.035-010, Juvevê

---

Contatos: [smartb2bholding@gmail.com](mailto:smartb2bholding@gmail.com) | + 55 (42) 99808-9829  
CNPJ: 34.784.665/0001-55 | Insc. Municipal: 146728 | Alvará: 105602  
SICAF DUNS® Data Universal Numbering System 89\*\*\*\*\*74

Este documento foi assinado digitalmente por Elizandra Carla Voiski Bellafronte.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 355D-7E47-59A9-A430.



000108

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/355D-7E47-59A9-A430> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 355D-7E47-59A9-A430



### Hash do Documento

C34E4E5F933F909AA300FCB745A190594852FC255FD5B993D6EBC77E0BF14A7B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/02/2022 é(são) :

- elizandra carla voiski bellafrente - 068.917.909-05 em 08/02/2022  
14:48 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital







00019

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE
REGISTRO.....	: PR-073044/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 068.917.909-05

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 08/02/2022 as 14:49:24.

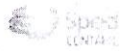
Válido até: 28/02/2022.

Código de Controle: 689503.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

C. 0110

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SMART B2B HOLDING LTDA  
Período da Escrituração: 01/11/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 34.784.665/0001-55  
Número de Ordem do Livro: 3

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial SMART B2B HOLDING LTDA  
NIRE 41209135801  
CNPJ 34.784.665/0001-55  
Número de Ordem 3  
Natureza do Livro Livro Diário  
Município PONTA GROSSA  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 03/09/2019  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 544

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial SMART B2B HOLDING LTDA  
Natureza do Livro Livro Diário  
Número de ordem 3  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 544  
Data de início 01/11/2020  
Data de término 31/12/2020

A

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.C0.9F.58.F9.FF.4D.C9.20.CB.6F.80.25.FA.51.26.BF.A5.F3.36-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

M

0.111 A

### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SMART B2B HOLDING LTDA  
Período da Escrituração: 01/11/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 34.784.665/0001-55  
Número de Ordem do Livro: 3  
Período Selecionado: 01 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 30.941,77
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 30.941,77
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (4.433,95)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (928,25)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (928,25)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (201,12)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (891,12)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (1.485,21)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 26.507,82
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 26.507,82
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 26.507,82
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 26.507,82
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 26.507,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.C0.9F.58.F9.FF.4D.C9.20.CB.6F.80.25.FA.51.26.BF.A5.F3.36-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1



000111 B

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SMART B2B HOLDING LTDA  
 Período da Escrituração: 01/11/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 34.784.665/0001-55  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 297.565,60
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 297.565,60
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 297.565,60
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 297.565,60
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 297.565,60
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 297.565,60
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 6.707,94
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOGAÇA CONTABILIDADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 6.707,94
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 6.707,94
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.156,28
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.255,34
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.351,31
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 346,38
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.598,63
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 290.857,66
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 290.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 290.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 290.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 857,66
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 857,66
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 857,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.C0.9F.58.F9.FF.4D.C9.20.CB.6F.80.25.FA.51.26.BF.A5.F3.36-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

090712

**EMPRESA:** SMART B2B HOLDING LTDA  
**CNPJ:** 34.784.665/0001-55  
**ÍNDICES CONTÁBEIS**

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (ILG)  $ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + PNC)}$	Para cada R\$ 1,00 devido a empresa possui R\$ 4436,00 para quitar seus compromissos	44,36%
Liquidez corrente (ILC)  $ILC = \frac{AC}{PC}$	Para cada R\$ 1,00 devido a empresa possui R\$ 4436,00 para quitar seus compromissos	44,36%
Patrimônio Líquido	R\$ 290.857,66	98%
Capital Social	R\$ 290.000,00	97,45%

REF.: BALANÇO ANO 2020

Ponta Grossa, 26 de maio de 2021.

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
CRISTIANO CANEPARO BAGGIO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CRISTIANO CANEPARO BAGGIO  
ADMINISTRADOR  
CPF: 029.487.449-62

ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE  
Reg. no CRC - PR sob o No. 073044-0  
CPF: 068.917.909-05

REF.: BALANÇO ANO 2020

Ponta Grossa, 26 de maio de 2021.

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE  
ADMINISTRADORA  
CPF: 068.917.909-05

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5799-C394-F0C0-643F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5799-C394-F0C0-643F



### Hash do Documento

CE447C1B34475C27D98FA25EF81AE3B89F2CB7C1A5C982EC6163526FE875AD1D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/05/2021 é(são) :

- Elizandra Carla Voiski Bellafronte (Contadora) - 068.917.909-05  
em 26/05/2021 17:34 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



CE447C1B34475C27D98FA25EF81AE3B89F2CB7C1A5C982EC6163526FE875AD1D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/05/2021 é(são) :

- Elizandra Carla Voiski Bellafronte (Contadora) - 068.917.909-05  
em 26/05/2021 17:34 UTC-03:00





0 0114

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped  
Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41209135801	CNPJ 34.784.665/0001-55
NOME EMPRESARIAL SMART B2B HOLDING LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário:	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/11/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4E.C0.9F.58.F9.FF.4D.C9.20.CB.6F.80.25.FA.51.26.BF.A5.F3.36	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:


QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	06891790905	ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE:0689179	139401585786586925 057195062918211592 893	13/04/2021 a 13/04/2022	Não
Procurador	06891790905	ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE:0689179	139401585786586925 057195062918211592 893	13/04/2021 a 13/04/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

4E.C0.9F.58.F9.FF.4D.C9.20.CB.6F.80.  
25.FA.51.26.BF.A5.F3.36-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 31/05/2021 às 17:59:13

FA.15.B0.55.8B.3A.F5.1E  
16.47.B1.18.C6.31.08.6C



Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

ENTREGA DOS ENVELOPES: até 10/02/2022 às 08:00h

ABERTURA: 10/02/2022 às 08:30h

ENVELOPE 01 - PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: *IMPACTO-EIRELI-ME*

ENDEREÇO: *AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 61 – ASTORGA/PR*

FONE (44) 3234-4166

CNPJ: 05.306.560/0001-92

05-115



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 05.306.560/0001-92 Fornecedor: Impacto Eireli  
Endereço: Avenida Presidente Vargas 61 Sala 1 - Centro - Astorga/PR - CEP 86730-000  
Inscrição Estadual: 90287128-44

E-mail: impactoastorga@gmail.com

Telefone: (44) 32344166 Fax:

Celular: (44) 999003249  
Telefone contator: (44) 3234-3200

Contador: Luis Carlos Sala

RG: 61846905

CPF: 916.388.529-87

Representante: Lourival Macedo

Endereço representante: Rua São Sebastião 576 Casa - Jardim Astorga - Astorga/PR - CEP 86730-000

E-mail representante: macedoastorga@gmail.com

Telefone representante: (44) 99900-

Data de abertura: 01/11/2004

Conta: 15943-3

Agência: 476-6 - Banco do Brasil - Astorga/PR

Banco: 1 - BB

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	<p>001 Educação Infantil: Desenvolvimento e Aprendizagem na Educação Infantil</p> <p>A importância de reflexões acerca do fazer pedagógico na educação infantil é fundamental para a otimização da qualidade de ensino, pois, o referido nível de ensino é a base para todos os níveis subsequentes. Como base do ensino posterior, a educação infantil ocupa espaço privilegiado para contemplar o lúdico e as principais faixas etárias de aquisição de funções psíquicas superiores, bem como, o trabalho preventivo em relação às dificuldades de aprendizagem e de desenvolvimento. Com a realização desses módulos técnicos objetivamos promover e capacitar na Formação continuada para a coordenação pedagógica da secretaria municipal de educação, professores da educação infantil e equipe pedagógica das escolas municipais, coordenadores setoriais, educadores infantis e auxiliares de educadores infantis dos centros municipais de educação infantil propondo uma reflexão aos professores sobre a infância e a contemporaneidade e a função da educação infantil quanto ao cuidar e educar; discutindo as funções psíquicas superiores e sua estimulação e desenvolvimento da educação infantil e trabalhando com a importância da corporeidade e da ludicidade na infância como canais fundamentais de aprendizagem; fazendo o encaminhamento teórico-metodológico dos processos de ensino e aprendizagem na educação infantil, sob a perspectiva da teoria histórico-cultural</p>	40,00	HR	535,00	Impacto	Impacto	535,00	21.400,00
002	<p>002 Ensino Fundamental: Língua Portuguesa</p> <p>- estruturação, leitura e gêneros textuais. Contratar Professor com experiência na área da educação e formação continuada, para acompanhar, capacitar e realizar consultoria aos coordenadores pedagógicos da secretaria municipal de educação, equipes pedagógicas e professores dos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino no que se refere à aquisição e o desenvolvimento das habilidades de leitura e produção textual escrita que estão intrinsecamente atrelados ao trabalho docente nos anos iniciais do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano. Habilidades previstas pelos documentos oficiais brasileiros emitidos pelo Ministério da Educação, mais especificamente pelos direcionamentos da Prova Brasil. Assim, seguir essas orientações é, certamente, determinar um trabalho eficaz que possibilite ao professor compreender como os processos de leitura e escrita se efetivam em consonância na sala de aula, levando ao desenvolvimento do aluno leitor, um princípio necessário aos seus tratamentos cotidianos. Gêneros como o artigo enciclopédico, o artigo científico e os verbos - visuais, como gráficos, tabelas e textos esquemáticos, são também contemplados. Todo esse trabalho envia para as formas de ler esses enunciados, juntamente com as abordagens de trabalhos possíveis a eles, a partir dos outros pressupostos teórico-metodológicos elencados, que subsidiaram também as práticas em sala de aula. Para isso, são produzidos exercícios que levem o aluno a trabalhar não somente a leitura, como também seus aspectos discursivos, textuais e gramaticais, num todo necessário à apropriação da língua portuguesa escrita. Por fim, o trabalho efetiva-se por demais na transcrição do</p>	40,00	HR	520,00	Impacto	Impacto	520,00	20.800,00

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature and stamp)*

*(Handwritten mark)*



### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.306.560/0001-92    Fornecedor : Impacto Eireli    E-mail: impactoastorga@gmail.com    Celular: (44) 999003249  
Endereço : Avenida Presidente Vargas 61 Sala 1 - Centro - Astorga/PR - CEP 86730-000    Telefone: (44) 32344166    Fax:    Telefone contador: (44) 3234-3200  
Inscrição Estadual: 90287128-44    Contador: Luis Carlos Sala

Representante: Lourival Macedo    RG: 61846905    Telefone representante: (44) 99900-  
Endereço representante: Rua São Sebastião 576 Casa - Jardim Astorga - Astorga/PR - CEP 86730-000    Telefone representante: (44) 99900-  
E-mail representante: macedoastorga@gmail.com    Conta: 15943-3    Data de abertura: 01/11/2004  
Banco: 1 - BB    Agência: 476-6 - Banco do Brasil - Astorga/PR

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	003 Serviços técnicos e apoio combinados de serviços Administrativos para atender a gestão municipal, visando o planejamento e atualização do PME com cadastramento, de iniciativas correspondente ao quarto ciclo do Plano de Ações Articuladas PAR/FNDE, entre 2021 e 2024 e com acompanhamentos e treinamentos para equipe técnica municipal, visando as Transferências da União: "Obrigatórias, Especiais e Voluntárias discricionárias", Monitoramento da Formação Continuada do Ministério da Educação: Novo ciclo do PAR Plano de ações Articuladas 2021/2024.	40,00	HR	512,00	Impacto	Impacto	512,00	20.480,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	62.680,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	62.680,00

Validade da proposta: 70 dias  
Prazo de entrega: 3 dias

  
Impacto Eireli  
CNPJ: 05.306.560/0001-92

**IMPACTO – EIRELI**  
CNPJ 05.306.560/0001-92  
AV. Pres. Get. Vargas, 61-1º Andar  
CENTRO - 86730-000 - ASTORGA - PR

  
000117

# IMPACTO

CURSOS PROFISSIONALIZANTES

IMPACTO-EIRELI

## PROPOSTA DE PREÇO

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR  
A/C Comissão de Licitação.  
Edital de Pregão Presencial N° 5/2022  
Processo Administrativo n° 9/2022

Dados da Empresa

Razão Social: **IMPACTO-EIRELI**

Nome de Fantasia: **Impacto Cursos Profissionalizantes**

CNPJ/MF: **05.306.560/0001-92**

Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas, n.º 61, 1º Andar, Centro

Astorga-Paraná - CEP 86730-000

Telefone: 44/3234-4166

Fax: 44/3234-4166

e-mail: [macedoastorga@gmail.com](mailto:macedoastorga@gmail.com)

**BANCO:** Banco do Brasil **AGÊNCIA:** 0476-6

**CONTA CORRENTE:** 15943-3

### Dados do Responsável

Nome: Lourival Macedo

Profissão: Gerente/Titular

R.G.Nº: 6.184.690-5

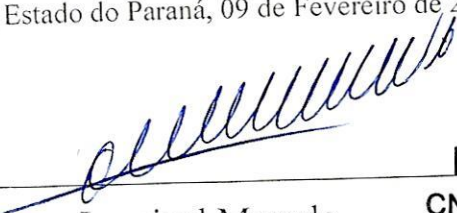
CPF Nº: 916.388.529-87

Email: [macedoastorga@gmail.com](mailto:macedoastorga@gmail.com)

Endereço: Rua São Sebastião, 576 – Jardim Astorga – Astorga/PR – CEP:86.730-000

Declaro que nos preços ofertados estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

Astorga, Estado do Paraná, 09 de Fevereiro de 2022.

  
Lourival Macedo  
RG n.º 6.184.690-5  
CPF/MF: 916.388.529-87  
Administrador

**IMPACTO – EIRELI**  
CNPJ 05.306.560/0001-92  
Av. Pres. Get. Vargas, 61-1º Andar  
CENTRO - 86730-000 - ASTORGA - PR

Av. Presidente Getúlio Vargas, n.º 61, 1º Andar, Centro - Astorga - Paraná CEP 86730-000  
CNPJ/MF n.º 05.306.560/0001-92 - CAD/ICMS n.º 90287128-44 - Fone/FAX: (44) 3234-4166  
E-mail: [impactoastorga@gmail.com](mailto:impactoastorga@gmail.com)



## ANEXO X – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR  
A/C Comissão de Licitação.  
Edital de Pregão Presencial Nº 5/2022  
Processo Administrativo nº 9/2022

**IMPACTO-EIRELI**, inscrita regularmente no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF n.º 05.306.560/0001-92 e com registro na JUCEPAR-Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 41600109988 por despacho em sessão em 27 de Setembro de 2002, estabelecida nesta cidade de Astorga, Estado do Paraná, desde de 27 de setembro de 2002, sediada na **Av. Presidente Getúlio Vargas, n.º 61, 1º Andar, Centro, CEP: 86730-000**, neste ato representada pelo Sr. **LOURIVAL MACEDO**, brasileiro, natural de Cambara, Estado do Paraná, casado por regime de comunhão parcial de bens, do comércio, inscrito regularmente no Ministério da Fazenda sob o CPF/MF n.º 916.388.529-87, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 6.184.690-5, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 25 de março de 1991, residente e domiciliado na São Sebastião, n.º 576, Casa, Jardim Astorga, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, CEP: 86730-000, para fins do disposto no Edital do Pregão 5/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 5/2022 foi elaborada de maneira independente pela IMPACTO EIRELI e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 5/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial 5/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 5/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 5/2022, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 5/2022, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 5/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.



# IMPACTO

CURSOS PROFISSIONALIZANTES

0.0120

IMPACTO-EIRELI

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 5/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREF. MUN. DE INDIANOPOLIS antes da abertura oficial das propostas; e

(g) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

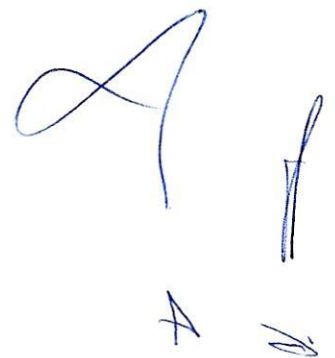
Astorga, Estado do Paraná, 09 de Fevereiro de 2022.

LOURIVAL  
MACEDO:91638  
852987

Assinado de forma digital  
por LOURIVAL  
MACEDO:91638852987  
Dados: 2022.02.09 14:24:37  
-03'00'

Lourival Macedo  
RG n.º 6.184.690-5  
CPF/MF: 916.388.529-87  
Administrador

X





Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022

ENTREGA DOS ENVELOPES: até 10/02/2022 às 08:00h

ABERTURA: 10/02/2022 às 08:30h

ENVELOPE 01 – PROPOSTA

**INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP**

CNPJ: 05.501.153/0001-36

Inscrição Estadual: Isento

Rua Rocha Pombo, nº 1335 – Centro – Campo Mourão/PR

Telefone: (44) 3016 7106

E-mail: [instituto@institutomakro.com.br](mailto:instituto@institutomakro.com.br)

000121



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.501.153/0001-36 **Fornecedor** : Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli - EPP  
Endereço : Rua Rocha Pombo 1335 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP 87300-450

E-mail: sergio.adm@institutomakro.com.br

Telefone: (44)30167106 Fax: (44)30167106 Celular: (44)997148498

Inscrição Estadual: Isento

Contador: Abel Batista de Almeida

Telefone contador: (41)35216866

Representante: Gabriela Beloti

RG: 9.084.358-3

Endereço representante: Av. Capitão Índio Bandeira 281 Apto 1001 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP 87301-000

Telefone representante: (44)999001165

E-mail representante: instituto@institutomakro.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 3847 - Capitão Índio Bandeira - Campo Mourão/PR

Conta: 60-2

Data de abertura: 01/10/2013

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	HR	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Educação Infantil: Desenvolvimento e Aprendizagem na Educação Infantil A importância de reflexões acerca do fazer pedagógico na educação infantil é fundamental para a otimização da qualidade de ensino, pois, o referido nível de ensino é a base para todos os níveis subsequentes. Como base do ensino posterior, a educação infantil ocupa espaço privilegiado para contemplar o lúdico e as principais faixas etárias de aquisição de funções psíquicas superiores, bem como, o trabalho preventivo em relação às dificuldades de aprendizagem e de desenvolvimento. Com a realização desses módulos técnicos objetivamos promover e capacitar na Formação continuada para a coordenação pedagógica da secretaria municipal de educação, professores da educação infantil e equipe pedagógica das escolas municipais, coordenadores setoriais, educadores infantis e auxiliares de educadores infantis dos centros municipais de educação infantil propondo uma reflexão aos professores sobre a infância e a contemporaneidade e a função da educação infantil quanto ao cuidar e educar; discutindo as funções psíquicas superiores e sua estimulação e desenvolvimento da educação infantil trabalhando com a importância da corporeidade e da ludicidade na infância como canais fundamentais de aprendizagem; fazendo o encaminhamento teórico-metodológico dos processos de ensino e aprendizagem na educação infantil, sob a perspectiva da teoria histórico-cultural.	40,00	HR		535,00	Instituto Makro	535,00	21.400,00
002	Ensino Fundamental: Língua Portuguesa - estruturação, leitura e gêneros textuais. Contratar Professor com experiência na área da educação e formação continuada, para acompanhar, capacitar e realizar consultoria aos coordenadores pedagógicos da secretaria municipal de educação, equipes pedagógicas e professores dos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino no que se refere à aquisição e o desenvolvimento das habilidades de leitura e produção textual escrita que estão invariavelmente atrelados ao trabalho docente nos anos iniciais do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano. Habilidades previstas pelos documentos oficiais brasileiros emitidos pelo Ministério da Educação, mais especificamente pelos direcionamentos da Prova Brasil. Assim, seguir essas orientações é, certamente, determinar um trabalho eficaz que possibilite ao professor compreender como os processos de leitura e escrita se efetivam em constância na sala de aula, levando ao desenvolvimento do aluno leitor, um princípio necessário aos seus letramentos cotidianos. Gêneros como o artigo enciclopédico, o artigo científico e os verbos - visuais, como gráficos, tabelas e textos esquemáticos, são também contemplados. Todo esse trabalho envereda para as formas de ler esses enunciados, juntamente com as abordagens de trabalhos possíveis a eles, a partir dos outros pressupostos teórico-metodológicos elencados, que subsidiam também as práticas em sala de aula. Para isso, são produzidos exercícios que levem o aluno a trabalhar não somente a leitura, como também seus aspectos discursivos, textuais e gramaticais, num todo necessário à apropriação da língua portuguesa escrita. Por fim, o trabalho efetiva-se por demais na transformação do	40,00	HR		520,00	Instituto Makro	520,00	20.800,00

122

Handwritten signature



### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**CNPJ:** 05.501.153/0001-36    **Fornecedor:** Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli - EPP    **E-mail:** sergio.adm@institutomakro.com.br  
**Endereço:** Rua Rocha Pombo 1335 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP 87300-450    **Telefone:** (44)30167106    **Fax:** (44)30167106    **Celular:** (44)997148498  
**Inscrição Estadual:** Isento    **Contador:** Abel Batista de Almeida    **Telefone contador:** (41)35216886  
**Representante:** Gabriela Beloti    **RG:** 9.084.358-3  
**Endereço representante:** Av. Capitão Índio Bandeira 281 Apto 1001 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP 87301-000    **Telefone representante:** (44)999001165  
**E-mail representante:** instituto@institutomakro.com.br    **Conta:** 60-2    **Data de abertura:** 01/10/2013  
**Banco:** 104 - CEF

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
003	corpo docente do município, levando-o a aprender a produzir material didático, não somente a reduplicar e aplicar esse material. Encontros Técnicos com os Professores do Ensino Fundamental objetivam formar e desenvolver professores e alunos como usuários eficazes da língua portuguesa sob a perspectiva da teoria histórico-cultural. Serviços técnicos e apoio combinados de serviços Administrativos para atender a gestão municipal, visando o planejamento e atualização do PME com cadastramento, de iniciativas correspondente ao quarto ciclo do Plano de Ações Articuladas PAR/FNDE, entre 2021 e 2024 e com acompanhamentos e treinamentos para equipe técnica municipal, visando as Transferências da União; "Obrigatórias, Especiais e Voluntárias discionárias". Monitoramento da Formação Continuada do Ministério da Educação: Novo ciclo do PAR Plano de ações Articuladas 2021/2024.	40,00	HR	512,00	Instituto Makro	512,00	20.480,00

**PREÇO TOTAL DO LOTE:** 62.680,00  
**TOTAL DA PROPOSTA:** 62.680,00

Validade da proposta: 70 dias  
Prazo de entrega: 3 dias

*Gabriela Beloti*  
Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli - EPP  
CNPJ: 05.501.153/0001-36

**05501153/0001-36**  
Instituto Makro Marketing Cursos  
e Treinamentos Eireli - EPP  
RUA ROCHA POMBO, 1335 - SALA 01  
CENTRO - CEP 87300-450  
CAMPO MOURÃO - PR

000123

**PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2021**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Indianópolis - PR

A pessoa jurídica a seguir detalhada:

**RAZÃO SOCIAL:** Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli - EPP

**CNPJ:** 05.501.153/0001-36

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** isento

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 10768

**ENDEREÇO COMERCIAL:** Rua Rocha Pombo, 1335 – Centro – 87.300-450 – Campo Mourão – PR

**TELEFONE/FAX:** (44) 3016 7106

**E-MAIL:** [instituto@institutomakro.com.br](mailto:instituto@institutomakro.com.br)

Representada por:

**NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:** Gabriela Beloti

**NACIONALIDADE:** Assis/SP

**NACIONALIDADE:** Brasileira

**CARTEIRA DE IDENTIDADE:** 9.084.358-3 SSP/PR

**CPF:** 270.966.158-65

**CARGO:** Administradora

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Av. Capitão Índio Bandeira, 281 – Apto 1001 – Centro

87.301-000 – Campo Mourão – PR

**TELEFONE/FAX:** (44) 3016 7106

**E-MAIL:** [instituto@institutomakro.com.br](mailto:instituto@institutomakro.com.br)

**Dados Bancários:** Caixa Econômica Federal

Banco N°. 104 Campo Mourão - PR

Agência N°. 3847

Conta N°. 60-2

Prezados senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços para o objeto da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

- 1) Os seguintes preços, por ITEM cotados, conforme planilha "eletrônica" em anexo;
- 2) O prazo de validade da proposta é de 70 (setenta) dias;
- 3) O prazo de entrega de no máximo **72 horas a partir da data de envio do empenho ou conforme data a ser estabelecida pela administração;**
- 4) O prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal através de ordem bancária;
- 5) A vigência do contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar do dia constante em contrato, por força nos créditos orçamentários, conforme o artigo 57, *caput*, da Lei n°. 8.666/93. O objeto desta licitação e do contrato poderá também ser aditivado em 25% do valor total do item/lote vencido;



- 6) As execuções serão parceladas e ocorrerão no prazo Máximo de 3 (três) dias após a data de envio do empenho ou em data a ser definida pela administração;
- 7) Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancaria em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal **eletrônica**, contados a partir da entrega do objeto licitado, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo Setor Requisitante, e acompanhado da respectiva nota fiscal, constando: **Modalidade e o Número deste edital, Número da Requisição e Dados Bancários, Certidões do FGTS, CNDT e Dívida Ativa com a União;**
- 8) Declaramos de que no preço ofertado estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- 9) Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;
- 10) Declaramos que estamos enquadrados no Regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 11) Declaramos ao Município de Indianópolis, Estado do Paraná, que o responsável para assinatura do instrumento contratual, caso venhamos a vencer a referida licitação, será Gabriela Beloti; empresária; R.G nº 9.084.358-3 – SPP/PR; C.P.F. nº 270.966.158-65; residente e domiciliada na Av. Capitão Índio Bandeira, nº 281 – Apto 1001, centro em Campo Mourão/PR – 87.301-000;
- 12) Todos os serviços descritos acima têm a marca e a qualidade dos serviços prestados pelo **Instituto Makro;**
- 13) Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Campo Mourão, 10 de janeiro de 2021.

*Gabriela Beloti*  
**Instituto Makro Marketing**  
**Gabriela Beloti**  
C.P.F.: 270.966.158-65  
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR  
Administradora

**05501 153/0001-36**  
Instituto Makro Marketing Cursos  
e Treinamentos Eireli - EPP  
RUA ROCHA POMBO, 1335 - SALA 01  
CENTRO - CEP 87300-450  
CAMPO MOURÃO - PR

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2022**  
Processo Administrativo nº 09/2022

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

À  
Prefeitura do Município de Indianópolis/PR  
A/C. Comissão de Licitação.  
Prezados Senhores,

A empresa **Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.501.153/0001-36, com sede à Rua Rocha Pombo, nº 1335, centro em Campo Mourão/PR, por intermédio de sua administradora a Sra. Gabriela Beloti, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade Nº 9.084.358-3 – SSP/PR e do CPF Nº 270.966.158-65, para fins do disposto no Edital do Pregão 5/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 5/2022 foi elaborada de maneira independente pelo Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli - EPP e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 5/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial 5/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 5/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 5/2022, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 5/2022, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 5/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;
- f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 5/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREF. MUN. DE INDIANOPOLIS antes da abertura oficial das propostas; e
- g) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

RECONHECIDA.

  
Instituto Makro Marketing  
Gabriela Beloti  
C.P.F.: 270.966.158-65  
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR  
Administradora

Campos Mourão, 10 de fevereiro de 2022.

05501153/0001-36

Instituto Makro Marketing Cursos  
e Treinamentos Eireli - EPP

RUA ROCHA POMBO, 1335 - SALA 01  
CENTRO - CEP 87300-450  
CAMPO MOURÃO - PR



007127



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - Cartório Gideon  
Fone: (44) 3572-1156 - Piquirivai - Comarca de Campo Mourão - PR  
email: cartorio@gideon.com.br CNPJ: 78.184.477/0001-55

Selo nº F183XFKtpdDaa24FJnZzhVz

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura retro indicada de **GABRIELA BELOTI**. Dou fé Emol.  
R\$5,35 (VRC 21,73); Funrejus: R\$1,34; Selo: R\$1,02; FUNARPEN: R\$0,27; ISSQN: R\$0,11. Total: R\$8,09  
Piquirivai-Paraná, 09 de fevereiro de 2022

Em Teste  da Verdade

Gideon Guerra Kunze - Agente Colegado

**Ireneo Bini**  
Tabelião Substituto





Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022

ENTREGA DOS ENVELOPES: até 10/02/2022 às 08:00h

ABERTURA: 10/02/2022 às 08:30h

ENVELOPE 01 - PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN 04862958931

ENDEREÇO: RUA IKONOSHIM KIMURA, Nº 51, CENTRO, JUSSARA/PR

FONE/FAX: 44 9 99542239

CNPJ: 29.484.894/0001-14

000128



Pregão Presencial 5/2022

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN, como representante devidamente constituído da empresa ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN 04862958931, inscrita no CNPJ nº 29.484.894/0001-14, para fins do disposto no Edital do Pregão 5/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 5/2022 foi elaborada de maneira independente pela empresa ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN 04862958931, inscrita no CNPJ nº 29.484.894/0001-14, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 5/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial 5/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 5/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 5/2022, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 5/2022, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 5/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 5/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREF. MUN. DE INDIANOPOLIS antes da abertura oficial das propostas; e

(g) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



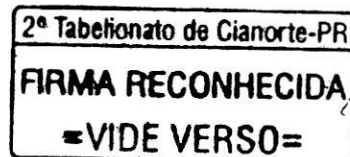
Jussara, 24 de janeiro de 2022.

*Anderson Leandro Aparecido Bazarin*

Anderson Leandro Aparecido Bazarin

RG – 8.279-393-3

CPF – 048.629.589-31



NOME EMPRESARIAL: ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN 04862958931

CNPJ: 29.484.894/0001-14

ENDEREÇO: RUA IKONOSHIM KIMURA, Nº51, CENTRO, JUSSARA/PR

TELEFONE: (44) 99954-2239

BAZARIN  
TREINAMENTOS

NOME EMPRESARIAL: ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN  
CNPJ: 29.484.894/0001-14

000131

Pregão Presencial 5/2022

DECLARAÇÃO

A empresa **ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN 04862958931**, inscrita no CNPJ nº 29.484.894/0001-14, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Leandro Aparecido Bazarin, portador da carteira de identidade nº 8.279.393-3 e do CPF nº 048.629.589-31, Declara que no preço ofertado estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

Jussara, 24 de janeiro de 2022.

*Anderson Leandro Aparecido Bazarin*

Anderson Leandro Aparecido Bazarin (Responsável pela informação)

RG – 8.279-393-3

CPF – 048.629.589-31

Telefone – 44 9 99542239

Endereço: Rua Ikonoshim Kimura, nº 51, Centro, Jussara/Pr

Cargo – Proprietário

Email – leandrobazarin@hotmail.com

NOME EMPRESARIAL: ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN 04862958931

CNPJ: 29.484.894/0001-14

ENDEREÇO: RUA IKONOSHIM KIMURA, Nº51, CENTRO, JUSSARA/PR

TELEFONE: (44) 99954-2239

X



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 29.484.894/0001-14 Fornecedor: ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN 04862958931

Endereço: RUA IKONOSHIM KIMURA 51 - CENTRO - Jussara/PR - CEP 87230-000

Inscrição Estadual: isento

Contador:

E-mail: leandrobazarin@hotmail.com

Telefone: 44 9 99542239 Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA

CPF: 055.807.127-90

RG: 154447598

Endereço representante: RUA IKONOSHIM KIMURA 51 CONJUNTO BELA VISTA - CENTRO - Jussara/PR - CEP 87230-000

Telefone representante: 44 9 91854902

E-mail representante: mikemadeira15@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 618-1 - BANCO DO BRASIL - Cianorte/PR

Conta: 64962-7

Data de abertura: 04/01/2021

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001		Educação Infantil: Desenvolvimento e Aprendizagem na Educação Infantil A importância de reflexões acerca do fazer pedagógico na educação infantil é fundamental para a otimização da qualidade de ensino, pois, o referido nível de ensino é a base para todos os níveis subsequentes. Como base do ensino posterior, a educação infantil ocupa espaço privilegiado para contemplar o lúdico e as principais faixas etárias de aquisição de funções psíquicas superiores, bem como, o trabalho preventivo em relação às dificuldades de aprendizagem e de desenvolvimento. Com a realização desses módulos técnicos objetivamos promover e capacitar na Formação continuada para a coordenação pedagógica da secretaria municipal de educação, professores da educação infantil e equipe pedagógica das escolas municipais, coordenadores setoriais, educadores infantis e auxiliares de educadores infantis dos centros municipais de educação infantil propondo uma reflexão aos professores sobre a infância e a contemporaneidade e a função da educação infantil quanto ao cuidar e educar, discutindo as funções psíquicas superiores e sua estimulação e desenvolvimento da educação infantil e trabalhando com a importância da corporeidade e da ludicidade na infância como canais fundamentais de aprendizagem; fazendo o encaminhamento teórico-metodológico dos processos de ensino e aprendizagem na educação infantil, sob a perspectiva da teoria histórico-cultural.	40,00	HR	535,00	SERVIÇO	SERVIÇO	535,00	21.400,00	
002		Ensino Fundamental: Língua Portuguesa - estruturação, leitura e gêneros textuais. Contratar Professor com experiência na área de educação e formação continuada, para acompanhar, capacitar e realizar consultoria aos coordenadores pedagógicos da secretaria municipal de educação, equipes pedagógicas e professores dos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino no que se refere à aquisição e o desenvolvimento das habilidades de leitura e produção textual escrita que estão invariavelmente atrelados ao trabalho docente nos anos iniciais do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano. Habilidades previstas pelos documentos oficiais brasileiros emitidos pelo Ministério da Educação, mais especificamente pelos direcionamentos da Prova Brasil. Assim, seguir essas orientações é, certamente, determinar um trabalho eficaz que possibilite ao professor compreender como os processos de leitura e escrita se efetivam em constância na sala de aula, levando ao desenvolvimento do aluno leitor, um princípio necessário aos seus letramentos cotidianos. Gêneros como o artigo enciclopédico, o artigo científico e os verbos - visuais, como gráficos, tabelas e textos esquemáticos, são também contemplados. Todo esse trabalho envereda para as formas de ler esses enunciados, juntamente com as abordagens de trabalhos possíveis a eles, a partir dos outros pressupostos teórico-metodológicos elencados, que subsidiaram também as práticas em sala de aula. Para isso, são produzidos exercícios que levam o aluno a trabalhar não somente a leitura, como também seus aspectos discursivos, textuais e gramaticais, num todo necessário à apropriação da língua portuguesa escrita. Por fim, o trabalho efetiva-se por demais na transformação do	40,00	HR	520,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	520,00	20.800,00

00132





Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022

ENTREGA DOS ENVELOPES: até 10/02/2022 às 08:00h

ABERTURA: 10/02/2022 às 08:30h

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN 04862958931

ENDEREÇO: RUA IKONOSHIM KIMURA, Nº 51, CENTRO, JUSSARA/PR

FONE/FAX: 44 9 99542239

CNPJ: 29.484.894/0001-14

000134



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN 04862958931

### Nome do Empresário

ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN

### Nome Fantasia

BAZARIN

### Capital Social

40.000,00

### Número Identidade

82793933

### Órgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

048.629.589-31

000135

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

19/01/2018

## Número de Registro

### CNPJ

29.484.894/0001-14

## Endereço Comercial

### CEP

87230-000

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

RUA RUA IKONOSHIM KIMURA

### Município

JUSSARA

### Número

51

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

19/01/2018

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente

### Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

### Ocupações Secundárias

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Pintor(a) de parede independente

Instalador(a) de sistema de prevenção contra incêndio, independente

Prestador(a) de serviços de roçagem, destocamento, lavração, gradagem e sulcamento, sob contrato de empreitada, independente

Proprietário(a) de cantinas independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.22-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

01.61-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

56.20-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de



000136

## **Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

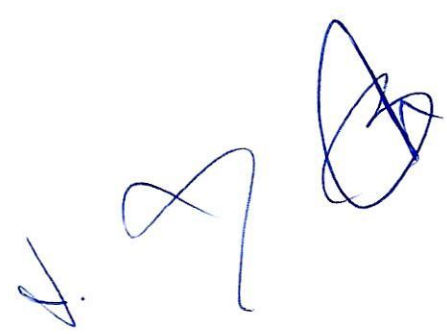
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

**Número do Recibo**  
ME75176539

**Número do Identificador**  
29484894000114

**Data de Emissão**  
26/01/2022



A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000237

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.484.894/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2018	
NOME EMPRESARIAL ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN 04862958931			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAZARIN		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RUA IKONOSHIM KIMURA	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.230-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUSSARA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEANDROBAZARIN@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 9954-2239	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2022 às 12:44:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

26/01/2022





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000138

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN 04862958931**  
CNPJ: **29.484.894/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:03:31 do dia 12/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/05/2022.

Código de controle da certidão: **9F5D.BCCF.3F4E.7F94**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000139

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025419336-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.484.894/0001-14**  
Nome: **ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN 04862958931**  
**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/03/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

A





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 17 / 2022

CERTIFICAMOS, conforme requerido por ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN, CPF/CNPJ nº 048.629.589-31, para fins LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN 04862958931, CPF/CNPJ nº 29.484.894/0001-14.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar Débitos que proventura venham a ser verificados em buscas posteriores, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente certidão.

Jussara, 13 de janeiro de 2022

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 12/02/2022

Código de autenticação: 0F40D4650760CD51462C5ED9108D2A01



000141

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 29.484.894/0001-14  
**Razão Social:** ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN 04862958931  
**Endereço:** RUA IKONOSHIM KIMURA 51 / CENTRO / JUSSARA / PR / 87230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/01/2022 a 01/03/2022

**Certificação Número:** 2022013112551658327250

Informação obtida em 31/01/2022 12:55:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000142

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN 04862958931 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.484.894/0001-14

Certidão nº: 53375164/2021

Expedição: 12/11/2021, às 15:30:47

Validade: 10/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN 04862958931 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.484.894/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000143

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
TRAVESSA ITORORO, 300 - CENTRO - EDIFICIO FORUM  
CIANORTE/PR - 87200-153

**TITULAR**  
LUIZ HENRIQUE CODOLO  
**JURAMENTADOS**  
CAROLINA MONTOIA CODOLO  
WILLIAM BUSCARATTO BATISTA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro A FAVOR E CONTRA em nome de:

**ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN 04862958931**

CNPJ 29.484.894/0001-14, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CIANORTE/PR, 08 de Fevereiro de 2022, 14:44:24

*Carolina Montoia Códolo*  
CAROLINA MONTOIA CODOLO  
**OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS**  
COMARCA DE CIANORTE PR  
**TITULAR**  
*Luiz Henrique Códolo*  
Luiz Henrique Códolo  
Empregados Juramentados  
*Carolina Montóia Códolo*  
Carolina Montóia Códolo  
*William Buscaratto Batista*  
William Buscaratto Batista

*[Handwritten signature]*

**TABELIONATO VIEIRA**  
2º OFÍCIO - Flávio Vieira - Tabelião - Cianorte - PR  
Esta fotocópia e reprodução fiel do documento original

**09 FEV. 2022**

*Ester Vicenconi* - Escrevente



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





# MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100

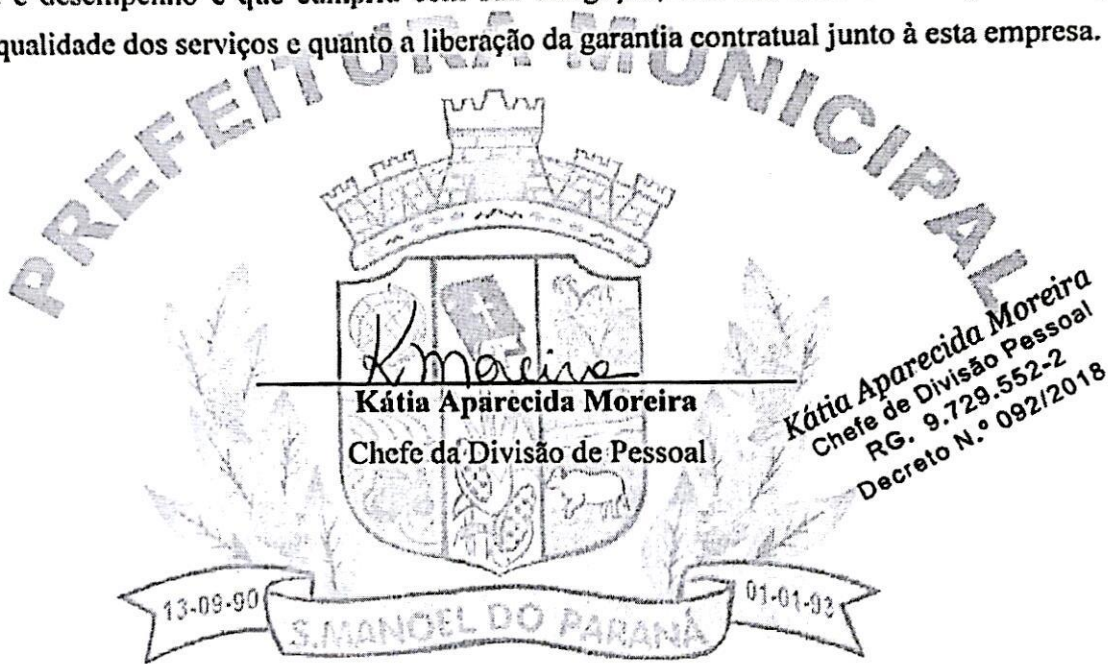
Site: www.saomanoeldoparana.com.br e e-mail: pessoal@saomanoeldoparana.pr.gov.br 000144

CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

CNPJ - 80.909.617/0001-63

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN 04862958931, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.484.894/0001-14, com sede na Rua Ikonoshim Kimura, nº. 51, Centro, Jussara/Pr, CEP - 87230-000, prestou os serviços de capacitações; cursos e palestras nas áreas de relações humanas, totalizando 36 horas aulas, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à esta empresa.



São Manoel do Paraná - Pr, 16 de novembro de 2021.



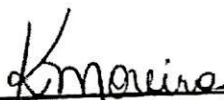
**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL  
DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ**

Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100  
e-mail: pmsmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br - site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br  
CNPJ - 80.909.617/0001-63 - CEP- 87215-000

003145

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN 04862958931**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.484.894/0001-14, com sede na Rua Ikonoshim Kimura, nº. 51, Centro, Jussara/Pr, CEP - 87230-000, prestou os serviços de capacitação e formação pedagógica continuada para professores da educação infantil e ensino fundamental, (ensino regular), fundamentação teórica e prática para conteúdos e metodologias, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à esta empresa. ✓

  
Kátia Aparecida Moreira  
Chefe da Divisão de Pessoal

Kátia Aparecida Moreira  
Chefe de Divisão Pessoal  
RG. 9.729.552-2  
Decreto N.º 092/2018

São Manoel do Paraná - Pr, 06 de dezembro de 2021.



BAZARIN  
TREINAMENTOS

NOME EMPRESARIAL: ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN  
CNPJ: 29.484.894/0001-14

000145

Pregão Presencial 5/2022

**DECLARAÇÃO SE RESPONSABILIZANDO PELOS DANOS DECORRENTES  
DO SERVIÇO**

A empresa **ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN 04862958931**, inscrita no CNPJ nº 29.484.894/0001-14, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Leandro Aparecido Bazarin, portador da carteira de identidade nº 8.279.393-3 e do CPF nº 048.629.589-31, se responsabiliza por eventuais danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Jussara, 24 de janeiro de 2022.

*Anderson Leandro Aparecido Bazarin*

Anderson Leandro Aparecido Bazarin

RG – 8.279-393-3

CPF – 048.629.589-31

NOME EMPRESARIAL: ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN 04862958931

CNPJ: 29.484.894/0001-14

ENDEREÇO: RUA IKONOSHIM KIMURA, Nº51, CENTRO, JUSSARA/PR

TELEFONE: (44) 99954-2239

BAZARIN  
TREINAMENTOS

NOME EMPRESARIAL: ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN  
CNPJ: 29.484.894/0001-14

000147

**Pregão Presencial 5/2022**

**DECLARAÇÃO**

A empresa **ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN 04862958931**, inscrita no CNPJ nº 29.484.894/0001-14, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Leandro Aparecido Bazarin, portador da carteira de identidade nº 8.279.393-3 e do CPF nº 048.629.589-31, Declara que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos municipais, exercendo função de gerência, administração ou tomada de decisão.

Jussara, 24 de janeiro de 2022.

*Anderson Leandro Aparecido Bazarin*

Anderson Leandro Aparecido Bazarin (Responsável pela informação)

RG – 8.279-393-3

CPF – 048.629.589-31

Telefone – 44 9 99542239

Endereço: Rua Ikonoshim Kimura, nº 51, Centro, Jussara/Pr

Cargo – Proprietário

Email – leandrobazarin@hotmail.com

NOME EMPRESARIAL: ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN 04862958931

CNPJ: 29.484.894/0001-14

ENDEREÇO: RUA IKONOSHIM KIMURA, Nº51, CENTRO, JUSSARA/PR

TELEFONE: (44) 99954-2239



BAZARIN  
TREINAMENTOS

NOME EMPRESARIAL: ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN  
CNPJ: 29.484.894/0001-14

000148

Edital de Pregão Presencial Nº 5/2022

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR

A/C. Comissão de Licitação.

Edital de Pregão Presencial Nº 5/2022

Prezados Senhores,

**ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN**, inscrito no CPF – 048.629.589-31, portador do RG – 8.279.393-3, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, **ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN 04862958931**, CNPJ nº 29.484.894/0001-14, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subseqüentes.

Jussara, 24 de janeiro de 2022.

*Anderson Leandro Aparecido Bazarin*

Anderson Leandro Aparecido Bazarin

RG – 8.279-393-3

CPF – 048.629.589-31

NOME EMPRESARIAL: ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN 04862958931

CNPJ: 29.484.894/0001-14

ENDEREÇO: RUA IKONOSHIM KIMURA, Nº51, CENTRO, JUSSARA/PR

TELEFONE: (44) 99954-2239

BAZARIN  
TREINAMENTOS

NOME EMPRESARIAL: ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN  
CNPJ: 29.484.894/0001-14

000149

Edital de Pregão Presencial Nº 5/2022

**DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.**

**Razão Social da proponente:** Anderson Leandro Aparecido Bazarin 04862958931

**Endereço:** Rua Ikonoshim Kimura, nº 51, Centro, Jussara – Pr, CEP – 87230-000

**CNPJ nº:** 29.484.894/0001-14

**Inscrição Estadual nº:** ISENTO

**Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº:** 4512

**Nº do telefone:** 44 9 99542239

**Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato:** Anderson  
Leandro Aparecido Bazarin

**Função do representante legal:** Empresário

**Endereço do representante legal:** Rua Ikonoshim Kimura, nº 51, Centro, Jussara – Pr,  
CEP – 87230-000

**RG nº - 8.279.393-3 SESP / CPF – 048.629.589-31**

Jussara, 24 de janeiro de 2022.

*Anderson Leandro Aparecido Bazarin*

Anderson Leandro Aparecido Bazarin

RG – 8.279-393-3

CPF – 048.629.589-31

NOME EMPRESARIAL: ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN 04862958931

CNPJ: 29.484.894/0001-14

ENDEREÇO: RUA IKONOSHIM KIMURA, Nº51, CENTRO, JUSSARA/PR

TELEFONE: (44) 99954-2239



BAZARIN  
TREINAMENTOS

NOME EMPRESARIAL: ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN  
CNPJ: 29.484.894/0001-14

000150

Edital de Pregão Presencial N° 5/2022

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa **ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN 04862958931**, inscrita no CNPJ n° 29.484.894/0001-14, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Leandro Aparecido Bazarin, portador da carteira de identidade n° 8.279.393-3 e do CPF n° 048.629.589-31, DECLARA, especialmente para o Edital de Pregão Presencial N° 5/2022, não ter recebido do Município de Indianópolis ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Jussara, 24 de janeiro de 2022.

*Anderson Leandro Aparecido Bazarin*

Anderson Leandro Aparecido Bazarin

RG – 8.279-393-3

CPF – 048.629.589-31

NOME EMPRESARIAL: ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN 04862958931

CNPJ: 29.484.894/0001-14

ENDEREÇO: RUA IKONOSHIM KIMURA, N°51, CENTRO, JUSSARA/PR

TELEFONE: (44) 99954-2239

BAZARIN  
TREINAMENTOS

NOME EMPRESARIAL: ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN  
CNPJ: 29.484.894/0001-14

000151

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 5/2022

PROCESSO N° 9/2022

A empresa **ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN 04862958931**, inscrita no CNPJ n° 29.484.894/0001-14, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN**, portador da Carteira de Identidade n° 8.279.393-3 e do CPF n° 048.629.589-31, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Jussara, 24 de janeiro de 2022.

*Anderson Leandro Aparecido Bazarin*

Anderson Leandro Aparecido Bazarin

RG – 8.279-393-3

CPF – 048.629.589-31

NOME EMPRESARIAL: ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN 04862958931

ENDEREÇO: RUA IKONOSHIM KIMURA, N°51, CENTRO, JUSSARA/PR

*A*  
CNPJ: 29.484.894/0001-14

TELEFONE: (44) 99954-2239



BAZARIN  
TREINAMENTOS

NOME EMPRESARIAL: ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN  
CNPJ: 29.484.894/0001-14

000152

Edital de Pregão Presencial Nº 5/2022

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, **ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN**, abaixo assinado, tenho conhecimento que deverei realizar os serviços somente com Empenho emitido pelos seguintes servidores do município de Indianópolis/PR: Antonia Aparecida de Abreu ou Rosiani Montoia.

Caso realize serviços com Empenho assinado por outro servidor Público fora dos listados neste anexo, fico sob pena de não receber pagamento.

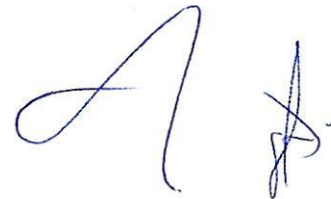
Jussara, 24 de janeiro de 2022.

*Anderson Leandro Aparecido Bazarin*

Anderson Leandro Aparecido Bazarin

RG – 8.279-393-3

CPF – 048.629.589-31



X

NOME EMPRESARIAL: ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN 04862958931

CNPJ: 29.484.894/0001-14

ENDEREÇO: RUA IKONOSHIM KIMURA, Nº51, CENTRO, JUSSARA/PR

TELEFONE: (44) 99954-2239

000153

**ATA DE CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES DO EDITAL MODALIDADE Pregão N° 5/2022**

Aos dez dias de fevereiro de 2022, as 08:30, no Edifício da Prefeitura Municipal de Indianópolis, com endereço à Praça Caramuru, 150, nesta cidade, reuniu-se a Comissão De Pregão da Municipalidade com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Pregão, N° 5/2022, que tem por objeto Contratação de empresa para realizar serviços de capacitação para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I para atender as necessidades do departamento de Educação e Cultura. Para início dos trabalhos foram credenciadas as proponentes

ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN 29.484.894/0001-14 RUA IKONOSHIM KIMURA, 51 - CEP: 87235000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Jussara/PR	Impacto Eireli 05.306.560/0001-92 Avenida Presidente Vargas, 61 Sala 1 - CEP: 86730000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Astorga/PR
--	--

Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli - EPP 05.501.153/0001-36 Rua Rocha Pombo, 1335 SALA 01 - CEP: 87300450 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Campo Mourão/PR	Smart B2B Holding Ltda 34.784.665/0001-55 Rua João Maurício Faivre, 50 - CEP 84.050-354 - BAIRRO: Jardim América CIDADE/UF: Ponta Grossa/PR
--	--

Foi então decidida a abertura dos envelopes contendo a proposta exigida no Processo n° 9/2022, que após receber as rubricas autenticatorias pertinentes, ficou constatada a não desclassificação de nenhuma das proponentes e, a renúncia expressa dos licitantes participantes do direito de recurso desta fase. Decidiu-se pela abertura da fase de lances, sendo registrados os seguintes lances:

Lote1 - Lote 001				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli - EPP	62.680,00	05.501.153/0001-36	Sim
Inicial	Impacto Eireli	62.680,00	05.306.560/0001-92	Sim
Inicial	ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN	62.680,00	29.484.894/0001-14	Sim
1	Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli - EPP	61.000,00	05.501.153/0001-36	Sim
1	Impacto Eireli	60.000,00	05.306.560/0001-92	Sim
1	ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN	59.000,00	29.484.894/0001-14	Sim
2	Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli - EPP	58.000,00	05.501.153/0001-36	Sim
2	Impacto Eireli	55.000,00	05.306.560/0001-92	Sim
2	ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN	52.000,00	29.484.894/0001-14	Sim
3	Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli - EPP	50.000,00	05.501.153/0001-36	Sim
3	Impacto Eireli	49.000,00	05.306.560/0001-92	Sim
3	ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN	48.000,00	29.484.894/0001-14	Sim
4	Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli - EPP	46.000,00	05.501.153/0001-36	Sim
4	Impacto Eireli	45.000,00	05.306.560/0001-92	Sim
4	ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN	44.000,00	29.484.894/0001-14	Sim
5	Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli - EPP	40.000,00	05.501.153/0001-36	Sim
5	Impacto Eireli	35.000,00	05.306.560/0001-92	Sim



000154

5	ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN	32.000,00	29.484.894/0001-14	Sim
6	Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli - EPP	30.000,00	05.501.153/0001-36	Sim
6	Impacto Eireli	29.000,00	05.306.560/0001-92	Sim
6	ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN	26.000,00	29.484.894/0001-14	Sim
7	Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli - EPP	25.000,00	05.501.153/0001-36	Sim
7	Impacto Eireli	24.000,00	05.306.560/0001-92	Sim
7	ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN	23.000,00	29.484.894/0001-14	Sim
8	Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli - EPP	22.800,00	05.501.153/0001-36	Sim
8	Impacto Eireli	22.500,00	05.306.560/0001-92	Sim
8	ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN	21.000,00	29.484.894/0001-14	Sim

Após a fase de lances, passou-se a abertura dos envelopes contendo a documentação exigida de cada uma das empresas consideradas habilitadas neste procedimento, dando-se conhecimento aos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que eram rubricadas. Ao exame dos documentos, constatou-se novamente a não desclassificação de nenhum dos licitantes participantes e, a renúncia expressa do direito de recurso desta fase. Diante dos elementos constantes dos documentos, atendendo-se aos critérios de interesse público neste Processo de Licitação, o Pregoeiro, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração, julgou esta licitação pela classificação:

ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Educação Infantil: Desenvolvimento e Aprendizagem na Educação Infantil A importância de reflexões acerca do fazer pedagógico na educação infantil é fundamental para a otimização da qualidade de ensino, pois, o referido nível de ensino é a base para todos os níveis subsequentes. Como base do ensino posterior, a educação infantil ocupa espaço privilegiado para contemplar o lúdico e as principais faixas etárias de aquisição de funções psíquicas superiores, bem como, o trabalho preventivo em relação às dificuldades de aprendizagem e de desenvolvimento. Com a realização desses módulos técnicos objetivamos promover e capacitar na Formação continuada para a coordenação pedagógica da secretaria municipal de educação, professores da educação infantil e equipe pedagógica das escolas municipais, coordenadores setoriais, educadores infantis e auxiliares de educadores infantis dos centros municipais de educação infantil propondo uma reflexão aos professores sobre a infância e a contemporaneidade e a função da educação infantil quanto ao cuidar e educar; discutindo as funções psíquicas superiores e sua estimulação e desenvolvimento da educação infantil e trabalhando com a importância da corporeidade e da ludicidade na infância como canais fundamentais de aprendizagem; fazendo o encaminhamento teórico-metodológico dos processos de ensino e aprendizagem na educação infantil, sob a perspectiva da teoria histórico-cultural.	HR	40,00	179,24	7.169,60
1	2	Ensino Fundamental: Língua Portuguesa - estruturação, Leitura e gêneros textuais. Contratar Professor com experiência na área da educação e formação continuada, para acompanhar, capacitar e realizar consultoria aos coordenadores pedagógicos da secretaria municipal de educação, equipes pedagógicas e professores dos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino no que se refere à aquisição e o desenvolvimento das habilidades de leitura e produção textual escrita que estão invariavelmente atrelados ao trabalho docente	HR	40,00	174,22	6.968,80

X d

000155

		nos anos iniciais do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano. Habilidades previstas pelos documentos oficiais brasileiros emitidos pelo Ministério da Educação, mais especificamente pelos direcionamentos da Prova Brasil. Assim, seguir essas orientações é, certamente, determinar um trabalho eficaz que possibilite ao professor compreender como os processos de leitura e escrita se efetivam em constância na sala de aula, levando ao desenvolvimento do aluno leitor, um princípio necessário aos seus letramentos cotidianos. Gêneros como o artigo enciclopédico, o artigo científico e os verbos - visuais, como gráficos, tabelas e textos esquemáticos, são também contemplados. Todo esse trabalho envereda para as formas de ler esses enunciados, juntamente com as abordagens de trabalhos possíveis a eles, a partir dos outros pressupostos teórico-metodológicos elencados, que subsidiam também as práticas em sala de aula. Para isso, são produzidos exercícios que levem o aluno a trabalhar não somente a leitura, como também seus aspectos discursivos, textuais e gramaticais, num todo necessário à apropriação da língua portuguesa escrita. Por fim, o trabalho efetiva-se por demais na transformação do corpo docente do município, levando -o a aprender a produzir material didático, não somente a reduplicar e aplicar esse material. Encontros Técnicos com os Professores do Ensino Fundamental objetivam formar e desenvolver professores e alunos como usuários eficazes da língua portuguesa sob a perspectiva da teoria histórico-cultural.				
1	3	Serviços técnicos e apoio combinados de serviços Administrativos para atender a gestão municipal, visando o planejamento e atualização do PME com cadastramento, de iniciativas correspondente ao quarto ciclo do Plano de Ações Articuladas PAR/FNDE, entre 2021 e 2024 e com acompanhamentos e treinamentos para equipe técnica municipal, visando as Transferências da União; "Obrigatórias, Especiais e Voluntárias discricionárias". Monitoramento da Formação Continuada do Ministério da Educação: Novo ciclo do PAR Plano de ações Articuladas 2021/2024.	HR	40,00	171,54	6.861,60
TOTAL						21.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pelo Pregoeiro, membro da unidade de Controle Interno e Representantes das proponentes presentes.

INDIANOPOLIS, PARANÁ, EM 10/02/2022

  
**Leonardo Beumer Cardoso**  
 Pregoeiro

ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN: 

Impacto Eireli: 

Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli - EPP: 

Smart B2B Holding Ltda: 

A J



003156

Fica retificada a ata da sessão do Pregão Presencial n.º 005/2022, acontecido no dia 10 de fevereiro de 2022, por ausência de informações quanto ao credenciamento.

ONDE LÊ-SE:

**ATA DE CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES DO EDITAL MODALIDADE Pregão N° 5/2022**

Aos dez dias de fevereiro de 2022, as 08:30, no Edifício da Prefeitura Municipal de Indianópolis, com endereço à Praça Caramuru, 150, nesta cidade, reuniu-se a Comissão De Pregão da Municipalidade com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, N° 5/2022, que tem por objeto Contratação de empresa para realizar serviços de capacitação para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I para atender as necessidades do departamento de Educação e Cultura. Para início dos trabalhos foram credenciadas as proponentes

ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN  
29.484.894/0001-14  
RUA IKONOSHIM KIMURA, 51 - CEP: 87235000 -  
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Jussara/PR

Impacto Eireli  
05.306.560/0001-92  
Avenida Presidente Vargas, 61 Sala 1 - CEP: 86730000 -  
BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Astorga/PR

Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli - EPP  
05.501.153/0001-36  
Rua Rocha Pombo, 1335 SALA 01 - CEP: 87300450 -  
BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Campo Mourão/PR

Smart B2B Holding Ltda  
34.784.665/0001-55  
Rua João Maurício Faivre, 50 - CEP 84.050-354 - BAIRRO:  
Jardim América CIDADE/UF: Ponta Grossa/PR

Foi então decidida a abertura dos envelopes contendo a proposta exigida no Processo n° 9/2022, que após receber as rubricas autenticatorias pertinentes, ficou constatada a não desclassificação de nenhuma das proponentes e, a renúncia expressa dos licitantes participantes do direito de recurso desta fase. Decidiu-se pela abertura da fase de lances, sendo registrados os seguintes lances: (...)

Leia-se:

**ATA DE CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES DO EDITAL MODALIDADE Pregão N° 5/2022**

Aos dez dias de fevereiro de 2022, as 08:30, no Edifício da Prefeitura Municipal de Indianópolis, com endereço à Praça Caramuru, 150, nesta cidade, reuniu-se a Comissão De Pregão da Municipalidade com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, N° 5/2022, que tem por objeto Contratação de empresa para realizar serviços de capacitação para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I para atender as necessidades do departamento de Educação e Cultura. Para início dos trabalhos foram credenciadas as proponentes

ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN  
29.484.894/0001-14  
RUA IKONOSHIM KIMURA, 51 - CEP: 87235000 -  
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Jussara/PR

Impacto Eireli  
05.306.560/0001-92  
Avenida Presidente Vargas, 61 Sala 1 - CEP: 86730000 -  
BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Astorga/PR

Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli - EPP

05.501.153/0001-36

Rua Rocha Pombo, 1335 SALA 01 - CEP: 87300450 -

BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Campo Mourão/PR

A proponente

Smart B2B Holding Ltda

CNPJ 34.784.665/0001-55

Rua João Maurício Faivre, 50 - CEP 84.050-354 - BAIRRO: Jardim América CIDADE/UF: Ponta Grossa/PR

O edital previa no item 7.1, d e d.1, que

d) Para serem concedidos os benefícios de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o fornecedor deverá apresentar no “**Credenciamento**” Certidão devidamente registrada na Junta Comercial do ente federado, informando o seu enquadramento nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

d.1. A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar fora dos envelopes no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (Apresentar juntamente com esta declaração comprovante de CRC atualizado do contador, não sendo aceita a declaração no caso de não apresentação ou certidão vencida - As empresas classificadas como MEI serão dispensadas de apresentar este documento).**

**Por não ter cumprido o item “d” supracitado, a mesma não pode ser classificada como Microempresa. Segundo o edital, no item 5.1.2,**

5.1.2 Será concedido tratamento de exclusividade para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**Sendo esta uma licitação exclusiva para os beneficiários descritos no item acima e a mesma não ter cumprido os requisitos solicitados, a mesma não teve seu credenciamento aceito.**

Foi então decidida a abertura dos envelopes contendo a proposta exigida no Processo nº 9/2022, que após receber as rubricas autenticatorias pertinentes, ficou constatada a não desclassificação de nenhuma das proponentes e, a renúncia expressa dos licitantes participantes do direito de recurso desta fase. Decidiu-se pela abertura da fase de lances, sendo registrados os seguintes lances: (...)

**Onde lê-se:**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pelo Pregoeiro, membro da unidade de Controle Interno e Representantes das proponentes presentes.

**Leia-se:**

Ao final da sessão, o representante da empresa Smart B2B Holding Ltda declinou do direito de recurso sobre seu não credenciamento. Os demais participantes também declinaram de qualquer possível recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a



reunião e assinada a presente Ata pelo Pregoeiro, membro da unidade de Controle Interno e Representantes das proponentes presentes.

009158

Estas foram as alterações da ata original. Os demais detalhes da ata original ficam mantidos conforme descritos anteriormente.

INDIANOPOLIS, PARANÁ, EM 03/03/2022.



Leonardo Beumer Cardoso

Pregoeiro

060159



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### Pregão Nº 5/2022

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial Nº 5/2022, destinado à Contratação de empresa para realizar serviços de capacitação para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I para atender as necessidades do departamento de Educação e Cultura cujo critério de julgamento foi menor preço, observando os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e os princípios que norteiam a Lei 8.666/93 e suas alterações;

ADJUDICAMOS o objeto da licitação à seguinte licitante:


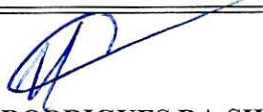
ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Educação Infantil: Desenvolvimento e Aprendizagem na Educação Infantil A importância de reflexões acerca do fazer pedagógico na educação infantil é fundamental para a otimização da qualidade de ensino, pois, o referido nível de ensino é a base para todos os níveis subsequentes. Como base do ensino posterior, a educação infantil ocupa espaço privilegiado para contemplar o lúdico e as principais faixas etárias de aquisição de funções psíquicas superiores, bem como, o trabalho preventivo em relação às dificuldades de aprendizagem e de desenvolvimento. Com a realização desses módulos técnicos objetivamos promover e capacitar na Formação continuada para a coordenação pedagógica da secretaria municipal de educação, professores da educação infantil e equipe pedagógica das escolas municipais, coordenadores setoriais, educadores infantis e auxiliares de educadores infantis dos centros municipais de educação infantil propondo uma reflexão aos professores sobre a infância e a contemporaneidade e a função da educação infantil quanto ao cuidar e educar; discutindo as funções psíquicas superiores e sua estimulação e desenvolvimento da educação infantil e trabalhando com a importância da corporeidade e da ludicidade na infância como canais fundamentais de aprendizagem; fazendo o encaminhamento teórico-metodológico dos processos de ensino e aprendizagem na educação infantil, sob a perspectiva da teoria histórico-cultural.	HR	40,00	179,24	7.169,60	
1	2	Ensino Fundamental: Língua Portuguesa - estruturação, Leitura e gêneros textuais. Contratar Professor com experiência na área da educação e formação continuada, para acompanhar, capacitar e realizar consultoria aos coordenadores pedagógicos da secretaria municipal de educação, equipes pedagógicas e professores dos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino no que se refere à aquisição e o desenvolvimento das habilidades de leitura e	HR	40,00	174,22	6.968,80	



		<p>produção textual escrita que estão invariavelmente atrelados ao trabalho docente nos anos iniciais do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano. Habilidades previstas pelos documentos oficiais brasileiros emitidos pelo Ministério da Educação, mais especificamente pelos direcionamentos da Prova Brasil. Assim, seguir essas orientações é, certamente, determinar um trabalho eficaz que possibilite ao professor compreender como os processos de leitura e escrita se efetivam em constância na sala de aula, levando ao desenvolvimento do aluno leitor, um princípio necessário aos seus letramentos cotidianos. Gêneros como o artigo enciclopédico, o artigo científico e os verbos - visuais, como gráficos, tabelas e textos esquemáticos, são também contemplados. Todo esse trabalho envereda para as formas de ler esses enunciados, juntamente com as abordagens de trabalhos possíveis a eles, a partir dos outros pressupostos teórico-metodológicos elencados, que subsidiam também as práticas em sala de aula. Para isso, são produzidos exercícios que levem o aluno a trabalhar não somente a leitura, como também seus aspectos discursivos, textuais e gramaticais, num todo necessário à apropriação da língua portuguesa escrita. Por fim, o trabalho efetiva-se por demais na transformação do corpo docente do município, levando -o a aprender a produzir material didático, não somente a reduplicar e aplicar esse material. Encontros Técnicos com os Professores do Ensino Fundamental objetivam formar e desenvolver professores e alunos como usuários eficazes da língua portuguesa sob a perspectiva da teoria histórico-cultural.</p>				
1	3	<p>Serviços técnicos e apoio combinados de serviços Administrativos para atender a gestão municipal, visando o planejamento e atualização do PME com cadastramento, de iniciativas correspondente ao quarto ciclo do Plano de Ações Articuladas PAR/FNDE, entre 2021 e 2024 e com acompanhamentos e treinamentos para equipe técnica municipal, visando as Transferências da União; "Obrigatórias, Especiais e Voluntárias discricionárias". Monitoramento da Formação Continuada do Ministério da Educação: Novo ciclo do PAR Plano de ações Articuladas 2021/2024.</p>	HR	40,00	171,54	6.861,60
TOTAL						21.000,00

Que seja encaminhado o processo para a autoridade superior analisá-lo, tomando então a decisão que ao seu parecer julgar correto.

Indianópolis, Estado do Paraná, 07 de março de 2022.

 <b>LEONARDO BEUMER CARDOSO</b> Pregoeiro	 <b>MARCELO RODRIGUES DA SILVA</b> Pregoeiro
--	---



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

003161

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

### LICITAÇÃO

#### MODALIDADE Pregão N.º 5/2022

O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Torna Público a Homologação do procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação n.º 5/2022 modalidade Pregão tipo Menor Preço, sobre **Contratação de empresa para realizar serviços de capacitação para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I para atender as necessidades do departamento de Educação e Cultura**, Em favor de:

ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Educação Infantil: Desenvolvimento e Aprendizagem na Educação Infantil A importância de reflexões acerca do fazer pedagógico na educação infantil é fundamental para a otimização da qualidade de ensino, pois, o referido nível de ensino é a base para todos os níveis subsequentes. Como base do ensino posterior, a educação infantil ocupa espaço privilegiado para contemplar o lúdico e as principais faixas etárias de aquisição de funções psíquicas superiores, bem como, o trabalho preventivo em relação às dificuldades de aprendizagem e de desenvolvimento. Com a realização desses módulos técnicos objetivamos promover e capacitar na Formação continuada para a coordenação pedagógica da secretaria municipal de educação, professores da educação infantil e equipe pedagógica das escolas municipais, coordenadores setoriais, educadores infantis e auxiliares de educadores infantis dos centros municipais de educação infantil propondo uma reflexão aos professores sobre a infância e a contemporaneidade e a função da educação infantil quanto ao cuidar e educar; discutindo as funções psíquicas superiores e sua estimulação e desenvolvimento da educação infantil e trabalhando com a importância da corporeidade e da ludicidade na infância como canais fundamentais de aprendizagem; fazendo o encaminhamento teórico-metodológico dos processos de ensino e aprendizagem na educação infantil, sob a perspectiva da teoria histórico-cultural.	HR	40,00	179,24	7.169,60
1	2	Ensino Fundamental: Língua Portuguesa - estruturação, Leitura e gêneros textuais. Contratar Professor com experiência na área da educação e formação continuada, para acompanhar, capacitar e realizar consultoria aos coordenadores pedagógicos da secretaria municipal de educação, equipes pedagógicas e	HR	40,00	174,22	6.968,80



		<p>professores dos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino no que se refere à aquisição e o desenvolvimento das habilidades de leitura e produção textual escrita que estão invariavelmente atrelados ao trabalho docente nos anos iniciais do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano. Habilidades previstas pelos documentos oficiais brasileiros emitidos pelo Ministério da Educação, mais especificamente pelos direcionamentos da Prova Brasil. Assim, seguir essas orientações é, certamente, determinar um trabalho eficaz que possibilite ao professor compreender como os processos de leitura e escrita se efetivam em constância na sala de aula, levando ao desenvolvimento do aluno leitor, um princípio necessário aos seus letramentos cotidianos. Gêneros como o artigo enciclopédico, o artigo científico e os verbos - visuais, como gráficos, tabelas e textos esquemáticos, são também contemplados. Todo esse trabalho envereda para as formas de ler esses enunciados, juntamente com as abordagens de trabalhos possíveis a eles, a partir dos outros pressupostos teórico-metodológicos elencados, que subsidiam também as práticas em sala de aula. Para isso, são produzidos exercícios que levem o aluno a trabalhar não somente a leitura, como também seus aspectos discursivos, textuais e gramaticais, num todo necessário à apropriação da língua portuguesa escrita. Por fim, o trabalho efetiva-se por demais na transformação do corpo docente do município, levando -o a aprender a produzir material didático, não somente a reduplicar e aplicar esse material. Encontros Técnicos com os Professores do Ensino Fundamental objetivam formar e desenvolver professores e alunos como usuários eficazes da língua portuguesa sob a perspectiva da teoria histórico-cultural.</p>				
1	3	<p>Serviços técnicos e apoio combinados de serviços Administrativos para atender a gestão municipal, visando o planejamento e atualização do PME com cadastramento, de iniciativas correspondente ao quarto ciclo do Plano de Ações Articuladas PAR/FNDE, entre 2021 e 2024 e com acompanhamentos e treinamentos para equipe técnica municipal, visando as Transferências da União; "Obrigatórias, Especiais e Voluntárias discricionárias". Monitoramento da Formação Continuada do Ministério da Educação: Novo ciclo do PAR Plano de ações Articuladas 2021/2024.</p>	HR	40,00	171,54	6.861,60

no valor total de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).

Indianópolis, Paraná, em 07 de março de 2022

  
Juliano Trevisan Cordeiro

Prefeito Municipal

Fica retificada a ata da sessão do Pregão Presencial n.º 005/2022, acontecido no dia 10 de fevereiro de 2022, por ausência de informações quanto ao credenciamento.

**ONDE LÊ-SE:**

**ATA DE CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES DO EDITAL MODALIDADE Pregão Nº 5/2022**

Aos dez dias de fevereiro de 2022, às 08:30, no Edifício da Prefeitura Municipal de Indiarópolis, com endereço à Praça Caramuru, 150, nesta cidade, reuniu-se a Comissão De Pregão da Municipalidade com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, Nº 5/2022, que tem por objeto Contratação de empresa para realizar serviços de capacitação para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I para atender as necessidades do departamento de Educação e Cultura. Para início dos trabalhos foram credenciadas as proponentes

ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN 29.484.894/0001-14 RUA IKONOSHIM KIMURA, 51 - CEP: 87235000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Jussara/PR	Impacio Eireli 05.306.560/0001-92 Avenida Presidente Vargas, 61 Sala 1 - CEP: 86730000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Astorga/PR
--	--

Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli - EPP 05.501.153/0001-36 Rua Rocha Pombo, 1335 SALA 01 - CEP: 87300450 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Campo Mourão/PR	Smart B2B Holding Ltda 34.784.665/0001-55 Rua João Maurício Faivre, 50 - CEP 84.050-354 - BAIRRO: Jardim América CIDADE/UF: Ponta Grossa/PR
--	--

Foi então decidida a abertura dos envelopes contendo a proposta exigida no Processo nº 9/2022, que após receber as rubricas autenticatórias pertinentes, ficou constatada a não desclassificação de nenhuma das proponentes e, a renúncia expressa dos licitantes participantes do direito de recurso desta fase. Decidiu-se pela abertura da fase de lances, sendo registrados os seguintes lances: (...)

**Leia-se:**

**ATA DE CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES DO EDITAL MODALIDADE Pregão Nº 5/2022**

Aos dez dias de fevereiro de 2022, às 08:30, no Edifício da Prefeitura Municipal de Indiarópolis, com endereço à Praça Caramuru, 150, nesta cidade, reuniu-se a Comissão De Pregão da Municipalidade com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, Nº 5/2022, que tem por objeto Contratação de empresa para realizar serviços de capacitação para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I para atender as necessidades do departamento de Educação e Cultura. Para início dos trabalhos foram credenciadas as proponentes

ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN 29.484.894/0001-14 RUA IKONOSHIM KIMURA, 51 - CEP: 87235000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Jussara/PR	Impacio Eireli 05.306.560/0001-92 Avenida Presidente Vargas, 61 Sala 1 - CEP: 86730000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Astorga/PR
--	--



007164

Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli - EPP

05.501.153/0001-36

Rua Rocha Pombo, 1335 SALA 01 - CEP: 87300450 -

BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Campo Mourão/PR

A proponente

Smart B2B Holding Ltda

CNPJ 34.784.665/0001-55

Rua João Maurício Faivre, 50 - CEP 84.050-352 - BAIRRO: Jardim América CIDADE/UF: Ponta Grossa/PR

O edital previa no item 7.1. d e d.1, que

d) Para serem concedidos os benefícios de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o fornecedor deverá apresentar no "Credenciamento" Certidão devidamente registrada na Junta Comercial do ente federado, informando o seu enquadramento nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

d.1. A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar fora dos envelopes no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (Apresentar juntamente com esta declaração comprovante de CRC atualizado do contador, não sendo aceita a declaração no caso de não apresentação ou certidão vencida - *As empresas classificadas como MEI serão dispensadas de apresentar este documento*).

Por não ter cumprido o item "d" supracitado, a mesma não pode ser classificada como Microempresa. Segundo o edital, no item 5.1.2,

5.1.2 Será concedido tratamento de exclusividade para as microempresas e empresas de pequeno porte: para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Sendo esta uma licitação exclusiva para os beneficiários descritos no item acima e a mesma não ter cumprido os requisitos solicitados, a mesma não teve seu credenciamento aceito.

Foi então decidida a abertura dos envelopes contendo a proposta exigida no Processo nº 9/2022, que após receber as rubricas autenticatórias pertinentes, ficou constatada a não desclassificação de nenhuma das proponentes e, a renúncia expressa dos licitantes participantes do direito de recurso desta fase. Decidiu-se pela abertura da fase de lances, sendo registrados os seguintes lances: (...)

Onde lê-se:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pelo Pregoeiro, membro da unidade de Controle Interno e Representantes das proponentes presentes.

Leia-se:

Ao final da sessão, o representante da empresa Smart B2B Holding Ltda declinou do direito de recurso sobre seu não credenciamento. Os demais participantes também declinaram de qualquer possível recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a

reunião e assinada a presente Ata pelo Pregoeiro, membro da unidade de Controle Interno e Representantes das proponentes presentes.

Estas foram as alterações da ata original.

INDIANÓPOLIS, PARANÁ, EM 03/03/2022.



Leonardo Bummer Cardoso

Pregoeiro



Cianorte, Terça-feira, 08 de Março 2022

atascednais@tribnuaednorte.com.br



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Curitiba, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 008166
LICTAÇÃO
MODALIDADE Pregão Nº 02022

O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Torna Público a Homologação do procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação nº 02022 modalidade Pregão tipo Menor Preço, sobre Aquisição de cédulas de crédito de curto prazo, entregues na propriedade e na quantidade de cada prestatador licitante, em favor de:

Table with 2 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Row 1: Cédula de crédito, PRTM número 70% e geral, 360,00, 200,00, 72.000,00. Total: 72.000,00.

em valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e Duas Mil Reais),
Indianópolis, Paraná, em 07 de março de 2022.

Juliano Trevisan Cordeiro
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Curitiba, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

PORTARIA Nº 067/2022

do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

R.E.S.O.L.V.E.
Art. 1º - Nomear KIMBERLY FERNANDES MARCOBONDES, portadora do R.G. nº 10.620.947-2, SSP/PR, para exercer as funções do cargo de ACESSOR ADMINISTRATIVO I, percebendo o vencimento de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em conformidade com o Anexo I, do Lei Complementar nº 037/2018, de 13 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL - "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de março de 2022.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Curitiba, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial Nº 02022

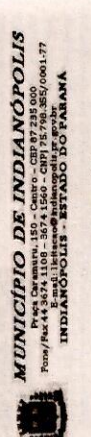
Tendo em vista a realização de compra pública do Pregão Nº 02022, destinado à aquisição de cédulas de crédito de curto prazo, entregues na propriedade e na quantidade de cada prestatador licitante cujo critério de julgamento foi menor preço, observado os preceitos do Decreto nº 3.355 de 08/06/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e os princípios que regem a Lei nº 6.669/91 e suas alterações;
ADJUDICAMOS o objeto da licitação ao seguinte licitante:

Table with 2 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Row 1: Cédula de crédito, PRTM número 70% e geral, 360,00, 200,00, 72.000,00. Total: 72.000,00.

Que seja encaminhada a proposta para a autoridade superior assinada, assinada e rubricada, com o seu parcer por julgar certo.

Indianópolis, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

LEONARDO BEHMER CARDOSO
Proprietário
MARCÉLO ROdrigues DA SILVA
Proprietário



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Curitiba, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO
MODALIDADE Pregão Nº 02022

O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Torna Público a Homologação do procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação nº 02022 modalidade Pregão tipo Menor Preço, sobre Contratação de empresa para realizar serviços de capacitação para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I para atender as necessidades do Departamento de Educação e Cultura. Em favor de:

Table with 2 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Row 1: Curso de capacitação para professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, 01, 71.250,00, 71.250,00.

ADJUDICAMOS o objeto da licitação ao seguinte licitante:

ATA DE CANCELAMENTO DE EMPENHO DE PRECATORIOS E DE RESERVAÇÃO DOS EMPENHOS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Nº 02022
Ano de 2022, em virtude de não ter sido observado o prazo de validade do contrato, com o cancelamento do empenho de número 14.000,00, em favor de:
EMPENHO Nº 14.000,00

ATA DE CANCELAMENTO DE EMPENHO DE PRECATORIOS E DE RESERVAÇÃO DOS EMPENHOS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Nº 02022
Ano de 2022, em virtude de não ter sido observado o prazo de validade do contrato, com o cancelamento do empenho de número 14.000,00, em favor de:
EMPENHO Nº 14.000,00

ATA DE CANCELAMENTO DE EMPENHO DE PRECATORIOS E DE RESERVAÇÃO DOS EMPENHOS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Nº 02022
Ano de 2022, em virtude de não ter sido observado o prazo de validade do contrato, com o cancelamento do empenho de número 14.000,00, em favor de:
EMPENHO Nº 14.000,00

ATA DE CANCELAMENTO DE EMPENHO DE PRECATORIOS E DE RESERVAÇÃO DOS EMPENHOS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Nº 02022
Ano de 2022, em virtude de não ter sido observado o prazo de validade do contrato, com o cancelamento do empenho de número 14.000,00, em favor de:
EMPENHO Nº 14.000,00

ATA DE CANCELAMENTO DE EMPENHO DE PRECATORIOS E DE RESERVAÇÃO DOS EMPENHOS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Nº 02022
Ano de 2022, em virtude de não ter sido observado o prazo de validade do contrato, com o cancelamento do empenho de número 14.000,00, em favor de:
EMPENHO Nº 14.000,00

ATA DE CANCELAMENTO DE EMPENHO DE PRECATORIOS E DE RESERVAÇÃO DOS EMPENHOS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Nº 02022
Ano de 2022, em virtude de não ter sido observado o prazo de validade do contrato, com o cancelamento do empenho de número 14.000,00, em favor de:
EMPENHO Nº 14.000,00

ATA DE CANCELAMENTO DE EMPENHO DE PRECATORIOS E DE RESERVAÇÃO DOS EMPENHOS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Nº 02022
Ano de 2022, em virtude de não ter sido observado o prazo de validade do contrato, com o cancelamento do empenho de número 14.000,00, em favor de:
EMPENHO Nº 14.000,00

ATA DE CANCELAMENTO DE EMPENHO DE PRECATORIOS E DE RESERVAÇÃO DOS EMPENHOS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Nº 02022
Ano de 2022, em virtude de não ter sido observado o prazo de validade do contrato, com o cancelamento do empenho de número 14.000,00, em favor de:
EMPENHO Nº 14.000,00

ATA DE CANCELAMENTO DE EMPENHO DE PRECATORIOS E DE RESERVAÇÃO DOS EMPENHOS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Nº 02022
Ano de 2022, em virtude de não ter sido observado o prazo de validade do contrato, com o cancelamento do empenho de número 14.000,00, em favor de:
EMPENHO Nº 14.000,00

ATA DE CANCELAMENTO DE EMPENHO DE PRECATORIOS E DE RESERVAÇÃO DOS EMPENHOS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Nº 02022
Ano de 2022, em virtude de não ter sido observado o prazo de validade do contrato, com o cancelamento do empenho de número 14.000,00, em favor de:
EMPENHO Nº 14.000,00

ATA DE CANCELAMENTO DE EMPENHO DE PRECATORIOS E DE RESERVAÇÃO DOS EMPENHOS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Nº 02022
Ano de 2022, em virtude de não ter sido observado o prazo de validade do contrato, com o cancelamento do empenho de número 14.000,00, em favor de:
EMPENHO Nº 14.000,00

ATA DE CANCELAMENTO DE EMPENHO DE PRECATORIOS E DE RESERVAÇÃO DOS EMPENHOS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Nº 02022
Ano de 2022, em virtude de não ter sido observado o prazo de validade do contrato, com o cancelamento do empenho de número 14.000,00, em favor de:
EMPENHO Nº 14.000,00

Table with 2 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Row 1: Curso de capacitação para professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, 01, 71.250,00, 71.250,00.

ATA DE CANCELAMENTO DE EMPENHO DE PRECATORIOS E DE RESERVAÇÃO DOS EMPENHOS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Nº 02022
Ano de 2022, em virtude de não ter sido observado o prazo de validade do contrato, com o cancelamento do empenho de número 14.000,00, em favor de:
EMPENHO Nº 14.000,00

ATA DE CANCELAMENTO DE EMPENHO DE PRECATORIOS E DE RESERVAÇÃO DOS EMPENHOS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Nº 02022
Ano de 2022, em virtude de não ter sido observado o prazo de validade do contrato, com o cancelamento do empenho de número 14.000,00, em favor de:
EMPENHO Nº 14.000,00

ATA DE CANCELAMENTO DE EMPENHO DE PRECATORIOS E DE RESERVAÇÃO DOS EMPENHOS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Nº 02022
Ano de 2022, em virtude de não ter sido observado o prazo de validade do contrato, com o cancelamento do empenho de número 14.000,00, em favor de:
EMPENHO Nº 14.000,00

ATA DE CANCELAMENTO DE EMPENHO DE PRECATORIOS E DE RESERVAÇÃO DOS EMPENHOS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Nº 02022
Ano de 2022, em virtude de não ter sido observado o prazo de validade do contrato, com o cancelamento do empenho de número 14.000,00, em favor de:
EMPENHO Nº 14.000,00

ATA DE CANCELAMENTO DE EMPENHO DE PRECATORIOS E DE RESERVAÇÃO DOS EMPENHOS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Nº 02022
Ano de 2022, em virtude de não ter sido observado o prazo de validade do contrato, com o cancelamento do empenho de número 14.000,00, em favor de:
EMPENHO Nº 14.000,00

ATA DE CANCELAMENTO DE EMPENHO DE PRECATORIOS E DE RESERVAÇÃO DOS EMPENHOS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Nº 02022
Ano de 2022, em virtude de não ter sido observado o prazo de validade do contrato, com o cancelamento do empenho de número 14.000,00, em favor de:
EMPENHO Nº 14.000,00

ATA DE CANCELAMENTO DE EMPENHO DE PRECATORIOS E DE RESERVAÇÃO DOS EMPENHOS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Nº 02022
Ano de 2022, em virtude de não ter sido observado o prazo de validade do contrato, com o cancelamento do empenho de número 14.000,00, em favor de:
EMPENHO Nº 14.000,00

ATA DE CANCELAMENTO DE EMPENHO DE PRECATORIOS E DE RESERVAÇÃO DOS EMPENHOS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Nº 02022
Ano de 2022, em virtude de não ter sido observado o prazo de validade do contrato, com o cancelamento do empenho de número 14.000,00, em favor de:
EMPENHO Nº 14.000,00

ATA DE CANCELAMENTO DE EMPENHO DE PRECATORIOS E DE RESERVAÇÃO DOS EMPENHOS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Nº 02022
Ano de 2022, em virtude de não ter sido observado o prazo de validade do contrato, com o cancelamento do empenho de número 14.000,00, em favor de:
EMPENHO Nº 14.000,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Curitiba, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Nº 02022

Tendo em vista a realização de compra pública do Pregão Presencial Nº 02022, destinado à contratação de empresa para realizar serviços de capacitação para professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I para atender as necessidades do Departamento de Educação e Cultura cujo critério de julgamento foi menor preço, observado os preceitos do Decreto nº 3.355 de 08/06/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e os princípios que regem a Lei nº 6.669/91 e suas alterações;

ADJUDICAMOS o objeto da licitação ao seguinte licitante:

Table with 2 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Row 1: Curso de capacitação para professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, 01, 71.250,00, 71.250,00.

ATA DE CANCELAMENTO DE EMPENHO DE PRECATORIOS E DE RESERVAÇÃO DOS EMPENHOS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Nº 02022
Ano de 2022, em virtude de não ter sido observado o prazo de validade do contrato, com o cancelamento do empenho de número 14.000,00, em favor de:
EMPENHO Nº 14.000,00

ATA DE CANCELAMENTO DE EMPENHO DE PRECATORIOS E DE RESERVAÇÃO DOS EMPENHOS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Nº 02022
Ano de 2022, em virtude de não ter sido observado o prazo de validade do contrato, com o cancelamento do empenho de número 14.000,00, em favor de:
EMPENHO Nº 14.000,00